



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7554/2023 - Sexta-feira, 10 de Março de 2023

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro (Presidente)
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães
Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	51	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ CEJUSC		57
PRIMEIRO CEJUSC BELÉM	239	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	242	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	325	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL ..	376	
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ		
TURMAS RECURSAIS	395	
FÓRUM CÍVEL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	492	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 5 VARA DE FAMÍLIA	500	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	501	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	502	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	503	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	514	
COMARCA DE MARABÁ		
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	515	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	516	
UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM	522	
COMARCA DE ALTAMIRA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	532	
COMARCA DE TAILÂNDIA		
SECRETARIA DA 2ª VARA DE TAILÂNDIA	536	
COMARCA DE PARAGOMINAS		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS	537	
COMARCA DE RONDON DO PARÁ		
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ	540	
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	541	
COMARCA DE SOURE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SOURE	544	
COMARCA DE AUGUSTO CORREA		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	547	
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	553	
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	571	

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 1015/2023-GP. Belém, 07 de março de 2023. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2023/03480,

DESIGNAR a servidora PATRICIA PAULA DOS SANTOS CAMACHO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 101800, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular, Márcia Cristina Batista do Nascimento, matrícula nº 62065, no período de 03/03/2023 a 19/03/2023.

PORTARIA N. 1035/2023-GP, DE 8 DE MARÇO DE 2023.*Republicada por retificação

Altera a Portaria n. 504/2010-GP, de 04 de março de 2010, que dispõe sobre o procedimento de estruturação da Unidade de Arrecadação Judiciária ¿ UNAJ nas diversas Comarcas do Estado, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência regimental atribuída à Presidência do Poder Judiciário do Estado do Pará, de superintender todo o serviço judiciário (art. 36, I, do Regimento Interno);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 504/2010-GP, de 04 de março de 2010, que dispõe sobre o procedimento de estruturação da Unidade de Arrecadação Judiciária ¿ UNAJ nas diversas Comarcas do Estado, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da Portaria n. 504/2010-GP, a indicação para exercício da Chefia da Unidade de Arrecadação ou dos cargos nela existentes recai exclusivamente à Diretoria do Fórum da Comarca;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Estadual n. 7.588, de 21 de setembro de 2011,

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 504/2010-GP, de 04 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

¿Art. 2º A nomeação para os cargos em comissão de Chefe de Unidade de Arrecadação ¿ FRJ e a lotação de servidor(a) nas referidas unidades serão feitas por ato da Presidência do Tribunal de Justiça, precedidas de análise técnica pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças.¿ (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1036/2023-GP, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2023/12086, proveniente da Coordenadoria Geral do Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Pará,

Art. 1º Instituir grupo de auxílio, sob a coordenação e supervisão do Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Coordenador Geral dos Juizados Especiais, para atuação nas Varas de Juizados Especiais do Estado na prolação de sentenças alusivas a demandas de natureza repetitiva, assim como nos processos de Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 2º O grupo de auxílio de que trata o art. 1º será composto pelo Juiz de Direito Substituto David Jacob Bastos, integrante do Núcleo de Justiça 4.0/Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS), e pelos servidores abaixo indicados:

I. José da Trindade Borges, Analista Judiciário, matrícula nº 203700;

II. Pedro Smith do Amaral Neto, Analista Judiciário, matrícula nº 192015;

III. Vanessa Catarina Brabo Nunes, Analista Judiciário, matrícula nº 162426.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1037/2023-GP. Belém-PA, 9 de março de 2023.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Substituta Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini,

RETIFICAR a Portaria Nº 960/2023-GP, designando o Juiz de Direito Wander Luís Bernardo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Paragominas e CEJUSC, no período de 10 a 31 de março do ano de 2023.

PORTARIA Nº 1038/2023-GP. Belém, 9 de março de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/12881,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Substituto Jessinei Gonçalves de Souza programadas para o mês de julho do ano de 2023.

PORTARIA Nº 1039/2023-GP. Belém, 9 de março de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/12834,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Rafael do Vale Souza, titular da Comarca de Terra Santa, programadas para o mês de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 1040/2023-GP. Belém-PA, 9 de março de 2023.

CONSIDERANDO que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetivos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº70/CNJ, de 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da conciliação, nos

termos da Resolução nº 125/CNJ, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a conciliação consiste em instrumento efetivo de pacificação social e solução de litígios, incumbindo aos órgãos judiciários oferecer mecanismos de soluções de controvérsias, por meios consensuais, disseminando a cultura da paz e do diálogo, além de propiciar maior rapidez na solução da lide, com resultados sociais expressivos e reflexos significativos na redução da quantidade de processos judiciais;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, no que concerne ao Macrodesafio de Adoção de Soluções Alternativas de Conflitos, nos termos da Resolução nº 25/2018-TJPA,

CONSIDERANDO, por fim, a designação da VII SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO 2023, a realizar-se no período de 12 a 16 de junho de 2023, horário das 08 às 17 horas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

Art. 1º CONSTITUIR Comissão destinada à organização da VII SEMANA ESTADUAL DE CONCILIAÇÃO 2023, no Estado do Pará, com a seguinte composição:

Coordenadora Geral: Desa. Maria de Nazaré da Silva Gouveia dos Santos, Presidente do TJPA;

Coordenação da VII Semana Estadual de Conciliação 2023 - Desa. Dahil Paraense de Souza, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC);

Vice-Coordenador da VII Semana Estadual de Conciliação 2023 - Dr. Carlos Márcio de Melo Queiróz, Coordenador de Mediação e Conciliação;

Art. 2º A Comissão destinada ao Movimento pela Conciliação - 2023, contará com o apoio dos seguintes setores: Corregedoria Geral de Justiça, Secretaria de Administração, Secretaria de Gestão e Pessoas, Secretaria de Informática, Secretaria de Planejamento Organização e Finanças, Coordenadoria do Cerimonial, Coordenadoria de Imprensa, Serviço Médico e Coordenadoria de Estatística.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1041/2023-GP. Belém, 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/10454,

NOMEAR o bacharel LEONARDO ALVES DE MELO BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, a contar de 01/03/2023.

PORTARIA Nº 1042/2023-GP. Belém, 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-EXT-2023/00780,

PRORROGAR, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 13/04/2023, o prazo estabelecido na Portaria nº 1160/2020-GP, de 07/04/2020, publicada no DJe nº 6873, de 08/04/2020, que autorizou a REQUISICÃO da servidora CAMILA CRISTINA DA COSTA SANTOS CRUZ, Analista Judiciário - Arquitetura, matrícula nº 151840, para atuar junto ao Conselho Nacional de Justiça.

PORTARIA Nº 1043/2023-GP. Belém, 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-EXT-2022/06461,

PRORROGAR, pelo período de mais 02 (dois) anos, a contar de 01/02/2023, o prazo estabelecido na Portaria nº 1608/2021-GP, de 03/05/2021, publicada no DJ nº 7133, de 04/05/2021, que autorizou a CESSÃO da servidora ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 110558, para a Prefeitura Municipal de Ananindeua, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

PORTARIA Nº 1044/2023-GP. Belém, 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-EXT-2023/00209,

PRORROGAR, pelo período 13/03/2023 a 12/03/2024, o prazo estabelecido na Portaria nº 0994/2018-GP, de 12/03/2018, publicada no DJ nº 6383, de 13/03/2018, que colocou a servidora ANDREA MACHADO FREITAS, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 162876, À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

PORTARIA Nº 1045/2023-GP. Belém, 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/09585;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2023/03593,

DESIGNAR o servidor ÂNGELO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 58920, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular, Mariana Freitas Rebelo Luz, matrícula nº 111465, no período de 03/03/2023 a 17/03/2023.

PORTARIA Nº 1046/2023-GP. Belém, 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/11626,

DESIGNAR a servidora ILAINE SCHEFFLER SCHNEIDER, matrícula nº 55964, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao Juizado Especial Criminal **da Comarca de Altamira, durante o afastamento por licença prêmio da servidora Jocilene Pantoja Soares Alho, matrícula nº 14770, retroagindo seus efeitos ao período de 03/10/2022 a 01/11/2022.**

PORTARIA Nº 1047/2023-GP. Belém, 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/11303,

DESIGNAR o servidor OSWALDO FREIRE VASCONCELLOS CHAVES JUNIOR, Analista Judiciário - Administração, matrícula nº 66982, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Controle de Processos Administrativos, durante o afastamento por férias da titular, Rosa Neuma Bezerra Gomes, matrícula nº 5495, no período de 06/03/2023 a 20/03/2023.

PORTARIA Nº 1048/2023-GP. Belém, 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/12790,

DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA DA SILVA SOUZA, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 1279, para exercer o cargo de Coordenador, REF-CJS-3, junto à Central de Mandados do 2º Grau, durante o afastamento por folgas da titular, Maria Dulce Silva do Vale, matrícula nº 19577, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023.

PORTARIA Nº 1049/2023-GP. Belém, 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-EXT-2021/04428,

COLOCAR o servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTANA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 176711, lotado na Vara Única da Comarca de Óbidos, À DISPOSIÇÃO da Comarca de Santarém, pelo período de 01 (um) ano, lotando-o no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania ¿ CEJUSC Santarém.

PORTARIA Nº 1050/2023-GP. Belém, 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2022/10222,

COLOCAR a servidora ENEIDA MARIA MONTEIRO DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 54038, lotada na Vara Única da Comarca de Almeirim, À DISPOSIÇÃO da Comarca de Santarém, pelo período de 01 (um) ano, lotando-a na Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Criminais de Santarém.

PORTARIA Nº 1051/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Altera a portaria nº 1705/2021, de 13 de maio de 2021 que estabelece o Programa de Incremento de Baixa Processual nas unidades judiciárias de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a ação 3.4.2, que visa aprimorar o Programa de Incremento de Baixa Processual (PIB), previsto no Macrodesafio da Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, integrante do Plano de Gestão para o biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO a política nacional de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição, instituída pela Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o principal parâmetro para aferição da eficiência na Justiça Estadual é a baixa processual, utilizado para calcular o IPCJUS (CNJ) e o lejud (TJPA),

Art. 1º Alterar o Programa de Incremento de Baixa Processual (PIB), aplicado ao 1º Grau de Jurisdição, para que seja monitorado e controlado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará no biênio 2023-2025.

Parágrafo único. O Programa de Incremento de Baixa Processual (PIB) previsto nesta Portaria vigorará de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024 e visa a elevar o volume e tornar mais célere o procedimento de baixa processual, corrigindo, quando necessário, os respectivos movimentos no sistema de tramitação processual em que esteja registrado o feito a ser baixado, de forma que a produtividade do Poder Judiciário estadual seja fidedignamente refletida nos indicadores de desempenho do próprio Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

CAPÍTULO I**DAS METAS DE BAIXA PROCESSUAL**

Art. 2º Ficam estabelecidas metas de baixa processual para cada unidade judiciária do primeiro grau, conforme tabela constante do anexo I desta Portaria, as quais deverão ser cumpridas no período de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

§ 1º As metas de baixa processual por unidade judiciária serão disponibilizadas no site do TJPA.

§ 2º Cada unidade judiciária do primeiro grau deverá acompanhar o número de processos ainda pendentes de baixa (julgados e não baixados, disponível no Painel de Gestão Judiciária) para que a sua meta seja alcançada, sem prejuízo das demais atribuições ordinárias, sobretudo a prática de atos

processuais, especialmente o julgamento de processos.

Art. 3º As metas mensais de baixa processual por unidade devem ser fixadas com suporte em informações extraídas da base de dados do TJPA, tendo em vista os critérios abaixo especificados:

I- média aritmética dos seguintes indicadores:

a) Índice de Atendimento à Demanda mensal de 180% (cento e oitenta por cento);

b) média mensal de baixa processual de cada unidade judiciária do primeiro grau no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 superior a 40% (quarenta por cento) à média mensal de 2022 da mesma unidade judiciária; e

c) número de processos julgados e não baixados, dividido por 12 (doze), excluídos os feitos cuja baixa não é computada como produtividade segundo critérios do CNJ.

II- padrão de 70% (setenta por cento) de Índice de Eficiência Judiciária (lejud), devendo o resultado obtido pela média aritmética a que se refere o inciso primeiro deste artigo ser:

a) reduzido em 0,5% (meio por cento) para cada ponto percentual acima de 70% (setenta por cento) do lejud da respectiva unidade judiciária; ou

b) elevado em 0,5% (meio por cento) para cada ponto percentual abaixo de 70% (setenta por cento) do lejud da respectiva unidade judiciária.

Parágrafo único. As metas mensais de baixa processual serão atualizadas a cada dois meses, podendo ser ajustadas conforme as especificidades de cada unidade judiciária.

CAPÍTULO II

DO GRUPO DE MONITORAMENTO

Art. 4º O Grupo de Monitoramento de baixa processual terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras a serem eventualmente conferidas pela Presidência:

I - monitorar a execução do Programa de Incremento de Baixa Processual (PIB), a fim de que sejam cumpridas as metas de baixa processual, levando em conta o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Portaria; e

II - sugerir, se necessária, a alteração das metas de baixa processual, previstas no capítulo I desta Portaria.

§ 1º O Grupo de Monitoramento de baixa processual terá a seguinte composição, conforme portaria específica da Presidência:

I - um(a) magistrado(a), que atuará na coordenação-geral do Grupo de Monitoramento, sem prejuízo das suas atribuições ordinárias;

II - um membro do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística, que ficará responsável pelo monitoramento e controle dos resultado do Programa ao longo do período de sua execução;

§ 2º O monitoramento e a orientação geral às unidades judiciárias quanto ao cumprimento das metas de baixa processual serão realizados de forma remota, devendo os dados com a evolução dos respectivos

resultados ser apresentados mensalmente à coordenação-geral do Grupo de Monitoramento, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, bem como disponibilizados em painel a ser acessado no portal do TJPA na internet (Painel do PIB).

CAPÍTULO III

DO SELO "UNIDADE DE ALTA PRODUTIVIDADE"

Art. 5º O selo "Unidade de Alta Produtividade", será concedido às unidades judiciárias do primeiro grau que atingirem as respectivas metas mensais de baixa processual fixadas para o período de março a dezembro de 2023 e para o ano calendário de 2024, o qual será concedido em janeiro de 2024 e janeiro de 2025.

Parágrafo único. Para a concessão do selo a que se refere o caput deste artigo, será levada em consideração a média geral do período de março a dezembro de 2023 e do ano calendário de 2024, podendo o eventual não cumprimento da meta de baixa processual estabelecida para um mês ser compensado em mês posterior, desde que dentro do mesmo período, levando em conta o disposto no parágrafo único do artigo terceiro desta Portaria.

Art. 6º A unidade judiciária que alcançar a meta do período poderá exibir no rodapé de seus documentos oficiais e na rede mundial de computadores a logomarca eletrônica do selo "Unidade de Alta Produtividade".

§ 1º Considerando o caráter anual da meta de baixa processual, a logomarca só poderá ser utilizada pela unidade durante ao ano calendário subsequente ao período base de avaliação.

§ 2º A regra do caput se aplica retroativamente às unidades premiadas em janeiro de 2022.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência.

Art. 8º. Ficam revogadas as Portarias TJPA nº 1705/2021-GP, de 13 de maio de 2021, e nº 1569/2022-GP, de 23 de maio de 2022.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - METAS DE BAIXAS PROCESSUAIS POR UNIDADE JUDICIÁRIA (atualizadas em 09/03/2023)

COMARCA	UNIDADE	PROCESSOS NOVOS (últimos 12 meses)	Meta 180%	Meta 180%	MÉDIA MENSAL DE BAIXA PARA (média de 2022 + 40%)	JULGAMENTOS BAIXADOS	Índice Judicial (padrão 70%)	Meta 96
ABAETETU	1ª VARA CÍVEL	900	1.620	135	122	35	72,54	96

BA	EMPRESARIA L D E ABAETETU							
ABAETETU	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E ABAETETU	856			128	25	59,54	
BA	BA		1.541	128				99
ABAETETU	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ABAETETU	790			133	46	79,08	
BA	BA		1.422	119				95
ABAETETUBA	V A R A CRIMINAL DE ABAETETUBA	788			73	40	47,12	
BA	BA		1.418	118				86
ACARÁ	VARA ÚNICA DE ACARÁ	1.086	1.955	163	152	36	75,48	114
AFUÁ	VARA ÚNICA DE AFUÁ	435	783	65	95	23	100,00	52
ALENQUER	VARA ÚNICA D E ALENQUER	1.182	2.128	177	234	69	89,88	144
ALMEIRIM	V A R A DISTRITAL DE MONTE DOURADO	248	446	37	49	8	100,00	27
ALMEIRIM	VARA ÚNICA DE ALMEIRIM	757	1.363	114	200	18	96,97	95
ALTAMIRA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E ALTAMIRA	846	1.523	127	114	32	80,77	86
ALTAMIRA	1ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA	254	457	38	39	19	76,57	31
ALTAMIRA	2ª VARA CÍVEL E	850	1.530	128	179	23	85,29	101

	EMPRESARIA L D E ALTAMIRA							
ALTAMIRA	2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA	737	1.327	111	112	33	95,67	74
ALTAMIRA	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E ALTAMIRA	1.076	1.937	161	171	32	66,62	123
ALTAMIRA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA	1.227	2.209	184	180	17	52,36	138
ALTAMIRA	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA	283	509	42	5	1	99,21	14
ALTAMIRA	JUIZADO ESPECIAL DO M E I O AMBIENTE DE ALTAMIRA	33	59	5	0	0	53,07	2
ALTAMIRA	V A R A AGRÁRIA DE ALTAMIRA	34	61	5	4	1	51,45	3
ANAJÁS	VARA ÚNICA DE ANAJÁS	380	684	57	64	10	100,00	37
ANANINDEUA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E ANANINDEUA	1.696	3.053	254	150	21	32,69	168
ANANINDEUA	1ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	148	266	22	23	12	50,53	21
ANANINDEUA	1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA	1.289	2.320	193	160	14	55,50	131
ANANINDEUA	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.620	2.916	243	237	14	79,09	157

ANANINDEUA	2ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE ANANINDEUA	1.612	2.902	242	235	40	59,84	181
ANANINDEUA	2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	252	454	38	46	17	61,05	35
ANANINDEUA	2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA	1.286	2.315	193	181	17	50,64	143
ANANINDEUA	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.648	2.966	247	217	30	65,87	168
ANANINDEUA	3ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE ANANINDEUA	1.663	2.993	249	141	21	36,56	160
ANANINDEUA	3ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	132	238	20	25	9	82,73	17
ANANINDEUA	3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.649	2.968	247	159	24	27,67	174
ANANINDEUA	4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	207	373	31	371	17	51,49	152
ANANINDEUA	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA	1.500	2.700	225	371	114	97,52	204
ANANINDEUA	VARA DE CRIMES CONTRA CRIANCA E ADOLESCENTE DA COMARCA DE ANANINDEUA	19	34	3	0	12	23,99	6

ANANINDEUA	VARA DE FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA	973	1.751	146	70	63	26,45	113
ANANINDEUA	VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ANANINDEUA	362	652	54	46	14	77,49	37
ANANINDEUA	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA	1.319	2.374	198	9	2	38,73	80
ANANINDEUA	VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA	88	158	13	20	3	56,15	13
ANAPÚ	VARA ÚNICA DE ANAPÚ	847	1.525	127	107	18	48,05	93
AUGUSTO CORREA	VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	450	810	68	92	39	74,36	65
AURORA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ	412	742	62	59	12	94,79	39
BAIÃO	VARA ÚNICA DE BAIÃO	716	1.289	107	209	63	84,90	117
BARCARENA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA	883	1.589	132	199	33	51,53	133
BARCARENA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA	1.228	2.210	184	129	15	56,58	117
BARCARENA	VARA CRIMINAL DE BARCARENA	1.214	2.185	182	85	35	39,84	116
BELÉM	10ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.163	2.093	174	77	55	37,30	119

BELÉM	10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	191	344	29	37	6	100,00	20
BELÉM	10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.326	2.387	199	176	20	63,78	136
BELÉM	11ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE BELÉM	1.199	2.158	180	130	73	39,55	147
BELÉM	11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	152	274	23	33	6	100,00	17
BELÉM	11ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.161	2.090	174	143	120	51,70	159
BELÉM	12ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE BELÉM	1.134	2.041	170	98	47	34,10	124
BELÉM	12ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	137	247	21	26	2	97,74	14
BELÉM	12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.277	2.299	192	146	15	57,73	125
BELÉM	13ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE BELÉM	1.061	1.910	159	186	68	68,75	139
BELÉM	13ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	63	113	9	30	1	92,72	12
BELÉM	14ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE BELÉM	1.255	2.259	188	85	41	31,27	125
BELÉM	15ª VARA CÍVEL E	1.383	2.489	207	165	38	83,80	127

	EMPRESARIA L DE BELÉM							
BELÉM	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DE BELÉM	1.188	2.138	178	1.033	63	55,64	455
BELÉM	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DISTRITAL DE ICOARACI	639	1.150	96	67	12	46,32	65
BELÉM	1ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	168	302	25	39	6	99,50	20
BELÉM	1ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI	162	292	24	10	6	36,24	16
BELÉM	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM	627	1.129	94	77	20	83,15	60
BELÉM	1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCEN TE DA COMARCA DA CAPITAL	427	769	64	52	4	92,33	36
BELÉM	1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM	8.576	15.437	1.286	334	600	48,92	818
BELÉM	1ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	958	1.724	144	90	26	47,99	96
BELÉM	1ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	772	1.390	116	129	61	78,20	98
BELÉM	1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DE BELÉM	1.582	2.848	237	250	44	100,00	151

BELÉM	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.292	2.326	194	139	20	48,50	130
BELÉM	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE FAZENDA PÚBLICA	7.111	12.800	1.067	1.147	135	94,67	686
BELÉM	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM	799	1.438	120	13	1	100,00	38
BELÉM	1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM	68	122	10	6	1	75,70	6
BELÉM	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.057	1.903	159	132	89	57,77	134
BELÉM	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	410	738	62	62	5	100,00	36
BELÉM	2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	303	545	45	31	17	89,16	28
BELÉM	2ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI	65	117	10	12	5	84,68	8
BELÉM	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM	139	250	21	31	2	88,00	16
BELÉM	2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA COMARCA	195	351	29	28	5	100,00	18

	DA CAPITAL							
BELÉM	2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM	8.408	15.134	1.261	307	155	59,13	606
BELÉM	2ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	1.015	1.827	152	166	15	96,76	96
BELÉM	2ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	572	1.030	86	761	65	80,08	289
BELÉM	2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DE BELÉM	1.544	2.779	232	211	77	91,47	155
BELÉM	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.351	2.432	203	150	16	56,75	131
BELÉM	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE FAZENDA PÚBLICA	5.249	9.448	787	850	65	90,34	510
BELÉM	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM	824	1.483	124	10	1	97,41	39
BELÉM	2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM	136	245	20	13	0	80,00	11
BELÉM	3ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE BELÉM	990	1.782	149	185	112	76,66	144
BELÉM	3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	204	367	31	49	15	99,62	27
BELÉM	3ª VARA	947	1.705	142	93	43	74,52	91

	CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI							
BELÉM	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM	308	554	46	34	0	52,70	29
BELÉM	3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM	1.408	2.534	211	250	190	77,18	209
BELÉM	3ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	979	1.762	147	170	3	97,68	92
BELÉM	3ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	1.652	2.974	248	108	63	41,33	160
BELÉM	3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR C O N T R A MULHER DE BELÉM	1.891	3.404	284	233	97	86,58	187
BELÉM	3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.811	3.260	272	211	17	69,80	166
BELÉM	3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM	922	1.660	138	9	1	99,94	42
BELÉM	3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM	36	65	5	10	0	100,00	4
BELÉM	4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DE BELÉM	1.188	2.138	178	121	144	60,67	155
BELÉM	4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	206	371	31	70	15	95,22	34
BELÉM	4ª VARA DE	963	1.733	144	125	13	72,76	93

	FAMÍLIA DE BELÉM							
BELÉM	4ª VARA DE FAZENDA DE BELÉM	1.743	3.137	261	116	39	54,61	149
BELÉM	4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.261	2.270	189	147	35	52,36	134
BELÉM	4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM	871	1.568	131	12	1	93,39	42
BELÉM	4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM	42	76	6	33	4	95,03	13
BELÉM	5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.082	1.948	162	179	83	77,69	136
BELÉM	5ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	135	243	20	24	13	83,20	18
BELÉM	5ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM	796	1.433	119	40	11	50,67	62
BELÉM	5ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	991	1.784	149	137	12	89,35	89
BELÉM	5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.296	2.333	194	175	10	76,19	123
BELÉM	6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.292	2.326	194	195	58	44,31	168
BELÉM	6ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	232	418	35	47	8	99,57	26
BELÉM	6ª VARA DE	994	1.789	149	97	18	36,03	103

	FAMÍLIA DE BELÉM							
BELÉM	6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.378	2.480	207	192	14	78,50	132
BELÉM	7ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.131	2.036	170	123	78	59,19	130
BELÉM	7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	167	301	25	37	6	92,85	20
BELÉM	7ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM	852	1.534	128	126	9	95,99	76
BELÉM	7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.229	2.212	184	138	46	65,57	125
BELÉM	8ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	962	1.732	144	238	46	75,77	139
BELÉM	8ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	177	319	27	37	4	100,00	19
BELÉM	8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.314	2.365	197	178	16	87,30	119
BELÉM	9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM	1.111	2.000	167	133	41	57,57	120
BELÉM	9ª VARA CRIMINAL DE BELÉM	138	248	21	26	4	99,71	15
BELÉM	9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.304	2.347	196	142	46	66,29	130

BELÉM	TURMA RECURSAL	15.162	27.292	2.274	1.547	169	38,27	1.541
BELÉM	VARA CÍVEL E CRIMINAL DISTRITAL DE MOSQUEIRO	1.075	1.935	161	118	23	57,71	107
BELÉM	VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM	184	331	28	24	5	98,33	16
BELÉM	VARA DE FAMÍLIA DISTRITAL DE ICOARACI	1.215	2.187	182	181	23	100,00	109
BELÉM	VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DISTRITAL DE ICOARACI	198	356	30	25	3	95,57	17
BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE BELÉM	970	1.746	146	133	1	87,02	85
BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI	1.182	2.128	177	155	19	52,23	127
BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DISTRITAL DE MOSQUEIRO	442	796	66	46	8	71,80	40
BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DISTRITAL	341	614	51	4	0	100,00	16

	DE ICOARACI							
BELÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL DO M E I O AMBIENTE DE BELÉM	237	427	36	23	1	97,28	17
BELÉM	VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR DE BELÉM	248	446	37	40	7	71,06	28
BENEVIDES	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E BENEVIDES	600	1.080	90	88	50	86,74	70
BENEVIDES	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E BENEVIDES	601	1.082	90	90	17	68,79	66
BENEVIDES	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E BENEVIDES	115	207	17	11	2	24,94	12
BENEVIDES	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE S A N T A BÁRBARA	410	738	62	74	41	88,23	53
BENEVIDES	V A R A CRIMINAL DE BENEVIDES	620	1.116	93	84	43	58,21	78
BONITO	VARA ÚNICA DE BONITO	404	727	61	54	15	85,20	40
BRAGANÇA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E BRAGANÇA	916	1.649	137	156	42	81,80	105
BRAGANÇA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E BRAGANÇA	1.055	1.899	158	178	37	94,71	109

BRAGANÇA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA	655	1.179	98	78	15	78,09	61
BRAGANÇA	V A R A CRIMINAL DE BRAGANÇA	944	1.699	142	118	42	56,81	107
BRASIL NOVO	VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO	509	916	76	71	26	65,93	59
B R E U DE BRANCO	VARA ÚNICA DE BREU BRANCO	2.225	4.005	334	176	166	51,55	246
BREVES	1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	1.009	1.816	151	99	67	37,55	123
BREVES	2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	967	1.741	145	107	16	73,08	88
BREVES	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BREVES	614	1.105	92	67	15	79,22	55
BREVES	TERMO DE BAGRE	305	549	46	33	6	86,27	26
BUJARU	VARA ÚNICA DE BUJARU	483	869	72	54	9	76,43	44
CACHOEIRA DO ARARI	TERMO DE SANTA CRUZ DO ARARI	105	189	16	18	4	90,12	11
CACHOEIRA DO ARARI	VARA ÚNICA D E CACHOEIRA DO ARARI	348	626	52	52	25	87,70	39
CAMETÁ	1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE CAMETÁ	794	1.429	119	79	18	91,36	64
CAMETÁ	2ª VARA CÍVEL E	2.317	4.171	348	376	53	76,67	250

	CRIMINAL DE CAMETÁ							
CANAÃ DOS CARAJÁS	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DE CANAÃ DOS CARAJÁS	862	1.552	129	110	19	88,66	78
CANAÃ DOS CARAJÁS	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DE CANAÃ DOS CARAJÁS	1.020	1.836	153	111	7	66,29	92
CANAÃ DOS CARAJÁS	V A R A CRIMINAL DE CANAÃ DE CARAJÁS	722	1.300	108	102	27	61,13	83
CAPANEMA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DE CAPANEMA	733	1.319	110	104	21	75,80	76
CAPANEMA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DE CAPANEMA	881	1.586	132	174	18	89,10	98
CAPANEMA	V A R A CRIMINAL DE CAPANEMA	660	1.188	99	126	18	94,11	71
C A P I T Ã O POÇO	VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO	1.071	1.928	161	160	68	90,52	116
CASTANHAL	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DE CASTANHAL	1.663	2.993	249	280	57	32,93	232
CASTANHAL	1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	956	1.721	143	138	61	89,57	103
CASTANHAL	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DE CASTANHAL	1.387	2.497	208	232	53	83,23	154

CASTANHAL	2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	926	1.667	139	82	46	26,03	108
CASTANHAL	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DE CASTANHAL	273	491	41	47	15	99,25	29
CASTANHAL	JUIZADO ESPECIAL DO M E I O AMBIENTE D E CASTANHAL	21	38	3	0	0	100,00	1
CASTANHAL	V A R A AGRÁRIA DE CASTANHAL	92	166	14	11	3	86,17	9
CASTANHAL	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CASTANHAL	2.051	3.692	308	138	33	46,52	178
CHAVES	VARA ÚNICA DE CHAVES	317	571	48	45	4	92,13	29
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1ª VARA CÍVEL E PENAL DE CONCEIÇÃO O ARAGUAIA	893	1.607	134	147	37	66,16	108
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2ª VARA CÍVEL E PENAL DE CONCEIÇÃO O ARAGUAIA	1.223	2.201	183	171	40	50,81	144
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	VARA DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DE CONCEIÇÃO O ARAGUAIA	1.674	3.013	251	133	12	71,74	131
CONCÓRDIA DO PARA	VARA ÚNICA D E CONCÓRDIA	668	1.202	100	102	10	100,00	60

	DO PARÁ							
CURIONÓPOLIS	VARA ÚNICA DE CURIONÓPOLIS	560	1.008	84	111	52	70,95	82
CURRALINHO	VARA ÚNICA DE CURRALINHO	640	1.152	96	73	32	71,12	66
CURUÇÁ	VARA ÚNICA DE CURUÇÁ	811	1.460	122	113	34	78,05	86
DOM ELISEU	VARA CÍVEL EMPRESARIAL COMARCA DE DOM ELISEU	1.213	2.183	182	339	155	87,44	206
DOM ELISEU	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DOM ELISEU	129	232	19	64	14	18,04	41
ELDORADO DOS CARAJÁS	VARA ÚNICA DE ELDORADO DOS CARAJÁS	887	1.597	133	119	89	84,96	105
FARO	VARA ÚNICA DE FARO	381	686	57	44	3	73,59	34
GARRAFÃO DO NORTE	VARA ÚNICA DE GARRAFÃO DO NORTE	953	1.715	143	97	26	70,73	89
GOIANÉSIA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE GOIANÉSIA	707	1.273	106	79	66	89,79	75
GURUPÁ	VARA ÚNICA DE GURUPÁ	434	781	65	73	7	97,67	42
IGARAPÉ-AÇU	TERMO DE MAGALHÃES BARATA	239	430	36	32	4	54,60	26
IGARAPÉ-AÇU	VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU	1.107	1.993	166	110	65	46,23	127
IGARAPÉ-MIRI	VARA ÚNICA	1.287	2.317	193	202	59	80,15	144

	DE IGARAPÉ MIRI							
INHANGAPI	VARA ÚNICA D INHANGAPI E328	590	49	48	8	96,25	31	
IPIXUNA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ 708	1.274	106	84	32	82,58	69	
IRITUIA	VARA ÚNICA DE IRITUIA 472	850	71	85	19	92,70	52	
ITAITUBA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ITAITUBA 1.272	2.290	191	207	25	93,27	125	
ITAITUBA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ITAITUBA 1.280	2.304	192	206	21	84,47	129	
ITAITUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAITUBA 992	1.786	149	103	15	50,36	98	
ITAITUBA	TERMO DE AVEIRO 278	500	42	38	8	89,99	26	
ITAITUBA	VARA CRIMINAL DE ITAITUBA 1.211	2.180	182	190	20	81,29	123	
ITUPIRANGA	VARA ÚNICA D ITUPIRANGA E1.076	1.937	161	162	39	76,93	117	
JACAREACANGA	VARA ÚNICA D JACAREACANGA E332	598	50	31	4	84,63	26	
JACUNDÁ	VARA ÚNICA DE JACUNDÁ 1.258	2.264	189	191	135	70,69	171	
JURUTI	VARA ÚNICA DE JURUTI 1.252	2.254	188	172	20	96,87	110	
LIMOEIRO DO AJURU	VARA ÚNICA DE LIMOEIRO DO AJURU 571	1.028	86	103	8	100,00	56	

MÃE DO RIO	VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO	678	1.220	102	86	73	59,59	91
MARABÁ	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	2.213	3.983	332	271	66	43,64	252
MARABÁ	1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ	1.109	1.996	166	21	20	22,79	85
MARABÁ	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MARABÁ	1.366	2.459	205	127	11	72,47	113
MARABÁ	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	3.096	5.573	464	296	80	43,07	318
MARABÁ	2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ	390	702	59	53	11	74,58	40
MARABÁ	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MARABÁ	1.428	2.570	214	126	18	61,09	125
MARABÁ	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	2.306	4.151	346	248	41	26,60	258
MARABÁ	VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARABA	457	823	69	74	99	51,67	88
MARABÁ	4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE	557	1.003	84	49	40	61,57	60

	MARABÁ							
MARABÁ	JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE MARABÁ	036	65	5	1	0	86,41	2
MARABÁ	VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	22	40	3	9	2	67,51	5
MARACANÃ	VARA ÚNICA DE MARACANÃ	548	986	82	59	39	56,64	64
MARAPANIM	VARA ÚNICA DE MARAPANIM	538	968	81	90	48	65,52	75
MARITUBA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA	1.617	2.911	243	159	108	49,84	187
MARITUBA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARITUBA	1.663	2.993	249	101	20	35,74	145
MARITUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CRIMINAL DE MARITUBA	1.282	2.308	192	102	14	75,94	100
MARITUBA	VARA CRIMINAL DE MARITUBA	696	1.253	104	89	58	73,80	82
MEDICILÂNDIA	VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA	702	1.264	105	89	49	84,31	76
MELGAÇO	VARA ÚNICA DE MELGAÇO	446	803	67	53	7	89,33	38
MOCAJUBA	VARA ÚNICA DE MOCAJUBA	1.665	2.997	250	168	38	61,03	159
MOJU	VARA ÚNICA DE MOJÚ	1.140	2.052	171	141	113	68,05	143

MONTALEGRE	VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	1.443	2.597	216	164	107	56,74	173
MUANÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CRIMINAL DE MUANÁ	373	671	56	28	9	60,23	32
MUANÁ	VARA ÚNICA DE MUANÁ	899	1.618	135	141	22	43,16	112
NOVOTIMBOTEUA	VARA ÚNICA DE NOVA TIMBOTEUA	379	682	57	74	8	93,43	41
NOVO PROGRESSO	VARA CÍVEL DE NOVO PROGRESSO	918	1.652	138	227	72	72,80	143
NOVO PROGRESSO	VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO	470	846	71	135	18	85,48	69
NOVO REPARTIMENTO	VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO	2.102	3.784	315	218	142	57,59	239
OBIDOS	VARA ÚNICA DE ÓBIDOS	1.240	2.232	186	167	55	77,84	131
OEIRAS DO PARÁ	VARA ÚNICA DE OEIRAS DO PARÁ	623	1.121	93	92	27	96,85	61
ORIXIMINÁ	VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ	1.561	2.810	234	237	41	94,66	149
OURÉM	VARA ÚNICA DE OURÉM	793	1.427	119	110	15	93,59	72
OURILÂNDIA DO NORTE	VARA ÚNICA DE OURILÂNDIA DO NORTE	837	1.507	126	137	71	89,68	100
PACAJÁ	VARA ÚNICA DE PACAJÁ	1.170	2.106	176	145	22	83,81	106
PARAGOMINAS	1ª VARA CÍVEL EMPRESARIA	1.063	1.913	159	127	23	59,63	108

	L D E PARAGOMIN AS							
PARAGOMINA S	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E PARAGOMIN AS	1.158	2.084	174	170	38	83,34	119
PARAGOMINA S	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E PARAGOMIN AS	282	508	42	46	10	97,31	29
PARAGOMINA S	V A R A CRIMINAL DE PARAGOMIN AS	884	1.591	133	105	27	67,92	89
PARAGOMINA S	VARA DO JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DE PARAGOMIN AS	991	1.784	149	98	14	70,63	87
PARAUAPEBA S	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E PARAUAPEB AS	1.741	3.134	261	191	52	33,82	199
PARAUAPEBA S	1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEB AS	778	1.400	117	147	25	78,78	92
PARAUAPEBA S	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E PARAUAPEB AS	2.099	3.778	315	265	33	66,78	207
PARAUAPEBA S	2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEB AS	862	1.552	129	113	22	67,80	89
PARAUAPEBA S	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA	1.742	3.136	261	205	94	68,17	189

	L D E PARAUPEBAS							
PARAUPEBAS	VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUPEBAS	648	1.166	97	217	40	98,99	101
PARAUPEBAS	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PARAUPEBAS	1.902	3.424	285	255	36	91,20	172
PEIXE-BOI	VARA ÚNICA DE PEIXE-BOI	164	295	25	20	7	76,58	16
PONTA DE PEDRAS	VARA ÚNICA DE PONTA DE PEDRAS	660	1.188	99	74	18	75,24	62
PORTEL	VARA ÚNICA DE PORTEL	1.069	1.924	160	107	34	41,99	114
PORTO DE MOZ	VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ	705	1.269	106	291	11	100,00	116
PRAINHA	VARA ÚNICA DE PRAINHA	977	1.759	147	210	16	100,00	106
PRIMAVERA	VARA ÚNICA D E PRIMAVERA	906	1.631	136	113	31	87,69	85
REDENÇÃO	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E REDENÇÃO	1.139	2.050	171	255	60	88,46	147
REDENÇÃO	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L D E REDENÇÃO	1.549	2.788	232	282	85	54,57	215
REDENÇÃO	V A R A AGRÁRIA DE REDENÇÃO	15	27	2	7	2	88,91	3

REDEÇÃO	V A R A CRIMINAL DE REDEÇÃO	956	1.721	143	182	151	68,47	160
REDEÇÃO	V A R A DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE REDEÇÃO	1.019	1.834	153	72	14	56,72	85
RIO MARIA	V A R A ÚNICA DE R I O MARIA	872	1.570	131	91	37	42,18	98
RONDON DO PARÁ	1ª V A R A CÍVEL DE RONDON DO PARÁ	827	1.489	124	198	30	96,11	102
RONDON DO PARÁ	1ª V A R A CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ	390	702	59	36	25	62,69	41
RURÓPOLIS	V A R A ÚNICA D E RURÓPOLIS	637	1.147	96	82	14	65,36	65
SALINÓPOLIS	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SALINÓPOLIS	407	733	61	53	12	90,25	38
SALINÓPOLIS	V A R A ÚNICA D E SALINÓPOLIS	986	1.775	148	198	100	83,62	138
SALVATERRA	V A R A ÚNICA D E SALVATERRA	666	1.199	100	72	53	82,66	70
S A N T A ISABEL DO PARÁ	1ª V A R A CÍVEL E EMPRESARIA DO DE SANTA ISABEL	584	1.051	88	65	21	39,89	67
S A N T A ISABEL DO PARÁ	2ª V A R A CÍVEL E EMPRESARIA DO DE SANTA ISABEL	577	1.039	87	96	9	100,00	54
S A N T A ISABEL DO	V A R A ÚNICA CRIMINAL DE	451	812	68	68	26	84,48	50

PARÁ	SANTA ISABEL							
SANTA ISABEL DO PARÁ	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA ISABEL	635	1.143	95	93	8	100,00	55
SANTA LUZIA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE SANTA LUZIA DO PARÁ	623	1.121	93	82	13	64,70	64
SANTA MARIA DO PARÁ	VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ	586	1.055	88	92	17	99,78	56
SANTANA DO ARAGUAIA	VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA	1.090	1.962	164	166	126	67,10	154
SANTARÉM	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	1.244	2.239	187	185	11	90,40	115
SANTARÉM	1ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM	193	347	29	38	10	86,34	23
SANTARÉM	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	1.209	2.176	181	163	16	60,27	126
SANTARÉM	2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM	276	497	41	36	9	88,69	26
SANTARÉM	3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	1.238	2.228	186	159	17	57,74	128
SANTARÉM	3ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM	162	292	24	27	12	95,41	19
SANTARÉM	4ª VARA	1.302	2.344	195	125	21	59,43	120

	CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM							
SANTARÉM	5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	470	846	71	96	10	100,00	50
SANTARÉM	6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM	1.066	1.919	160	145	35	56,57	121
SANTARÉM	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM	551	992	83	23	3	86,82	33
SANTARÉM	JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM	30	54	5	7	2	88,68	4
SANTARÉM	VARA AGRÁRIA DE SANTARÉM	45	81	7	4	1	77,72	4
SANTARÉM	VARA DE JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM	1.745	3.141	262	260	82	100,00	171
SANTARÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTARÉM	1.190	2.142	179	138	8	76,18	105
SANTARÉM	VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA S RELAÇÕES DE CONSUMO DE SANTARÉM	2.174	3.913	326	339	31	98,83	199

SANTARÉM NOVO	VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO	508	914	76	107	48	91,82	69
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	VARA ÚNICA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	565	1.017	85	125	24	98,24	67
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS	498	896	75	60	15	100,00	42
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	676	1.217	101	88	12	80,95	63
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	433	779	65	53	15	85,42	41
SÃO FELIX DO XINGÚ	VARA CIVIL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE SÃO FELIX DO XINGÚ	924	1.663	139	130	58	88,76	99
SÃO FELIX DO XINGÚ	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO FELIX DO XINGÚ	128	230	19	105	23	17,24	62
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ	371	668	56	74	14	93,61	42
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1.222	2.200	183	259	70	88,93	155
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	820	1.476	123	141	30	72,39	97

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	139	250	21	30	3	93,87	16
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1.012	1.822	152	169	51	90,13	111
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	463	833	69	53	16	64,96	47
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	VARA ÚNICA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	272	490	41	37	15	96,73	27
SOURE	VARA ÚNICA DE SOURE	1.017	1.831	153	104	27	65,55	97
TAILÂNDIA	1ª VARA DE TAILÂNDIA	818	1.472	123	68	113	19,00	127
TAILÂNDIA	2ª VARA DE TAILÂNDIA	1.150	2.070	173	145	85	77,51	129
TERRA SANTA	VARA ÚNICA DE TERRA SANTA	661	1.190	99	77	7	89,25	55
TOME-AÇÚ	VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇÚ	1.524	2.743	229	128	62	28,49	168
TUCUMÃ	VARA ÚNICA DE TUCUMÃ	789	1.420	118	139	53	85,48	95
TUCURUÍ	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE TUCURUÍ	1.089	1.960	163	216	51	94,18	126
TUCURUÍ	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TUCURUÍ	936	1.685	140	107	27	93,90	81

TUCURUÍ	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DE TUCURUÍ	1.106	1.991	166	117	58	86,55	104
TUCURUÍ	VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ	1.050	1.890	158	153	24	88,97	101
ULIANÓPOLIS	VARA ÚNICA DE ULIANÓPOLIS	678	1.220	102	147	56	88,20	92
URUARÁ	VARA ÚNICA DE URUARÁ	1.120	2.016	168	130	47	80,52	109
VIGIA	TERMO DE COLARES	273	491	41	20	7	15,76	29
VIGIA	VARA ÚNICA DE VIGIA	836	1.505	125	95	19	36,91	93
WISEU	VARA ÚNICA DE WISEU	592	1.066	89	105	29	95,85	65
VITÓRIA DO XINGÚ	VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO XINGÚ	585	1.053	88	47	14	36,90	58
XINGUARA	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DA COMARCA DE XINGUARA	1.276	2.297	191	174	30	83,51	123
XINGUARA	2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIA L DA COMARCA DE XINGUARA	815	1.467	122	154	38	97,13	91
XINGUARA	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XINGUARA	735	1.323	110	133	58	85,60	93

Referência: TJPA-MEM-2023/11341 - TJPA-MEM-2023/12297

PJEcor: 0000433-11.2023.2.00.0814

Assunto: Renúncia e designação de interino - Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de São Miguel do Guamá-PA (CNS 06.676-1) - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8) - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de CAJU (CNS 06.638-1).

DECISÃO

Trata-se de renúncia apresentada por JULIA PARREIRAS MARTINS, oficiala titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de São Miguel do Guamá-PA (CNS 06.676-1), em razão da aprovação em concurso público.

Para melhor apreciação do feito, a Corregedoria Geral de Justiça determinou à Divisão Judiciária a feitura de nota técnica, informando os seguintes dados:

A existência de delegatários concursados no mesmo Município ou no Município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago, qual seja: Cartório do 2º ofício de São Miguel do Guamá (art. 5º do Provimento nº 77/2018 do CNJ) e,

Expedição de ofício aos delegatários concursado no mesmo Município ou no Município contíguo (se houver,) para que se manifeste se existe interesse em assumir a serventia do Cartório do 2º ofício de São Miguel do Guamá.

Consta Nota Informativa anexada pela Divisão Judiciária (id nº 2474299).

Houve manifestação de interesse em assumir a referida serventia pelo oficial Frank Augusto de Oliveira, Oficial da serventia do 1º Ofício de São Miguel do Guamá (id nº 2477489)

Em 01/03/2023, a Corregedoria Geral de Justiça se manifestou nos seguintes termos:

Considerando as informações insertas nos autos e, considerando o art. 8ª, §3 da Lei 6.881/06, a qual prevê que é competência do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado a nomeação do tabelião ou registrador interino DETERMINO o encaminhamento de cópia integral destes autos à Presidência deste TJPA, para medidas que entender pertinentes.

Ademais, informo o andamento do expediente nº 0003534-90 2022.2.00.0814, no qual a Oficiala Sr. Julia Parreira Martins, renuncia também a Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8) e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de CAJU (CNS 06.638-1), ambas da Comarca de São Miguel do Guamá - PA.

Por fim, observo a existência de Oficial Substituto na serventia do 2º Ofício de São Miguel do Guamá - PA e, considerando a imperiosa continuidade do serviço público, com fulcro no art. 25, §1º do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará, AUTORIZO o substituto a exercer os atos de gestão como a compra de selos para expedição de certidões e prestação de contas correspondentes, até a designação de interino pela autoridade competente, ficando o Juiz de Registros da Comarca encarregado de realizar a fiscalização frequente dos atos.

É o necessário relato. Decido.

Ocorrendo vacância por qualquer motivo, surge a necessidade de designação de um responsável pelo serviço, conforme dispõe o artigo 39, §2º, da Lei Federal nº 8.935/94, e no mesmo sentido as Leis Estaduais nº 6.438/02 e nº 6.881/06, cabendo a Presidência designar substituto até preenchimento do cargo por concurso público.

O inciso IV do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispendo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos Cartórios), determina que a delegação será extinta pela renúncia do titular da serventia:

¿Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

IV - renúncia;¿

Mais adiante, o §2º do art. 39 da mesma lei dispõe que:

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

O art. 5º do Provimento 77/2018 do CNJ informa que, não havendo um substituto nos moldes do art. 2º e do art. 3º, será designado de forma interina um delegatário em exercício no mesmo município ou no município contíguo, conforme se infere do texto infracitado:

¿Art. 5º Não havendo substituto que atenda aos requisitos do § 2º do art. 2º e do art. 3º, a corregedoria de justiça designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário em exercício no mesmo município ou no município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago.¿

Destarte, o § 3º do art. 8º da Lei nº 6.881/2006, dispõe que a competência para a designação Cartorário Interino é do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, in verbis:

Art. 8º No prazo máximo de seis meses após a vacância ou criação do serviço notarial ou de registro será aberto o procedimento de concurso de provimento ou de remoção.

¿§ 3º É de competência do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado a nomeação do tabelião ou registrador interino.¿

Conforme informação da Corregedoria Geral de Justiça, por meio do expediente nº 0003534-90 2022.2.00.0814, a Oficiala JULIA PARREIRA MARTINS, renuncia também a Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8) e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de CAJU (CNS 06.638-1), ambas da Comarca de São Miguel do Guamá - PA.

Pelo exposto, nos termos do artigo 39, inciso IV da Lei Federal nº 8.935/94, acato o pedido de renúncia de JULIA PARREIRAS MARTINS, oficiala titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA (CNS 06.676-1), declarando-o vago e, com fulcro no artigo 5º do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional de Justiça, designo FRANK AUGUSTO DE OLIVEIRA, Oficial titular da serventia do 1º Ofício de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (CNS: 06.652-2), para responder pelos referidos serviços, até outorga de delegação a um concursado.

Outrossim, considerando o expediente PJECor nº 0003534-90 2022.2.00.0814, acato o pedido de renúncia de JULIA PARREIRAS MARTINS de interinidade da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8) e do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de CAJU (CNS 06.638-1), ambas da Comarca de São Miguel do Guamá - PA, bem como designo FRANK AUGUSTO DE OLIVEIRA, Oficial titular da serventia do 1º Ofício de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (CNS: 06.652-2), para responder interinamente pelos referidos serviços, até outorga de delegação a um concursado.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para cumprimento do decidido, devendo dar ciência deste ato ao requerente; à Comissão de Comissão Permanente para Elaboração da Lista de Delegações Vagas; à Corregedoria Geral de Justiça; ao Juiz Corregedor Permanente; à Divisão de Controle e Fiscalização de Arrecadação Extrajudicial da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Belém-PA, 07 de março de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 990/2023-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2023/11341, subscrito por JULIA PARREIRAS MARTINS, oficiala titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de São Miguel do Guamá-PA (CNS 06.676-1), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO tratar-se a renúncia decisão unilateral adotada pelo titular e insuscetível de apreciação pela Presidência deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o pedido de renúncia de JULIA PARREIRAS MARTINS, oficiala titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA (CNS 06.676-1), declarando-o vago.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de março de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 991/2023-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2023/11341, subscrito por JULIA PARREIRAS MARTINS, oficiala titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de São Miguel do Guamá-PA (CNS 06.676-1), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional Justiça, bem como § 3º do art. 8º da Lei nº 6.881/2006 que dispõe que a competência para a designação Cartorário Interino é do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FRANK AUGUSTO DE OLIVEIRA, Oficial titular da serventia do 1º Ofício de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (CNS: 06.652-2), para responder interinamente pelo Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA (CNS 06.676-1), com fundamento no artigo 5º do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional Justiça, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de março de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 992/2023-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2023/11341 (PJECor nº 0003534-90 2022.2.00.0814), subscrito por JULIA PARREIRAS MARTINS, oficiala titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de São Miguel do Guamá-PA (CNS 06.676-1), comunicando sua renúncia mediante ato formal da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8);

CONSIDERANDO a informação da Corregedoria Geral de Justiça, que por meio do expediente nº 0003534-90 2022.2.00.0814, a Oficiala JULIA PARREIRA MARTINS, renuncia, também, a Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8) e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de CAJU (CNS 06.638-1), ambas da Comarca de São Miguel do Guamá - PA.

CONSIDERANDO tratar-se a renúncia decisão unilateral adotada pelo titular e insuscetível de apreciação pela Presidência deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o pedido de renúncia de JULIA PARREIRAS MARTINS, oficiala titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA (CNS 06.676-1), da interinidade dos serviços do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de março de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 993/2023-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2023/11341, subscrito por JULIA PARREIRAS MARTINS, oficiala titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de São Miguel do Guamá-PA (CNS 06.676-1), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO a informação da Corregedoria Geral de Justiça, que por meio do expediente nº 0003534-90 2022.2.00.0814, a Oficiala JULIA PARREIRA MARTINS, renuncia, também, a Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8) e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de CAJU (CNS 06.638-1), ambas da Comarca de São Miguel do Guamá - PA.

CONSIDERANDO o artigo 5º do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional Justiça, bem como § 3º do art. 8º da Lei nº 6.881/2006 que dispõe que a competência para a designação Cartorário Interino é do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FRANK AUGUSTO DE OLIVEIRA, Oficial titular da serventia do 1º Ofício de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (CNS: 06.652-2), para responder interinamente pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8), com fundamento no artigo 5º do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional Justiça, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de março de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 994/2023-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2023/11341 (PJECor nº 0003534-90 2022.2.00.0814), subscrito por JULIA PARREIRAS MARTINS, oficiala titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de São Miguel do Guamá-PA (CNS 06.676-1), comunicando sua renúncia mediante ato formal da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8);

CONSIDERANDO a informação da Corregedoria Geral de Justiça, que por meio do expediente nº 0003534-90 2022.2.00.0814, a Oficiala JULIA PARREIRA MARTINS, renuncia, também, a Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8) e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de CAJU (CNS 06.638-1), ambas da Comarca de São Miguel do Guamá - PA.

CONSIDERANDO tratar-se a renúncia decisão unilateral adotada pelo titular e insuscetível de apreciação pela Presidência deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o pedido de renúncia de JULIA PARREIRAS MARTINS, oficiala titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de São Miguel do Guamá-PA (CNS 06.676-1), da interinidade dos serviços do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de CAJU (CNS 06.638-1).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de março de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 995/2023-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2023/11341, subscrito por JULIA PARREIRAS MARTINS, oficiala titular do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Títulos da Comarca de São Miguel do Guamá-PA (CNS 06.676-1), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO a informação da Corregedoria Geral de Justiça, que por meio do expediente nº 0003534-90 2022.2.00.0814, a Oficiala JULIA PARREIRA MARTINS, renuncia, também, a Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de URUCURITEUA (CNS 06.630-8) e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de CAJU (CNS 06.638-1), ambas da Comarca de São Miguel do Guamá - PA.

CONSIDERANDO o artigo 5º do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional Justiça, bem como § 3º do art. 8º da Lei nº 6.881/2006 que dispõe que a competência para a designação Cartorário Interino é do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FRANK AUGUSTO DE OLIVEIRA, Oficial titular da serventia do 1º Ofício de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (CNS: 06.652-2), para responder interinamente pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de CAJU (CNS 06.638-1), com fundamento no artigo 5º do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional Justiça, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de março de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Referência: TJPA-MEM-2023/10111

PJECOR: 0003878-71.2022.2.00.0814

Assunto: Renúncia e designação de interino Cartório do Único Ofício do Distrito de Jacarequara, Santa Luzia do Pará (CNS: 06.603-5)

DECISÃO

Trata-se de renúncia apresentada por CARLOS AUGUSTO MAGALHAES DE SOUZA, Oficial interino do Cartório do Único Ofício do Distrito de Jacarequara, Santa Luzia do Pará (CNS: 06.603-5).

Fundamentou seu requerimento nas seguintes razões:

- 1.O cartório não tem prédio próprio e a infra-estrutura é precária;
- 2.Ausência de internet;
- 3.Dificuldade de locomoção até a comunidade onde se encontra o cartório, visto que reside a 20 Km de distância e as estradas estarem em péssimas condições;
- 4.Falta de pessoa habilitada para operar os sistemas (SIRC, SIC-ARQ, CRC, etc.);
- 5.Dificuldades financeiras, pois o cartório não tem renda suficiente para arcar com as despesas das novas exigências do tribunal, bem como, teria necessidade que contratar funcionários habilitados para operar os sistemas de informática, ressaltando que não possui habilidade para operar tais sistemas.

No ID 2298318 foi determinada a expedição de ofícios aos delegatários dos municípios contíguos, para que se manifestassem sobre interesse em responder interinamente pela serventia.

Todas as manifestações retornaram negativas, com expressas ressalvas sobre a inviabilidade financeira de manutenção do serviço, até mesmo para fins de deslocamento.

Em 24/02/2023, a Corregedoria Geral de Justiça se manifestou nos seguintes termos:

No contexto, convém rememorar que, conforme o expediente 0001902-97.2020.2.000814 (Pjecor), foram procedidos estudos que apontam a inviabilidade de manutenção do serviço em questão, uma vez que é reduzida a quantidade de atos praticados, os rendimentos auferidos são irrisórios, restando a serventia vaga sem interesse de qualquer delegatário.

Em consulta ao site do CNJ, no campo *Justiça Aberta*, no último período de arrecadação informado (01/01/2019 a 30/06/2019), a serventia praticou 205 atos e faturou apenas R\$-4.750,00.

Em função do apurado, os resultados dos estudos foram encaminhados(PA-MEM 2021/05439) ao órgão competente do Tribunal de Justiça, solicitando a elaboração de anteprojeto de lei para extinção do serviço.

Desse modo, considerando que, em andamento a proposta de extinção, bem assim, frustrada a tentativa de designação de interino, dada a absoluta impossibilidade de se prover a serventia, ainda que precariamente, com fulcro no disposto no art. 44 da Lei dos Cartórios, esta Corregedoria vislumbra

pertinente a ANEXAÇÃO PROVISÓRIA DAS ATRIBUIÇÕES que compõem o serviço do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA, ao serviço do ÚNICO OFÍCIO DA SEDE, localizado na sede do Município de Santa Luzia do Pará e com atribuição para RCPN.

Encaminhe-se a presente manifestação à Presidência deste Tribunal de Justiça, com vista a autorização correspondente, salvo melhor juízo. Em caso de acolhimento aos presentes termos, solicita-se seja encaminhada a esta Corregedoria Geral de Justiça, a respectiva portaria.

É o necessário relato. Decido.

É consenso que o Cartório, tendo em vistas os relevantes serviços públicos prestados à comunidade, não pode ficar com suas atividades paralisadas, em virtude de vacância da serventia pela renúncia do delegatário responsável, não podendo sofrer solução de continuidade.

O artigo 39, §2º da Lei Federal nº. 8.935/94, determina que: „Extinta a delegação a notário ou oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso„.

Com o advento do Provimento nº 77/2018-CNJ, restou determinado que a designação do oficial interino deve recair sequencialmente sobre o Oficial Substituto mais antigo da serventia; delegatário em exercício no mesmo município ou município contíguo e; como último critério, substituto de outra serventia bacharel em direito. Senão vejamos:

Art. 2º Declarada a vacância de serventia extrajudicial, as corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal designarão o substituto mais antigo para responder interinamente pelo expediente.

§ 1º A designação deverá recair no substituto mais antigo que exerça a substituição no momento da declaração da vacância.

(...)

Art. 5º Não havendo substituto que atenda aos requisitos do § 2º do art. 2º e do art. 3º, a corregedoria de justiça designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário em exercício no mesmo município ou no município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago.

§ 1º Não havendo delegatário no mesmo município ou no município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago, a corregedoria de justiça designará interinamente, como responsável pelo expediente, substituto de outra serventia bacharel em direito com no mínimo 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou registral.

Assim, impõe-se o atendimento à regra seguinte, definida no Provimento nº 77/2018/CNJ, qual seja, do art. 5º, in verbis:

Art. 5º Não havendo substituto que atenda aos requisitos do § 2º do art. 2º e do art. 3º, a corregedoria de justiça designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário em exercício no mesmo município ou no município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago.

A Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, que trata dos serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios) dispõe que:

Art. 26. Não são acumuláveis os serviços enumerados no art. 5º:

Parágrafo único. Poderão, contudo, ser acumulados nos Municípios que não comportarem, em razão do volume dos serviços ou da receita, a instalação de mais de um dos serviços.

Art. 44. Verificada a absoluta impossibilidade de se prover, através de concurso público, a titularidade de serviço notarial ou de registro, por desinteresse ou inexistência de candidatos, o juízo competente proporá à autoridade competente a extinção do serviço e a anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo Município ou de Município contíguo.

Da leitura dos artigos supracitados observa-se que, quando não comportarem, em razão do volume dos serviços ou da receita, a instalação de mais de um dos serviços e, verificada a impossibilidade de prover o cartório por desinteresse dos candidatos, a autoridade competente poderá extinguir os serviços e anexar suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo Município ou de Município contíguo.

No mesmo sentido, a Resolução nº 80 de 09/06/2009 do Conselho Nacional de Justiça determina:

Art. 7º Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios formalizarão, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta resolução, por decisão fundamentada, proposta de acumulações e desacumulações dos serviços notariais e de registro vagos (artigos 26 e 49 da Lei n. 8.935/1994), a qual deverá ser encaminhada à Corregedoria Nacional de Justiça;

§ 2º Serão observados os seguintes critérios objetivos para as acumulações e desacumulações que devam ser feitas nas unidades vagas do serviço de notas e de registro, assim como acima declaradas:

f) a fim de garantir o fácil acesso da população ao serviço de registro civil das pessoas naturais, as unidades vagas existentes nos municípios devem ser mantidas e levadas a concurso público de provas e títulos. No caso de não existir candidato, e for inconveniente para o interesse público a sua extinção, será designado para responder pela unidade do serviço vaga o titular da unidade de registro mais próxima, podendo ser determinado o recolhimento do acervo para a sua sede e atendendo-se a comunidade interessada mediante serviço itinerante periódico, até que se viabilize o provimento da unidade vaga;

Em uníssimo, o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará:

Art. 7º Verificada a absoluta impossibilidade de provimento por concurso público da titularidade de serviço notarial ou de registro, seja por desinteresse ou inexistência de candidatos, poderão ser adotadas as seguintes providências:

I - a extinção do serviço, mediante lei de iniciativa do Poder Judiciário;

II - a anexação precária do serviço a outro, preferencialmente da mesma espécie, do mesmo município ou de município contíguo, por ato do órgão competente do Tribunal de Justiça.

§ 1º Autorizadas as providências previstas nos incisos I e II, o acervo da serventia extinta será encaminhado ao serviço da mesma natureza mais próximo, ou àquele localizado na sede da respectiva comarca ou de município contíguo, a critério do Juízo ou da Corregedoria de Justiça (Lei nº 8.935/94, art. 44), ou ao serviço anexado, respectivamente.

Destarte, o § 3º do art. 8º da Lei nº 6.881/2006, dispõe que a competência para a designação Cartorário Interino é do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, in verbis:

Art. 8º No prazo máximo de seis meses após a vacância ou criação do serviço notarial ou de registro será aberto o procedimento de concurso de provimento ou de remoção.

¿§ 3º É de competência do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado a nomeação do tabelião ou registrador interino.¿

Pelo exposto, com base no inciso IV do art. 39 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, acato o pedido

de renúncia de CARLOS AUGUSTO MAGALHAES DE SOUZA, Oficial interino do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA, Santa Luzia do Pará (CNS: 06.603-5) e, considerando a absoluta impossibilidade de se prover a serventia, ainda que precariamente, em razão do volume dos serviços ou da receita, com fulcro no disposto no art. 44 da Lei Federal nº 8.935/94 c/c o inciso II do art. 7º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, determino a anexação precária das atribuições do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA, Santa Luzia do Pará (CNS: 06.603-5) ao CARTÓRIO DO ÚNICO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, sede da Comarca (CNS: 06.794-2), bem como designo ROGÉRIO DA CONSOLAÇÃO DOMINGUES, Oficial Titular do CARTÓRIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ (CNS: 13.971-7) e Oficial Interino do CARTÓRIO DO ÚNICO DE SANTA LUZIA DO PARÁ (CNS: 06.794-2), para responder interinamente pelos serviços do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA, Santa Luzia do Pará (CNS: 06.603-5, até outorga de delegação a um concursado.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para cumprimento do decidido, devendo dar ciência deste ato ao requerente; à Corregedoria Geral de Justiça; à Comissão Permanente de Delegações Vagas; ao Juiz de Direito da Comarca para que dê ciência à delegatária designada e à Divisão de Controle e Fiscalização de Arrecadação Extrajudicial da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças para cobrança das pendências na prestação de contas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de março de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 1003/2023-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2023/10111, subscrito por de CARLOS AUGUSTO MAGALHAES DE SOUZA, Oficial interino do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA, Santa Luzia do Pará (CNS: 06.603-5), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO tratar-se a renúncia decisão unilateral adotada pelo titular e insuscetível de apreciação pela Presidência deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o pedido de renúncia de CARLOS AUGUSTO MAGALHAES DE SOUZA , oficial interino do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA, Santa Luzia do Pará (CNS: 06.603-5).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de março de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 1004/2023-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2023/10111, subscrito por de CARLOS AUGUSTO MAGALHAES DE SOUZA, Oficial interino do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA, Santa Luzia do Pará (CNS: 06.603-5), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional Justiça, bem como § 3º do art. 8º da Lei nº 6.881/2006 que dispõe que a competência para a designação Cartorário Interino é do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ROGÉRIO DA CONSOLAÇÃO DOMINGUES, Oficial Titular do CARTÓRIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ (CNS: 13.971-7), para responder interinamente pelo CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA, Santa Luzia do Pará (CNS: 06.603-5), com fundamento no artigo 5º do Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional Justiça, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de março de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 1005/2022-GP

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente nº TJPA-MEM-2023/10111, subscrito por de CARLOS AUGUSTO MAGALHAES DE SOUZA, Oficial interino do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA, Santa Luzia do Pará (CNS: 06.603-5), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO o artigo 7º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará o qual dispõe que: ¿Verificada a absoluta impossibilidade de provimento por concurso público da titularidade de serviço notarial ou de registro, seja por desinteresse ou inexistência de candidatos, poderão ser adotadas as seguintes providências: II - a anexação precária do serviço a outro, preferencialmente da mesma espécie, do mesmo município ou de município contíguo, por ato do órgão competente do Tribunal de Justiça¿,

RESOLVE:

Art. 1º ANEXAR as atribuições dos serviços do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA, Santa Luzia do Pará (CNS: 06.603-5), de forma precária, ao CARTÓRIO DO ÚNICO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, sede da Comarca (CNS: 06.794-2), nos termos do inciso II do artigo 7º do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, até a extinção do serviço, mediante lei de iniciativa do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 07 de março de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 029/2023-CGJ**

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito expendidas nos autos do **PAD nº 0000728-82.2022.2.00.0814**, bem como os motivos e as motivações existentes nos autos;

CONSIDERANDO ainda, o transito em julgado da Decisão ID 2380170, certificado no ID 2511962.

RESOLVE:

I - APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (trinta) DIAS** ao Titular do Cartório do Único Ofício de Abel Figueiredo/PA, Sr. **JEUZADAQUE MENDES PESSOA**, nos termos do art. 1.201, III do Código de Normas do Pará c/c art. 33, III da Lei nº 8935/94 (Lei dos Notórios e Registradores);

II - AUTORIZO o Oficial Substituto mais antigo a responder pela Serventia durante o período de Suspensão do Oficial Titular, caracterizado como impedimento temporário.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 09/03/2023.

Des. **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 028/2023-CGJ

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito expendidas nos autos do **PAD nº 0002805-64.2022.2.00.0814**, bem como os motivos e as motivações existentes nos autos;

CONSIDERANDO ainda, a certidão ID 2526547 emitida pela Divisão Disciplinar certificando que a decisão desta Corregedoria de Justiça ID 2423950, publicada no Diário de Justiça de 06/02/2023, transitou livremente em julgado.

RESOLVE:

I - APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **Thiago da Silva**

Gonçalves, , por infringência ao art. 177,VI e art. 189, "Caput", 1ª parte (em caso de falta grave) da Lei nº 5.810/94-RJU.

II - DETERMINO A CONVERSÃO da penalidade de suspensão em MULTA, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 189 da citada Lei.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 09.03.2023.

Des. **José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior**

Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 027/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 2474990 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos de RD nº 0002834-17.2022.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa de Natureza Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0000760-53.2023.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 40, VII e X do Regimento Interno deste Órgão Correccional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Apuratória em face da Servidora **VIVIAN SILVA LIMA**, Auxiliar Judiciário do TJPA, a fim de apurar fato descrito nos autos 0000760-53.2023.2.00.0814-PjeCor;

II - DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 09.03.2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 026/2023-CGJ

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as razões de fato e de direito expendidas nos autos do **PAD nº 0000931-44.2022.2.00.0814**, bem como os motivos e as motivações existentes nos autos;

CONSIDERANDO ainda, a certidão ID 2522046 emitida pela Divisão Disciplinar certificando que a decisão desta Corregedoria de Justiça ID 2347051, publicada no Diário de Justiça de 18/01/2023, transitou livremente em julgado.

RESOLVE:

I - APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS** ao senhor **ANDERSON GOMES ROCHA**, Oficial de Justiça Avaliador, nos termos do art. 183, inciso III, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RGU/PA), por entender que a conduta do servidor se enquadra nos termos do art. 8º, II, do Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Resolução nº 14/2016) e dos arts. 177, VI e art.178, XV e XVI c/c art.189, caput 1ª parte (falta grave) c/c 183, inciso II, do já referido diploma.

II - DETERMINO A CONVERSÃO DA PENALIDADE de **SUSPENSÃO** em pena de **MULTA**, nos termos do art. 189, § 3º da Lei nº 5.810/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 10/03/2023.

Des. **José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior**

Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 025/2023-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 2395151 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos de RD nº 0003021-25.2022.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa de Natureza Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0000369-98.2023.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Apuratória em face do Servidor **MAURO FERNANDO SCHMIDT**, Analista Judiciário do TJPA, a fim de apurar fato descrito nos autos 0000369-98.2023.2.00.0814-PjeCor;

II é DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 09/03/2023.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

ADVOGADO: RÔMULO SALDANHA ARAÚJO MIRALHA (OAB/PA 25.599)

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BELÉM/PA

REF. PROC. 0805367-09.2022.8.14.0301

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. SENTENÇA PROFERIDA. PROCESSO RECEBEU IMPULSO. PRETENSÃO ALCANÇADA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **João Batista de Souza Miralha Júnior** representado pelo Advogado **Rômulo Saldanha Araújo Miralha (OAB/PA 25.599)** em desfavor do **Juízo de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Belém/PA**, alegando morosidade na tramitação dos autos do processo n.º **0805367-09.2022.8.14.0301**.

Instado a manifestar-se, o Juízo de Direito requerido, em síntese, informou que não se trata de processo com prioridade legal e noticiou que proferiu sentença nos autos do processo n.º **0805367-09.2022.8.14.0301** (Id. 2556028).

Em Id. 2563414 consta cópia da sentença proferida.

É o Relatório.

DECIDO.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção era que fosse dado impulso aos autos do processo n.º **0805367-09.2022.8.14.0301**.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 08/03/2023 diretamente ao sistema PJe, verificou-se que os autos do processo n.º **0805367-**

09.2022.8.14.0301 receberam sentença em 06/03/2023, dando impulso ao feito em questão e satisfazendo a pretensão exposta pelo requerente junto a este Órgão Correcional.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 09.03.2023.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004089-10.2022.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: EXMO. SR. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, DESEMBARGADOR RELATOR - SEÇÃO DE DIREITO PENAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MÃE DO RIO/PA

DECISÃO

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES EM HABEAS CORPUS. INFORMAÇÕES PRESTADAS À DESTEMPO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Cuida-se de Pedido de Providências encaminhado à esta Corregedoria-Geral de Justiça em cumprimento ao despacho proferido pelo Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Júnior, relator do Habeas Corpus n.º **0814930-57.2022.8.14.0000**, em desfavor do **Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Mãe do Rio/PA**, em face ao não atendimento de requisição de informações direcionadas àquela Unidade Judiciária.

Instada a manifestar-se, a Exma. Sra. Dra. Helena de Oliveira Manfroi, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mãe do Rio/PA, apresentou a este Órgão Correcional informações em Id. 2464347, relativas ao Habeas Corpus n.º **0814930-57.2022.8.14.0000**.

No despacho Id. 2465558, o Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Corregedor-Geral de Justiça, declarou-se impedido de proferir decisão nos termos do art. 144, II do Código de Processo Civil.

Vieram-me os autos conclusos para decisão, dando cumprimento aos termos dos arts. 272 do Código

Judiciário do Estado do Pará e 34 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Estadual.

É o relatório. **Decido.**

Da leitura das informações que integram estes autos, apura-se que houve delonga na prestação de informações solicitadas pelo Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, relator do Habeas Corpus n.º **0814930-57.2022.8.14.0000**.

Desse modo, **RECOMENDO** à Magistrada titular da Vara Única da Comarca de Mãe do Rio/PA que preste sempre as informações solicitadas no prazo determinado e permaneça alerta à gestão Judiciária da Unidade pela qual é responsável, a fim de que a prestação jurisdicional alcance seu objetivo, observando o princípio constitucional da razoável duração do processo, disposto no Art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Após, **DETERMINO** o encaminhamento de via integral das informações Id. 2464347 à Seção de Direito Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **com a devida URGÊNCIA**, a fim de que seja dada ciência ao Exmo. Sr. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, relator do Habeas Corpus n.º **0814930-57.2022.8.14.0000**.

Por fim, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** destes autos.

Dê-se ciência às partes.

Sirva esta decisão como Ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém(PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, DE FORMA HÍBRIDA:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SE REALIZAR NO DIA **20 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H30**, DE FORMA HÍBRIDA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 (DJ 30/08/2022), E DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 05/09/2022 (DJ 06/09/2022), FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0800271-77.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE JUSSARA DE JESUS LUZ

ADVOGADO THIAGO DE SOUSA COSTA - (OAB PA21161-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 002

PROCESSO 0810310-02.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

IMPETRANTE ANA FLAVIA BORGES VIEIRA

ADVOGADO ANA LAURA PRATES OLIVEIRA TEIXEIRA - (OAB SP400379-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 003

PROCESSO 0004790-86.2019.8.14.0069

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE HEMERSON ELIAS DE SOUZA

ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA **20 de março 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 27 de março DE 2023, FOI PAUTADO, PELO EXMº. SR. DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO , PRESIDENTE DA TURMA O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:**

Processos Pautados

Ordem 001

Processo 0808964-50.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ELIAS GATTASSE KALUME

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 002

Processo 0802458-24.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal 1/3 de férias

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AUTORIDADE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO NUNES ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

ADVOGADO JOAO GABRIEL CASEMIRO AGUILA - (OAB PA16093-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 003

Processo 0012595-90.2013.8.14.0040

Classe Judicial embargos de declaração em REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUÍZO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

embargante ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

embargado DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 004

Processo 0801297-42.2019.8.14.0013

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE VITOR EMANUEL NEVES GUIMARAES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 005

Processo 0800038-89.2019.8.14.0052

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ELISANGELA PAIVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

RECORRIDO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 006

Processo 0801133-54.2018.8.14.0032

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

JUIZO RECORRENTE JARDEL VASCONCELOS CARMO

POLO PASSIVO

RECORRIDO WANCLEIDE DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

OUTROS INTERESSADOS

IMPETRANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 007

Processo 0033682-66.2011.8.14.0301

Classe Judicial embargos de declaração em APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

embargado JOSE PAULO DE NAZARE PIMENTEL DE ARAUJO

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

POLO PASSIVO

embargante INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 008

Processo 0800981-04.2020.8.14.0010

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL GOMES DE SOUZA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE BREVES

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREVES - PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 009

Processo 0001109-82.2014.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA

APELANTE ADINA CAROLINY SANTOS DE SOUZA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE RAQUEL GOMES DOS SANTOS

APELANTE EDVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 010

Processo 0086147-76.2008.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE DAMASCENO

ADVOGADO MELQUESEDEQUE ALVES FILHO - (OAB PA010378)

ADVOGADO VLADIMIR JUAREZ MELO BATISTA - (OAB PA9274-A)

POLO PASSIVO

APELADO EMATER - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO SUYANE MORAES SANTOS - (OAB PA13703-A)

ADVOGADO ADRIANA MAIA DE CASTRO - (OAB PA21126-A)

Ordem 011

Processo 0800521-72.2020.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANA CAROLINE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO HEVERTON FRANKLIN FERNANDES DA SILVA - (OAB PA25185-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 012

Processo 0000173-28.2009.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

POLO PASSIVO

APELADO PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 013

Processo 0001848-65.2016.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação e Correção de Provas / Questões

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GLAUCIA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO DRIELY TATYAYA COSTA DA FONSECA SOARES - (OAB PA7446-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 014

Processo 0032720-09.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO CARNEIRO S A INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO GIOVANNI HEINRIKUS REIS PANATTO - (OAB PA24313-A)

ADVOGADO LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL - (OAB PA11247-A)

ADVOGADO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 015

Processo 0836370-50.2020.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO ANTONIO JOAO BRITO ALVES - (OAB PA12222-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO REMACK ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - ME

ADVOGADO BRUNO MASCARENHAS - (OAB SP324254-A)

ADVOGADO HELLEN MELO VIEIRA - (OAB PA16016-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 016

Processo 0853381-29.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ELIZABETE CUNHA DA SILVA

ADVOGADO VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO - (OAB PA20089-A)

ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO DAIANA RAQUEL DORIA DE SOUZA - (OAB PA24374-A)

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 017

Processo 0808462-23.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGADO SINDICATO DOS SERV PUB DA POLICIA CIVIL DO EST DO PARA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 018

Processo 0000473-73.2009.8.14.0076

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Violação aos Princípios Administrativos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE AÍDA ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO BRUNO MARCELLO FONSECA DE ASSUNCAO - (OAB PA19340-A)

APELANTE JOAO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

APELANTE MARIO ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO JONILO GONCALVES LEITE - (OAB PA7349-A)

APELANTE MARIA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO JONILO GONCALVES LEITE - (OAB PA7349-A)

EMBARGADO LUANA GONÇALVES ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO JONILO GONCALVES LEITE - (OAB PA7349-A)

APELANTE ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO MIGUEL BIZ - (OAB PA15409-A)

EMBARGANTE JOSE GREGORIO SILVA VIANA

ADVOGADO JONILO GONCALVES LEITE - (OAB PA7349-A)

APELANTE JOAO PINTO RIBEIRO

ADVOGADO MIGUEL BIZ - (OAB PA15409-A)

APELANTE LEILA MARIA PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO MIGUEL BIZ - (OAB PA15409-A)

APELANTE AURISMAR DE ALMEIDA RIBEIRO

ADVOGADO JONILLO GONCALVES LEITE - (OAB PA7349-A)

APELANTE SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO JONILLO GONCALVES LEITE - (OAB PA7349-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 019

Processo 0013509-41.1999.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

EMBARGANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO ANTONIO MARCOS DA COSTA MOREIRA

ADVOGADO OMAR ADAMIL COSTA SARE - (OAB PA13052-A)

Ordem 020

Processo 0809906-30.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JOAO MARIA RODRIGUES

ADVOGADO LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 021

Processo 0800145-13.2020.8.14.0016

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE WAGNER MARTINS DE ALCANTARA

ADVOGADO RICHELLE SAMANTA PINHEIRO FREITAS - (OAB PA24659-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE CHAVES PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHAVES

APELADO DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 022

Processo 0860438-93.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO F. L.G.N.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO J.J.D. S. E.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 023

Processo 0013864-70.2016.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Posse e Exercício

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA

APELANTE FABIANO BERNARDO DA SILVA

POLO PASSIVO

APELADO MAISA CESTARO BORTOLOTTI

ADVOGADO ADRIANO SILVA DA COSTA - (OAB PA19882-A)

Ordem 024

Processo 0009234-66.2017.8.14.0059

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOURE

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MARIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO FERNANDO TOBIAS SANTOS GONCALVES - (OAB PA11482-A)

SENTENCIADO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOURE - PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 025

Processo 0046728-88.2012.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Estabilidade

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUIZO DA 4ª VARA DA FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO

ADVOGADO ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS - (OAB PA5541-A)

ADVOGADO CAROLINA DE SOUZA RICARDINO - (OAB PA26949-A)

ADVOGADO ADRIANA DANTAS NERY - (OAB PA20269-A)

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA
PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA
OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 026

Processo 0000139-93.2011.8.14.0100

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA DO PARÁ

POLO PASSIVO

SENTENCIADO EDILSON BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO MARIA CLAUDIA DA SILVA SANTOS - (OAB PA15393-A)

SENTENCIADO CAMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

ADVOGADO ELIANA DIAS FERNANDES - (OAB PA7739-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 027

Processo 0800273-11.2018.8.14.0046

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Execução Contratual

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA

APELANTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARA

ADVOGADO JUANUBIO DE JESUS CONCEICAO - (OAB PA29601-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO R AMORIM DE SOUZA - ME

ADVOGADO MAURICIO DINIZ MACHADO - (OAB PA13506-A)

ADVOGADO ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES - (OAB PA7630-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 028

Processo 0801920-03.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO ALVARO ANDRE MATOS

ADVOGADO GILVAN RABELO NORMANDES - (OAB PA17983-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 029

Processo 0000164-51.2018.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dirigente Sindical

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ELIANE MESQUITA ALVES XAVIER

ADVOGADO PLINIO ANDRADE SIQUEIRA - (OAB GO44978-S)

APELANTE ULTAMARA SOUTO GUARANY

ADVOGADO PLINIO ANDRADE SIQUEIRA - (OAB GO44978-S)

APELANTE ROBERTA DE JESUS MOREIRA AGUIAR

ADVOGADO PLINIO ANDRADE SIQUEIRA - (OAB GO44978-S)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

ADVOGADO CHARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE MELO - (OAB PA20954-A)

ADVOGADO HUGO LEONARDO DE FARIA - (OAB PA11063-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 030

Processo 0002588-73.2018.8.14.0069

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PACAJA

ADVOGADO RENAN DA COSTA FREITAS - (OAB PA528-A)

PROCURADORIA CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DA COMARCA DE PACAJÁ

POLO PASSIVO

APELADO GRAZIELE ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA - (OAB MA8064-A)

APELADO ANA ALVES PEREIRA

ADVOGADO BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA - (OAB MA8064-A)

APELADO FREDSON BELARMINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA - (OAB MA8064-A)

APELADO ANTONIA ALVES PEREIRA

ADVOGADO BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA - (OAB MA8064-A)

APELADO EDNILZA GOMES BARROS SANTOS

ADVOGADO BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA - (OAB MA8064-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 031

Processo 0005745-42.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Voluntária

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ROGERIA DA COSTA RAYOL

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 032

Processo 0002563-28.2014.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ATAIR T FERREIRA - ME

ADVOGADO AMANDA CRISTINA FERREIRA - (OAB PA18504-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 033

Processo 0003701-18.2018.8.14.0116

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE VALDIR DOS SANTOS

ADVOGADO KELLY KETLYLLYN SOUSA DE ARAUJO - (OAB GO52066-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

ADVOGADO JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA19289-A)

ADVOGADO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB DF41539-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 034

Processo 0837316-90.2018.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Auxílio-Acidente (Art. 86)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 035

Processo 0842458-41.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO VIRGINIA ALMEIDA GUSMAO

ADVOGADO RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 036

Processo 0014390-90.2014.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Jornada de Trabalho

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

EMBARGADO JOSE MARIA SILVA

ADVOGADO EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

EMBARGADO RAIMUNDO CONCEICAO DOS SANTOS

ADVOGADO EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA - (OAB PA7568-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 037

Processo 0802119-65.2022.8.14.0000

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Não Discriminação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

PARTE AUTORA TULIO CASTRO PANTOJA

ADVOGADO KARINE DA CRUZ MAGNO - (OAB PA26866-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 038

Processo 0005323-55.2017.8.14.0056

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOANA MARIA PANTOJA BATISTA

ADVOGADO GILSON CARVALHO QUARESMA - (OAB PA10481-A)

APELANTE DELMA DE NAZARE TAVARES PEREIRA

ADVOGADO GILSON CARVALHO QUARESMA - (OAB PA10481-A)

APELANTE GILSON CARVALHO QUARESMA

ADVOGADO GILSON CARVALHO QUARESMA - (OAB PA10481-A)

APELANTE GETULIO BRABO DE SOUZA

ADVOGADO GILSON CARVALHO QUARESMA - (OAB PA10481-A)

APELANTE THIAGO BERNAUDY DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO GILSON CARVALHO QUARESMA - (OAB PA10481-A)

APELANTE ANDRE PEREIRA ANDRADE

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

APELANTE DJALMA MIRANDA GOMES

ADVOGADO GILSON CARVALHO QUARESMA - (OAB PA10481-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 039

Processo 0010704-63.2015.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUWILSON COMERCIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 040

Processo 0019605-86.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

APELANTE INSTITUTO MOVENS

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO VANDER OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO JORGE CLETO NUNES FERREIRA JUNIOR - (OAB PA29282-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 041

Processo 0002742-50.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SIDEPAR - SIDERURGICA DO PARA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 042

Processo 0809301-55.2020.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CRISTIANE SOARES PEREIRA

ADVOGADO ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)

APELANTE IVISON GABRIEL PEREIRA SANTA BRIGIDA

ADVOGADO ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)

POLO PASSIVO

APELADO SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 043

Processo 0800557-92.2020.8.14.0096

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Perdas e Danos

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO PARA

ADVOGADO FRANKLIN DAYWYSON JAQUES DO MONT SERRAT ANDRADE - (OAB PA20166-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSILEI DO SOCORRO ALVES DA SILVA

ADVOGADO BRUNO GIOVANNI DE MORAES E MORAES - (OAB PA16324-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 044

Processo 0800034-09.2021.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALCIDIA RODRIGUES BEZERRA

ADVOGADO RAIMUNDA DE NAZARETH CARVALHO AMORIM - (OAB PA6105-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 045

Processo 0818272-22.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NAVPORT - NAVEGACAO E SERVICOS PORTUARIOS LTDA - EPP

ADVOGADO LUIZ CARLOS DE CARVALHO NETO - (OAB PA30887-A)

ADVOGADO ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 046

Processo 0802802-33.2017.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA - (OAB PA12580-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO CICERO EDSON COSTA MAGALHAES

ADVOGADO ELDER RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA25746-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 047

Processo 0033779-32.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Subsídios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE GUILHERME BENTES CAPELONI

ADVOGADO OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA - (OAB PA16993-A)

ADVOGADO DEBORA NUNES DE MIRANDA - (OAB PA17224-A)

ADVOGADO RAFAELA PONTES SCOTTA DE MIRANDA - (OAB PA11649-A)

ADVOGADO WILLIAM OLIVEIRA - (OAB PA8682-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2023, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SE REALIZAR POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 27 DE MARÇO DE 2023, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0800507-92.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE MARABÁ

ADVOGADO HAROLDO JUNIOR CUNHA E SILVA - (OAB PA8298-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO ED - ESTRATEGIA DIGITAL EIRELI

ADVOGADO JOSE ARMANDO AGUIRRE MENIN - (OAB SP78034)

ADVOGADO RICARDO LEME MENIN - (OAB SP196919)

ADVOGADO GILBERTO LEME MENIN - (OAB SP187542)

ADVOGADO JOAO GUILHERME PERRONI LA TERZA - (OAB SP242609)

ADVOGADO DAYANE MACIEL DE LIMA - (OAB SP419628)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 002

PROCESSO 0812800-94.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO PAULO ROBERTO MONTEIRO DE ANDRADE

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 003

PROCESSO 0812210-88.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

ADVOGADO LEONARDO NUNEZ CAMPOS - (OAB RJ30972-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 004

PROCESSO 0811194-31.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN - PA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO RAOCESAR SANTOS VILELA

ADVOGADO ARI PENA - (OAB PA9104-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0809795-64.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ESTADO DO PARA

ADVOGADO LORENA DE PAULA REGO SALMAN - (OAB PA012337)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 006

PROCESSO 0808422-95.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE ESTADO DO PARA

ADVOGADO LORENA DE PAULA REGO SALMAN - (OAB PA012337)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 007

PROCESSO 0808576-50.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE UMUARAMA VEICULOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL MACHADO SIMOES PIRES - (OAB RS101262-A)

AGRAVADO/AGRAVANTE UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL MACHADO SIMOES PIRES - (OAB RS101262-A)

AGRAVADO/AGRAVANTE UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL MACHADO SIMOES PIRES - (OAB RS101262-A)

AGRAVADO/AGRAVANTE UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL MACHADO SIMOES PIRES - (OAB RS101262-A)

AGRAVADO/AGRAVANTE UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL MACHADO SIMOES PIRES - (OAB RS101262-A)

AGRAVADO/AGRAVANTE UMUARAMA AUTOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL MACHADO SIMOES PIRES - (OAB RS101262-A)

AGRAVADO/AGRAVANTE UMUARAMA AUTOS LTDA

ADVOGADO RAFAEL MACHADO SIMOES PIRES - (OAB RS101262-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO DIRETOR DE ARRECADAÇÃO DE INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS

AGRAVADO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 008

PROCESSO 0805890-22.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE R2 TUDO DE CONVENIENCIA LTDA

ADVOGADO MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA - (OAB SP10840-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 009

PROCESSO 0807655-62.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/AGRAVADO COPABO INFRA - ESTRUTURA MARITIMA LTDA

ADVOGADO GABRIELA NOGUEIRA ZANI GIUZIO - (OAB SP169024)

ADVOGADO LUCIANA DORES DA ROCHA - (OAB RJ130722)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 010

PROCESSO 0803817-25.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ISS/ IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVADO/JUIZO RECORRENTE ENGELIG MONTAGEM E MANUTENCAO ELETRICA LTDA

ADVOGADO PATRICIA SALGADO SETTE MATTANA - (OAB MG97398-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/RECORRIDO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 011

PROCESSO 0864517-23.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVADO/JUIZO RECORRENTE TEREZA NOGUEIRA RODRIGUES

ADVOGADO MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA - (OAB PA25757-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/RECORRIDO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 012

PROCESSO 0808874-58.2020.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÃO DE OBRA L 8.745/1993

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE NEUZA DE SOUZA QUADROS

ADVOGADO EDEMIA DIAS BARBOSA - (OAB PA20619-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ORDEM 013

PROCESSO 0327318-29.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MULTIGRAIN S.A

ADVOGADO ISABELLA DE MAGALHAES CASTRO PACIFICO - (OAB SP305326-A)

APELANTE MULTIGRAIN S.A - FILIAL PARAGOMINAS

ADVOGADO ISABELLA DE MAGALHAES CASTRO PACIFICO - (OAB SP305326-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 014

PROCESSO 0002606-98.2009.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

ADVOGADO DAMISSON SILVA SANTOS - (OAB PA19451-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

AGRAVADO/APELANTE VANDILCE ROSAS DA SILVA

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO VANDILCE ROSAS DA SILVA

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

AGRAVANTE/APELADO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

ADVOGADO DAMISSON SILVA SANTOS - (OAB PA19451-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

ORDEM 015

PROCESSO 0804134-74.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL CURSO DE FORMAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE JOSE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO JOSE DA CRUZ DO CARMO - (OAB PA18513-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO INSTITUTO AÇAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 016

PROCESSO 0811814-86.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE DETRAN/PA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO ADRIANA SERRANO CAVASSANI - (OAB SP196162-A)

ADVOGADO SILVIO OSMAR MARTINS JUNIOR - (OAB SP253479-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 017

PROCESSO 0003580-38.2009.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

AGRAVADO/APELANTE MARIA SUELY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO JULLIANNY ALMEIDA SALES - (OAB PA22275-A)

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA SUELY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO JULLIANNY ALMEIDA SALES - (OAB PA22275-A)

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

AGRAVANTE/APELADO MUNICIPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

ORDEM 018

PROCESSO 0801711-22.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO LAUDICEIA DE SOUZA CORREA

ADVOGADO LEMUEL DIAS DA SILVA - (OAB TO6963-A)

ORDEM 019

PROCESSO 0810386-08.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO KATIA CILENE SILVA LIMA

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ORDEM 020

PROCESSO 0850205-71.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE NEUZA CRISTINA BENTES NOGUEIRA

ADVOGADO RICARDO ALEX PIRES FRANCO DA SILVA - (OAB PA22968-A)

POLO PASSIVO

APELADO IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 021

PROCESSO 0001224-64.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIÁRIAS E OUTRAS INDENIZAÇÕES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO

ADVOGADO KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA - (OAB PA19588-A)

ADVOGADO ARIEL FROES DE COUTO - (OAB PA6829-A)

ADVOGADO AMANDA EUTROPIO OLIVEIRA AMARAL - (OAB PA23278-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 022

PROCESSO 0038389-58.2015.8.14.0068

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA

ADVOGADO MARCELO CUNHA VASCONCELOS - (OAB 30395-A)

APELANTE HOSPITAL MATERNIDADE SAO MIGUEL SS LTDA - EPP

ADVOGADO JANDER HELSON DE CASTRO VALE - (OAB PA8984-A)

APELANTE MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO REJANE BRANDAO PINTO

TERCEIRO INTERESSADO TARCISIO BATISTA GUERRA

TERCEIRO INTERESSADO JOSELEA OLIVEIRA FONSECA

TERCEIRO INTERESSADO WILLIANE QUEIROZ DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO NATHALIA CABRAL DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO ASTRID MARIA CUNHA E SILVA

TERCEIRO INTERESSADO MARGARIDA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO

TERCEIRO INTERESSADO RAIMUNDO DULCIVAL BRITO DOS NAVEGANTES

TERCEIRO INTERESSADO TEREZA PEREIRA DE ASSIS

TERCEIRO INTERESSADO SILVANIRA DO ROSARIO SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO ANTONIO CORREA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO JOSE MARIA DA SILVA QUADROS

TERCEIRO INTERESSADO LUISA SILVA DE QUADROS

TERCEIRO INTERESSADO FATIMA NAZARE BORGES TRINDADE

TERCEIRO INTERESSADO ADEMAR MENDES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO FRANCISCA MORAES DA SILVA

ADVOGADO ANA MARIA BARBOSA BICHARA - (OAB PA26646-A)

TERCEIRO INTERESSADO LEDA DO CARMO OLIVEIRA

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 023

PROCESSO 0002090-24.2009.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECURSO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 024

PROCESSO 0008658-23.2014.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO KAIKY RIBEIRO AQUINO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SOLANGE RIBEIRO DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 025

PROCESSO 0062811-82.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ROBERLI DE SOUZA REGO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 026

PROCESSO 0801091-39.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ELIEZO MONTEIRO

ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI - (OAB PA18617-A)

ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR - (OAB PA10213-A)

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12442-A)

ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21006-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

ORDEM 027

PROCESSO 0000247-85.2018.8.14.0033

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MUANA

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARILDA DE NAZARE LEO ROCHA

ADVOGADO LAURA DO ROSARIO COSTA SILVA - (OAB PA8352-A)

ORDEM 028

PROCESSO 0801547-56.2020.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE MARIA DA CONCEICAO DE ABREU COSTA

ADVOGADO YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 029

PROCESSO 0849306-78.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE S. P. D. S. J.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELANTE V. M. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

AGRAVADO/APELADO S. P. D. S. J.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO/APELADO V. M. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 030

PROCESSO 0013052-91.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO AIDA DE A G DO AMARAL E OUTRO

ORDEM 031

PROCESSO 0046287-05.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO EMILIO SILVA DA PAIXAO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO NALU SUELY MIRANDA PAIXAO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 032

PROCESSO 0060685-59.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

AGRAVANTE/APELANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ERINICE AMARAL DA SILVA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 033

PROCESSO 0024113-36.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SUBSÍDIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO VALERIA BRAGA DE PAULA

ADVOGADO ANA CARLA CORDEIRO DE JESUS MINDELLO - (OAB PA17227-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 034

PROCESSO 0058486-98.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE RUI GUILHERME NASCIMENTO FARO

ADVOGADO PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

EMBARGANTE/APELANTE ISAIAS AUGUSTO BONFIM SANTOS

ADVOGADO PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

EMBARGANTE/APELANTE NEURA BRITO

ADVOGADO PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO FUNDACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE BELEM

EMBARGADO/APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 035

PROCESSO 0000276-49.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO LINA JULIETA SOUZA COELHO DE SOUZA

ADVOGADO SANDRA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA22048-A)

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 036

PROCESSO 0002620-12.2015.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE WILSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 037

PROCESSO 0061872-39.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO MIGUEL WANZELLER RODRIGUES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 038

PROCESSO 0007834-19.2016.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO DE PERMANÊNCIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO FREDERICO RIBEIRO DE MATOS

ADVOGADO FERNANDA TAYANNE DA LUZ PIMENTEL COSTA - (OAB AP1886-A)

ORDEM 039

PROCESSO 0001962-76.2012.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO GERAL ANUAL (MORA DO EXECUTIVO - INCISO X, ART. 37, CF 1988)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE NORMY CAETANA BUENO

ADVOGADO NAYARA CRISTINA MELO ARAUJO - (OAB PA15629-A)

ADVOGADO FRANCISCA SILVIA CAMPOS DE SOUSA - (OAB PA14792-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 040

PROCESSO 0031350-92.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE A DEFENSORIA PUBLICA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 041

PROCESSO 0852800-77.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA DE JESUS BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 042

PROCESSO 0848827-80.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE AQUINO JUNIOR

ADVOGADO FREDERICO GUTERRES FIGUEIREDO - (OAB PA11320-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 043

PROCESSO 0836937-47.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MAURO MARCIO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO CLAUDIO MANOEL GOMES DA SILVA - (OAB PA13722-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 044

PROCESSO 0800901-28.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO DANIELE GOMES RIBEIRO

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

ORDEM 045

PROCESSO 0800819-94.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO IRACI FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

ORDEM 046

PROCESSO 0801053-76.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO DINA BARAUNA BATISTA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

ORDEM 047

PROCESSO 0800927-26.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO EDIL DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

ORDEM 048

PROCESSO 0800791-29.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ANA LUCIA MENDES BEZERRA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

ORDEM 049

PROCESSO 0800922-04.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JOSE DENILSON SIMOES PINTO

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

ORDEM 050

PROCESSO 0800952-39.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO FRANCILENE BARROS ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

ORDEM 051

PROCESSO 0808182-81.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO/APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

EMBARGADO/EMBARGANTE/APELADO SINDICATO DOS SERV PUB DA POLICIA CIVIL DO EST DO PARA

ADVOGADO ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

ADVOGADO CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 052

PROCESSO 0800849-71.2021.8.14.0022

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ALEXANDRE DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO DIAS BOTELHO - (OAB PA21577-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 053

PROCESSO 0001693-18.2015.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 054

PROCESSO 0060026-50.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO JULIANA GOMES MARTEL - (OAB PA13560-A)

ADVOGADO LIGIA DOS SANTOS NEVES - (OAB PA8781-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIANA RICARLA LUZ DA CUNHA

ADVOGADO JULIANA GOMES MARTEL - (OAB PA13560-A)

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA **07ª SESSÃO ORDINÁRIA EM VIDEOCONFERÊNCIA** DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE PARA A **07ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A REALIZAR-SE NO DIA **20 de março de 2023 ÀS 09:00 HS**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022 FOI PAUTADO PELO EXMO. SR. DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0001957-25.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações e Adicionais

Relator(a): Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE: EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

APELANTE: LUIS CARLOS CONCEICAO SANTOS

ADVOGADO: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 002

Processo: 0002678-48.2012.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acumulação de Cargos

Relator(a): Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MARILIA CABRAL SANCHES - (OAB PA9367-A)

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0003168-67.2016.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Descontos Indevidos

Relator(a): Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE: SILVIO FERREIRA ARAUJO

ADVOGADO: PRISCILLA MARTINS DE PAULA - (OAB PA20706-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ADVOGADO: ARY FREITAS VELOSO - (OAB PA6635)

PROCURADORIA: MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0003831-45.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a): Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE: LEILA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ASTROGILDO RIBEIRO DE ARAUJO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0811144-14.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Licitações

Relator(a): Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE: PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO: ANDRE LUIS BASTOS FREIRE - (OAB PA13997-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PREGOEIRO RESPONSAVEL PELA LICITAÇÃO DO BANPARÁ

ADVOGADO: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

APELADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

APELADO: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

PROCURADORIA: GRUPO PROSEGUR BRASIL S.A.

APELADO: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

ADVOGADO: GABRIEL MACIEL FONTES - (OAB PE29921-A)

ADVOGADO: DANIELA MOURA SANTOS BINOTI - (OAB SP203630-A)

ADVOGADO: THAIS CAMARGO NADILICHI - (OAB SP276622-A)

ADVOGADO: RUBEN FINZI SCHECHTER - (OAB SP173553-A)

ADVOGADO: RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - (OAB MG139387-A)

PROCURADORIA: GRUPO PROSEGUR BRASIL S.A.

Ordem: 006

Processo: 0005784-80.2014.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Regime Previdenciário

Relator(a): Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE: PEDRO HENRIQUE SILVA SA

ADVOGADO: MARIANA CARDOSO LINHARES - (OAB PA19833-A)

ADVOGADO: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: PEDRO HENRIQUE SILVA SA

ADVOGADO: MARIANA CARDOSO LINHARES - (OAB PA19833-A)

ADVOGADO: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 007

Processo: 0011419-69.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promoção / Ascensão

Relator(a): Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE: ANDRELINO FERREIRA DIAS

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES - (OAB PA4378-A)

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

APELANTE: OZIEL MORAES DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES - (OAB PA4378-A)

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

APELANTE: JOSE ANTONIO CARVALHO FERREIRA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES - (OAB PA4378-A)

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

APELANTE: ODINEY SIQUEIRA VALENTE

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES - (OAB PA4378-A)

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

APELANTE: NEWTON OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES - (OAB PA4378-A)

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

APELANTE: RONNY CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES - (OAB PA4378-A)

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

APELANTE: GRACIEL SOUSA COSTA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES - (OAB PA4378-A)

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

APELANTE: GILBERTO MAURO SANTOS COSTA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES - (OAB PA4378-A)

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

APELANTE: FLABIO PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES - (OAB PA4378-A)

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 008

Processo: 0012306-27.2013.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Concessão

Relator(a): Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE: ANTHENOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOACIMAR NUNES DE MATOS - (OAB PA17236-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 009

Processo: 0048791-81.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a): Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DE LOURDES VILACA BECKMANN

ADVOGADO: LUZIA AUXILIADORA BECKMAN FRANCA - (OAB PA5159-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 010

Processo: 0001882-62.2018.8.14.0046

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO: WENDEL LIMA BEZERRA - (OAB PA27209-A)

ADVOGADO: ULISSES VIANA DA SILVA DE MATOS MAIA - (OAB PA20351-A)

ADVOGADO: ANILSON RUSSI - (OAB PA10032-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO

ADVOGADO: RICARDO DE ANDRADE FERNANDES - (OAB PA7960-B)

ADVOGADO: DAVID QUINTERO SALOMAO - (OAB PA14059-A)

PROCURADORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 8ª **SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA por meio da ferramenta **plenário**

virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia 20 de MARÇO de 2023 e término às 14h do dia 27 de MARÇO de 2023, FOI PAUTADO, PELa EXMa. SRa. DESa. margui gaspar bittencourt, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS ı PJE

Ordem: 001

Processo: 0803695-93.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DIEGO NORONHA ALVES PEREIRA

Ordem: 002

Processo: 0806139-70.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ELIGAR CONCEICAO TEMBE

ADVOGADO: LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0807075-95.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAIMUNDA SOLANGE BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS - (OAB PA30492)

Ordem: 004

Processo: 0807413-69.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GENILDA DO SOCORRO MARGALHO SILVA

ADVOGADO: RENA MARGALHO SILVA - (OAB PA17720-A)

Ordem: 005

Processo: 0804407-20.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0803705-74.2021.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: MICHEL ABEL BEZERRA

ADVOGADO: THAIS OLIVEIRA DE CAMPOS RIBEIRO SANTOS - (OAB PA16680-A)

Ordem: 007

Processo: 0804433-18.2021.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: LUCIANA GUEDES MONTEIRO

PROCURADOR: RUBENS JOSE GARCIA PENA JUNIOR

Ordem: 008

Processo: 0813180-20.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: GENTE SEGURADORA SA

AGRAVANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA FRANCISCA SANTOS AMORIM

ADVOGADO: MARLON TAVARES DANTAS - (OAB RR1832-A)

Ordem: 009

Processo: 0819995-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ALESSANDRA TENORIO DA SILVA

Ordem: 010

Processo: 0008213-54.2016.8.14.0006

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA FRANCO

Ordem: 011

Processo: 0003612-17.2014.8.14.0057

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: RAIMUNDA NAZARE BARROSO DE ALMEIDA

ADVOGADO: ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE - (OAB PA5091-A)

Ordem: 012

Processo: 0830665-71.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Correção Monetária

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE: RODRIGO RAMADA STORK

ADVOGADO: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO: THAMIRES MARTINS DE AZEVEDO - (OAB PA23785-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUÍS EDUARDO WERNECK DE CARVALHO

APELADO: ONCOLOGICA BRASIL S/S LTDA

ADVOGADO: REBECA DE QUEIROZ HENRIQUE - (OAB PA30317-A)

ADVOGADO: JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

Ordem: 013

Processo: 0005059-39.2019.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 014

Processo: 0800032-42.2019.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: IRACI DE SOUSA COSTA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 015

Processo: 0000136-84.2011.8.14.0021

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

APELANTE: BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JUSCELIO VIEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS - (OAB PA9200-A)

Ordem: 016

Processo: 0800077-31.2021.8.14.0080

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA CONDE GONCALVES DE JESUS

ADVOGADO: THASSILA DE AMORIM GOMES - (OAB PA30683-A)

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 017

Processo: 0005154-69.2019.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: CAROLINA SOARES FERREIRA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem: 018

Processo: 0011891-60.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA HELENA DOS SANTOS

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 019

Processo: 0008567-04.2015.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: PAMPA EXPORTACOES LTDA

ADVOGADO: LUCAS DE SOUSA FERNANDES - (OAB PA23240-A)

ADVOGADO: SOFIA FOGAROLLI VIEIRA - (OAB PA22650-A)

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NASCIMENTO - (OAB AL9692-A)

ADVOGADO: RENATA ANDRADE SILVA - (OAB PA13290-A)

ADVOGADO: ERIKA SEFFAIR RIKER - (OAB AM7735-A)

Ordem: 020

Processo: 0089787-92.2013.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: ROSINALDO RODRIGUES CUNHA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 021

Processo: 0015361-36.2018.8.14.0107

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: RAIMUNDO SILVINO MORAIS

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 022

Processo: 0000736-36.2014.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: ZANKYOU BRASIL LISTA DE CASAMENTOS LTDA

ADVOGADO: CLARISSA ZARRO HECKMANN CARRERA - (OAB SP234081)

ADVOGADO: FABIO RODRIGUES MOURA JUNIOR - (OAB PA12828-A)

ADVOGADO: CARLOS JEHA KAYATH - (OAB PA9044-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: SUELLEN ABOU EL HOSN RIBEIRO MALATO

ADVOGADO: MAGDA SANJAD NAGIB ABOU EL HOSN - (OAB PA2959-A)

Ordem: 023

Processo: 0016746-63.2011.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil / Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

PROCURADORIA: BANCO BONSUCESSO S.A

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: MELQUIADES LORETO DOS ANJOS

ADVOGADO: MAILSON SILVA DA SILVA - (OAB PA11266-A)

ADVOGADO: ANTONIETA SANTA BRIGIDA RIBEIRO NETA - (OAB PA413-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 024

Processo: 0020692-53.2005.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: LINDOMAR LIMA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: RONE MIRANDA PIRES - (OAB PA12387-A)

ADVOGADO: DAVI COSTA LIMA - (OAB PA12374-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MARQUES

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS SANTOS - (OAB PA11950-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 025

Processo: 0001435-80.2014.8.14.0057

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAS BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: JOAO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI - (OAB PE7489-A)

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: OSCAR ALVES DA COSTA

ADVOGADO: ANGELICA PUKE - (OAB PA19409-A)

ADVOGADO: TERCYO FEITOSA PINHEIRO - (OAB PA22277-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PROCURADORIA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ordem: 026

Processo: 0020636-39.2013.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigações / Espécies de Contratos / Compra e Venda

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO: RAPHAEL MAUES OLIVEIRA - (OAB PA10937-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-A)

ADVOGADO: LUIZ ISMAELINO VALENTE - (OAB PA12867-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: CARLOS BENEDITO DE MELLO GONCALVES

ADVOGADO: ROBERTA CAROLINA CINTRA RAMOS - (OAB PA19439-A)

ADVOGADO: EMANUEL PEDRO VICTOR RIBEIRO DE ALCANTARA - (OAB PA22854-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE MORAES BARRADAS - (OAB PA5618-A)

Ordem: 027

Processo: 0017021-07.2014.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: PLENOTETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: KARINA DE NAZARE RAMOS PEREIRA - (OAB PA13749-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: DANIELE DE JESUS SIQUEIRA BRANDAO

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA5957-A)

ADVOGADO: JOSE MARIA RODRIGUES ALVES JUNIOR - (OAB PA11710-A)

ADVOGADO: MAURO JOAO MACEDO DA SILVA - (OAB PA6659-B)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Ordem: 028

Processo: 0048659-29.2012.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: CONSTRUTORA TENDA S/A

ADVOGADO: ZARAH EMANUELLE MARTINHO TRINDADE - (OAB PA18107-A)

ADVOGADO: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

ADVOGADO: RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

ADVOGADO: ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: DANIELE GONCALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO: WALNEY MEDEIROS DE OLIVEIRA - (OAB PA17264-A)

APELADO: ITALO CUNHA DE AZEVEDO

ADVOGADO: WALNEY MEDEIROS DE OLIVEIRA - (OAB PA17264-A)

Ordem: 029

Processo: 0056204-82.2014.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Adjudicação Compulsória

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: LUIZ GUSTAVO HUNGRIA MARQUES

ADVOGADO: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

APELANTE: EGLA MARCELE FREITAS DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: EGLA MARCELE FREITAS DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

APELADO: LUIZ GUSTAVO HUNGRIA MARQUES

ADVOGADO: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

Ordem: 030

Processo: 0001221-47.2016.8.14.0501

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: PETRONILIO COSTA RAMOS

ADVOGADO: HERBERT SOUSA DUARTE - (OAB PA19221-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CREUZA DA SILVA NASCIMENTO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 031

Processo: 0800093-34.2020.8.14.0075

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: EDSON RONALDO PEIXOTO DE SOUZA

ADVOGADO: DAIANE MORAES LIMA - (OAB GO54738-A)

ADVOGADO: WAYLLON RAFAEL DA SILVA COSTA - (OAB PA18255-B)

Ordem: 032

Processo: 0801983-35.2019.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ALZIRA BARROS DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES - (OAB TO6671)

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 033

Processo: 0002168-03.2019.8.14.0144

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA LUZIA SANTOS

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 034

Processo: 0008442-80.2017.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MIRISVALDO FRANCISCO SANTOS

ADVOGADO: JOAO FELICIANO CARAMURU DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA14737-A)

Ordem: 035

Processo: 0800547-43.2019.8.14.0109

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ALDEMIR DA SILVA

ADVOGADO: IGOR CRUZ DE AQUINO - (OAB PA26637-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE NUNES BORGES JUNIOR

Ordem: 036

Processo: 0003067-04.2013.8.14.0017

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: EDIVAN SOARES DE SOUSA

ADVOGADO: FABIO BARCELOS MACHADO - (OAB PA13823-A)

Ordem: 037

Processo: 0008607-91.2017.8.14.0017

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: IVONETE SOARES LIMA

ADVOGADO: MARCOS NOLETO MENDONCA FILHO - (OAB GO39192-A)

Ordem: 038

Processo: 0034089-04.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JOAQUIM RIBEIRO CHAVES

ADVOGADO: HEMYLLY EVILYN DE SOUZA PONTES - (OAB PA27350-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ - (OAB PA25485-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

APELADO: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

ADVOGADO: RICARDO LOPES GODOY - (OAB MG77167-A)

Ordem: 039

Processo: 0011908-33.2018.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ELISON LIMA DO O

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 040

Processo: 0800181-13.2020.8.14.0030

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO FRANCISCO REGIS ALVES

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 041

Processo: 0800180-28.2020.8.14.0030

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO FRANCISCO REGIS ALVES

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 042

Processo: 0808153-05.2019.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ROSIMERE PEDROSO FONSECA

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB MS17429-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 043

Processo: 0800160-37.2021.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: FELIX JONAS BATISTA DE MELO GOMES

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB MS17429-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 044

Processo: 0808859-85.2019.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB MS17429-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **6ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09H00**, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. DESA. **margui gaspar bittencourt**.

PROCESSOS ELETRÔNICOS e PJE

Ordem: 001

Processo: 0814756-48.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE: ELI CARNE & SABOR LTDA

AGRAVADO/AGRAVANTE: ISMAEL GONCALVES BARBOSA

AGRAVADO/AGRAVANTE: LEILA CLARA GONCALVES BARBOSA

ADVOGADO: ROLF EUGEN ERICHSEN - (OAB PA013922)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: ANTONIO CARLOS ARAUJO NOGUEIRA

ADVOGADO: ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS - (OAB PA6803-A)

ADVOGADO: JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

5ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

PRESENTES À SESSÃO: DESEMBARGADORES CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN E ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA E JUIZ CONVOCADO JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0015271-77.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE MARCO ANTONIO DE SOUZA CARVALHEIRA

ADVOGADO ARETHA NOBRE COSTA - (OAB PA13304-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: EMBARGOS ACOLHIDOS

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 002

PROCESSO 0802031-27.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO MARIA SILVA MENDONCA

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 003

PROCESSO 0091786-42.2015.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO CARLOS EDUARDO BEZERRA GOMES

ADVOGADO VANESSA ALBUQUERQUE DE CAMPOS - (OAB PA16963-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 004

PROCESSO 0805372-95.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL 1/3 DE FÉRIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANDRE SIMAO MACHADO

ADVOGADO ANDRE SIMAO MACHADO - (OAB PA24021-A)

AGRAVANTE MUNICIPIO DE GOIANESIA DO PARA

PROCURADORIA PROGEM

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA D AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO

ADVOGADO MARIA D AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO - (OAB PA18305-A)

AGRAVADO ROSARIA JERULINA FRANCISCO

ADVOGADO MARIA D AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO - (OAB PA18305-A)

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 005

PROCESSO 0812687-43.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADOR HUGO MOREIRA MOUTINHO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUIZ ALVES SILVA

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 006

PROCESSO 0025304-97.2006.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE SERGIO HENRIQUE FERREIRA BARATA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA

ADVOGADO MARIO LUCIO DAMASCENO - (OAB PA3450-A)

RECORRIDO JOAO FERRARI JUNIOR

ADVOGADO CARLOS FABRICIO CRESCENTE DIAS - (OAB PA9718-A)

RECORRIDO JOSE MEGALE FILHO

ADVOGADO SAMARA CHAAR LIMA LEITE - (OAB PA10827-A)

ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

RECORRIDO JOAO BOSCO GABRIEL

ADVOGADO MARPIA CALLEGARI - (OAB PA9824-A)

RECORRIDO ARTHUR TOURINHO

RECORRIDO MARIO COUTO FILHO

ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

RECORRIDO BIRA BARBOSA

ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

RECORRIDO MARIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO PRISCILA MONTEIRO E MONTEIRO - (OAB PA12849-A)

RECORRIDO EULINA RABELO

RECORRIDO JOAQUIM PASSARINHO

RECORRIDO DELEY SANTOS

RECORRIDO ANDRE DIAS

ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

RECORRIDO SEBASTIAO CEZAR LEAO COLARES

ADVOGADO TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS - (OAB PA7874-A)

RECORRIDO JOSE CARLOS ARAUJO

ADVOGADO MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA - (OAB PA10375-A)

RECORRIDO SUZANA LOBAO

RECORRIDO JOSE EDUARDO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO CESAR DE BARROS COELHO SARMENTO - (OAB PA11336-A)

RECORRIDO ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

ADVOGADO MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA - (OAB PA10375-A)

RECORRIDO FAISAL FARIS MAHMOUD SALMEN HUSSAIN

ADVOGADO ANTONIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR - (OAB MA4434-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO TERCEIROS INTERESSADOS

INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO CARLOS JEHA KAYATH - (OAB PA9044-A)

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 007

PROCESSO 0058703-10.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO DIANA APARECIDA ATHAYDE FERNANDES

ADVOGADO MARINETHE DE FREITAS CORREA - (OAB PA17219-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 008

PROCESSO 0801820-03.2020.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL COBRANÇA DE ALUGUÉIS - SEM DESPEJO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ALBERTO MARIANO GUSMAO TOLENTINO

ADVOGADO KATIA TOLENTINO GUSMAO - (OAB PA4213-A)

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

AGRAVADO/APELADO ALBERTO MARIANO GUSMAO TOLENTINO

ADVOGADO KATIA TOLENTINO GUSMAO - (OAB PA4213-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 009

PROCESSO 0003574-31.2009.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

AGRAVADO/APELANTE CELIA JARDIM DOS SANTOS

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO CELIA JARDIM DOS SANTOS

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

AGRAVANTE/APELADO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 010

PROCESSO 0037474-23.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA LUZIA GAIA DE FREITAS

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

AGRAVADO/APELADO JOSUE FERNANDES CHAGAS

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

AGRAVADO/APELADO VALDEMIR DE JESUS

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

AGRAVADO/APELADO JOSE CLAUDIO ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

AGRAVADO/APELADO CECILIA NASCIMENTO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

AGRAVADO/APELADO LILIANE MARIA SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

AGRAVADO/APELADO WALTER DA SILVA SERGIO

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

AGRAVADO/APELADO EDSON PINTO MATOS

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

AGRAVADO/APELADO RAIMUNDO ALVARO SALLES DE MEDEIROS

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

AGRAVADO/APELADO MONICA NAZARE ESPIRITO SANTO DA SILVA

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 011

PROCESSO 0801088-55.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARINEIDE SOUZA SANTIAGO

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 012

PROCESSO 0800352-37.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ELIEME SIMAO DA SILVA

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 013

PROCESSO 0000397-84.2010.8.14.0053

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL CURSO DE FORMAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO FELIX DO XINGU

APELANTE BRASIL MALHAS DA AMAZONIA LTDA

EMBARGANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO VALENTIN FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO WERBTI SOARES GAMA - (OAB PA15449-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

ORDEM 014

PROCESSO 0800917-49.2020.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ANTONIA SALDANHA SANTOS

ADVOGADO GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA FILHO - (OAB PA19216-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 015

PROCESSO 0000001-45.1984.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO REGES VERNES BARBOSA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 016

PROCESSO 0091568-81.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE FARMACIA PERSONALE LTDA

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 017

PROCESSO 0029039-36.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEMISSÃO OU EXONERAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELANTE LUIZ ALBERTO FURTADO DE LIMA

ADVOGADO TERESINHA MARTINS CARDOSO SILVA - (OAB PA18906-A)

ADVOGADO MARTA INES ANTUNES LIMA - (OAB PA12231-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/EMBARGANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

VOTO: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

ORDEM 018

PROCESSO 0001011-20.2010.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SUBSÍDIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARIA MENDES ARAUJO

ADVOGADO JORIVALDO VALE FREITAS - (OAB PA13120)

ADVOGADO ANAPAUOLA CARMONA RODRIGUES PUGA - (OAB PA8531-A)

ADVOGADO ROSA ESTER DA SILVA - (OAB PA4347-A)

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 019

PROCESSO 0004940-49.2004.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE OI- TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO ANDRE MENDES MOREIRA - (OAB MG87017-A)

PROCURADORIA OI S/A

APELANTE SACHA CALMON - MISABEL DERZI, CONSULTORES E ADVOGADOS

ADVOGADO ANDRE MENDES MOREIRA - (OAB MG87017-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 020

PROCESSO 0038389-58.2015.8.14.0068

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA

ADVOGADO MARCELO CUNHA VASCONCELOS - (OAB 30395-A)

APELANTE HOSPITAL MATERNIDADE SAO MIGUEL SS LTDA - EPP

ADVOGADO JANDER HELSON DE CASTRO VALE - (OAB PA8984-A)

APELANTE MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO REJANE BRANDAO PINTO

TERCEIRO INTERESSADO TARCISIO BATISTA GUERRA

TERCEIRO INTERESSADO JOSELEA OLIVEIRA FONSECA

TERCEIRO INTERESSADO WILLIANE QUEIROZ DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO NATHALIA CABRAL DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO ASTRID MARIA CUNHA E SILVA

TERCEIRO INTERESSADO MARGARIDA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO

TERCEIRO INTERESSADO RAIMUNDO DULCIVAL BRITO DOS NAVEGANTES

TERCEIRO INTERESSADO TEREZA PEREIRA DE ASSIS

TERCEIRO INTERESSADO SILVANIRA DO ROSARIO SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO ANTONIO CORREA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO JOSE MARIA DA SILVA QUADROS

TERCEIRO INTERESSADO LUISA SILVA DE QUADROS

TERCEIRO INTERESSADO FATIMA NAZARE BORGES TRINDADE

TERCEIRO INTERESSADO ADEMAR MENDES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO FRANCISCA MORAES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO LEDA DO CARMO OLIVEIRA

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

ORDEM 021

PROCESSO 0049803-67.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REMOÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARIA LUIZA SALES PEREIRA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 022

PROCESSO 0054778-40.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ALCIMAR DE FRANCA CUNHA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 023

PROCESSO 0803847-90.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO SUPERDEL EIRELI

ADVOGADO LAYANNA HYLDA FARIAS DO VALE CALDERARO MARTINS BARBOSA - (OAB PA14029-A)

ADVOGADO SUZIDARLEY FIGUEIRA LANZUOLO DE PAULA - (OAB PA20530-A)

ADVOGADO LARISSA DA FROTA ANDRADE - (OAB PA27026-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 024

PROCESSO 0803624-40.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VOLUNTÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MARIA CLEMILDE MAIA SOUSA

ADVOGADO PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO - (OAB PA20524-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 025

PROCESSO 0808182-81.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

EMBARGADO/EMBARGANTE/APELADO SINDICATO DOS SERV PUB DA POLICIA CIVIL DO EST DO PARA

ADVOGADO ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

ADVOGADO CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

ORDEM 026

PROCESSO 0001693-18.2015.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

ORDEM 027

PROCESSO 0004790-86.2019.8.14.0069

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE HEMERSON ELIAS DE SOUZA

ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

ORDEM 028

PROCESSO 0000220-49.2005.8.14.0004

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO

APELADO M C S DIAS - ME

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR VALE DO JARI - FUNVALE

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA,

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER

REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO SR.. DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

DESEMBARGADORES PARTICIPANTES: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0812691-17.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO DEBORA FRANCO DA SILVEIRA BUENO FREIRE

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

AGRAVADO EUROPA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

AGRAVADO BRASIL NORTE FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem 002

Processo 0811599-04.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO M. A. S/A

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem 003

Processo 0812749-20.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO VIVIAN LOBOSQUE DA SILVEIRA BUENO

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

AGRAVADO VICTOR LOBOSQUE DA SILVEIRA BUENO

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

AGRAVADO LUIZ CARLOS LOBOSQUE DA SILVEIRA BUENO

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

AGRAVADO DEBORAH KATIA LOBOSQUE DA SILVEIRA BUENO

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

AGRAVADO LVV - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES HOLDING LTDA

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

AGRAVADO DELU PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

AGRAVADO VERMONT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES HOLDING S.A.

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

AGRAVADO FAZENDA MOMBACA S.A.

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

AGRAVADO BRASNOR AGROPECUARIA S/A

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem 004

Processo 0805702-92.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

ADVOGADO FELIPE SCHMIDT ZALAF - (OAB SP177270)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 005

Processo 0801074-26.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM LAGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE RAMON FELIPE MIRANDA MOURAO

ADVOGADO FERNANDA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES - (OAB SP411261-A)

ADVOGADO RENAN PEREIRA FREITAS - (OAB SC54359-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 006

Processo 0801434-58.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Processo Legislativo

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE PIRABAS

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES FILHO - (OAB PA24154-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ORLANDO GARCIA BRITO

ADVOGADO ANA CRISTINA GARCIA BRITO ESTEVES - (OAB PA22870-A)

AGRAVADO FRANCIELSON MARTINS BORGES

ADVOGADO ANA CRISTINA GARCIA BRITO ESTEVES - (OAB PA22870-A)

AGRAVADO MARCOS DAMASCENO BORGES

ADVOGADO ANA CRISTINA GARCIA BRITO ESTEVES - (OAB PA22870-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 007

Processo 0803323-47.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Tutela Provisória

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGADO CARLOS GUILHERME SANTOS MACHADO

ADVOGADO ALEX LOBATO POTIGUAR - (OAB PA13570-A)

ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO - (OAB PA7302-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: EMBARGOS ACOLHIDOS

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 008

Processo 0802147-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE OLIVEIRA MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 009

Processo 0803139-91.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ADVOGADO CARLA VALENTE BRANDAO - (OAB GO13267)

ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO ROSA GILBERTI - (OAB GO11703-A)

ADVOGADO DANILLO STABILE DE BESSA MESQUITA - (OAB GO58251)

AGRAVANTE MOISES ALVES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO CARLA VALENTE BRANDAO - (OAB GO13267)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 010

Processo 0815024-05.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO EUGLACILENE MARIA GOMES FELIX

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do

Rosário

Ordem 011

Processo 0852710-40.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGADO JOELMA DO SOCORRO FIGUEIRA DE LEAO

ADVOGADO WERLIANE DE FATIMA NABICA COELHO - (OAB PA14265-A)

ADVOGADO ISAIAS DA COSTA MOTA - (OAB PA11239-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

EMBARGANTE PRESIDENTE DO IPAMB

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 012

Processo 0003587-89.2016.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

EMBARGANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

SENTENCIADO ANDERSON COIMBRA DAS NEVES

ADVOGADO BENEDITO GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA - (OAB PA22684-A)

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 013

Processo 0012805-34.2016.8.14.0074

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TAILÂNDIA/PA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

RECORRIDO RAMON CUIMAR BORGES

ADVOGADO REBECA CUIMAR BORGES - (OAB PA7853-A)

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 014

Processo 0803771-75.2017.8.14.0006

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Insalubridade

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MARIA DULCILEIA FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO MARCIA GABRIELE ARAUJO ARRUDA SILVA - (OAB PA16858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 015

Processo 0800128-08.2020.8.14.0038

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE KARYANNE CRISTINA DOS SANTOS BARROS

ADVOGADO SYANNE MARIA CORREA MIRANDA - (OAB PA29721-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURÉM

RECORRIDO MUNICIPIO DE OUREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE OUREM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 016

Processo 0800904-87.2021.8.14.0065

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MARIENE MACHADO DA SILVA COSTA

ADVOGADO DIEGO LIMA MOREIRA - (OAB PA19114-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE XINGUARA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE XINGUARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 017

Processo 0800316-03.2020.8.14.0005

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ALEXANDRE DOS SANTOS CADETE

ADVOGADO JACKELLYNE KELLY TRYNDADE GOMES DA ROCHA - (OAB PA14131-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE JESUS ROCHA - (OAB PA15568-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO CAETANO SILVA DE OLIVEIRA

RECORRIDO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 018

Processo 0001950-87.2016.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concurso Público / Edital

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

ADVOGADO ABRAO JORGE DAMOUS FILHO - (OAB PA12921-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ HUMBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO DRIELY TATYAYA COSTA DA FONSECA SOARES - (OAB PA7446-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 019

Processo 0809024-68.2019.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Causas Supervenientes à Sentença

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE ANA PRICILLA MONTE PALMA CAMPOS

ADVOGADO IGOR EDUARDO PERES RODOVALHO - (OAB PA18623-A)

ADVOGADO THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 020

Processo 0808809-92.2019.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Causas Supervenientes à Sentença

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE HICLEIA MELO DA SILVA

ADVOGADO IGOR EDUARDO PERES RODOVALHO - (OAB PA18623-A)

ADVOGADO THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 021

Processo 0808991-78.2019.8.14.0040

Classe Judicial E

MBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Causas Supervenientes à Sentença

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE JOSIELMA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO IGOR EDUARDO PERES RODOVALHO - (OAB PA18623-A)

ADVOGADO THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 022

Processo 0828909-32.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGADO LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS JUNIOR

ADVOGADO JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: EMBARGOS REJEITADOS

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 023

Processo 0822175-65.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abono de Permanência

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

EMBARGANTE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB

POLO PASSIVO

EMBARGADO EDSON HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ADILSON JOSE MOTA ALVES - (OAB PA006218)

EMBARGADO ROZINETE DE ALMEIDA NEVES

ADVOGADO ADILSON JOSE MOTA ALVES - (OAB PA006218)

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 024

Processo 0015800-52.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JULIANA FRANCO TENAN

ADVOGADO JULIANA FRANCO TENAN - (OAB PA83-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 025

Processo 0808688-64.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Causas Supervenientes à Sentença

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LENNON PERES MAIA

ADVOGADO IGOR EDUARDO PERES RODOVALHO - (OAB PA18623-A)

ADVOGADO THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 026

Processo 0808945-89.2019.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Causas Supervenientes à Sentença

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE IRANILDE DOS SANTOS DE CASTRO

ADVOGADO IGOR EDUARDO PERES RODOVALHO - (OAB PA18623-A)

ADVOGADO THAIENE VIEIRA DE ARAUJO - (OAB PA18247-A)

ADVOGADO ADAILTON ARAUJO DA SILVA - (OAB PA19823-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 027

Processo 0828283-42.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGADO LUIZ RAIMUNDO CARDIAS MIRANDA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

EMBARGANTE IPAMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,

EMBARGANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM FISCAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM FISCAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO IPAMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,

APELADO LUIZ RAIMUNDO CARDIAS MIRANDA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM FISCAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM FISCAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: EMBARGOS REJEITADOS

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 028

Processo 0024808-34.2007.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

EMBARGANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 029

Processo 0810631-12.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

EMBARGADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

EMBARGADO MARIA JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO JULIO CESAR MELO MARTINS - (OAB PA16965-A)

ADVOGADO ANDRE RENATO NASCIMENTO BECKMAN - (OAB PA16690-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 030

Processo 0843984-72.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ALEX SILVA DE ARAUJO

ADVOGADO EMANUELLE CASTRO BARBOSA - (OAB MA13048-A)

APELANTE FABIANO DA SILVA MORAIS

ADVOGADO EMANUELLE CASTRO BARBOSA - (OAB MA13048-A)

APELANTE WANDERSON DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO EMANUELLE CASTRO BARBOSA - (OAB MA13048-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 031

Processo 0000471-03.2017.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LENITA DE OLIVEIRA REGO

ADVOGADO HANDERSON DA COSTA BENTES - (OAB PA17008-A)

ADVOGADO MAYARA CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19417-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 032

Processo 0073614-22.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTELA MARIA MARTINS PORFIRO

ADVOGADO RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 033

Processo 0002267-85.2016.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE NADIA DO SOCORRO SOARES SOUZA

ADVOGADO RAFAEL QUEMEL SARMENTO - (OAB PA20803-A)

ADVOGADO DRIELY TATYAYA COSTA DA FONSECA SOARES - (OAB PA7446-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO ROMULO RODRIGUES BARBOSA - (OAB PA21531-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 034

Processo 0002609-20.2017.8.14.0090

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Jornada de Trabalho

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PRAINHA

PROCURADORIA PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE PRAINHA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO IB SALES TAPAJOS - (OAB PA19181)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 035

Processo 0158127-83.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação e Correção de Provas / Questões

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GEDSON SOARES PONTES

ADVOGADO PATRICIA LIMA BAHIA FARIAS FERNANDES - (OAB PA13284-A)

ADVOGADO VERENA SALVIANO TEIXEIRA - (OAB PA28259-A)

ADVOGADO FLUVIA MORAES PACHECO - (OAB PA21887-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 036

Processo 0800615-08.2020.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO KEZIA VIEIRA DE SOUSA FARIAS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 037

Processo 0801876-08.2020.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ingresso e Concurso

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO NONATO FURTADO PINTO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 038

Processo 0001418-83.2008.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO AMAZONAS LEARTHER LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 039

Processo 0802821-54.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Militar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO RENNEDY DA MOTA MACEDO

ADVOGADO ANGELICA DE FATIMA JENNINGS DA COSTA SILVA - (OAB PA21394-A)

ADVOGADO ANDREI JOSE JENNINGS DA COSTA SILVA - (OAB PA20577-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 040

Processo 0800957-62.2019.8.14.0025

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE ITUPIRANGA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 041

Processo 0809867-55.2021.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MANOEL CRUZ DA SILVA

ADVOGADO NADIA SILVA BRANCHES - (OAB PA26251-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

REPRESENTANTE SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 042

Processo 0802925-48.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência Social

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - (OAB PA7812-A)

APELANTE DARCI JOSE LERMEN

ADVOGADO FELIPE PINHEIRO CUNHA - (OAB PA26764-A)

APELANTE DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS

APELANTE GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

APELANTE MÉDICO SÉRGIO PAULO CARNEIRO JÚNIOR

APELANTE THIAGO SOARES FONSECA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

APELADO DARCI JOSE LERMEN

ADVOGADO FELIPE PINHEIRO CUNHA - (OAB PA26764-A)

APELADO GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS

APELADO DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO THIAGO SOARES FONSECA

APELADO MÉDICO SÉRGIO PAULO CARNEIRO JÚNIOR

APELADO JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - (OAB PA7812-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ

ADVOGADO CLAUDIA CRISTINA QUEIROZ FERREIRA - (OAB PA21666-A)

ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR - (OAB PA10213-A)

ADVOGADO MAURA REGINA PAULINO - (OAB PA12058-A)

ASSISTENTE MAURA REGINA PAULINO

ASSISTENTE RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR

ASSISTENTE CLAUDIA CRISTINA QUEIROZ FERREIRA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 043

Processo 0840301-61.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE SUELEN VIVIAN GATINHO DA SILVA

ADVOGADO AGNALDO FELIPE DO NASCIMENTO BASTOS - (OAB GO44647-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 044

Processo 0807292-82.2020.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Homicídio Simples

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE S. S.D.O.

ADVOGADO JESSICA ADRIANE FERREIRA DE SOUSA - (OAB PA21727-A)

ADVOGADO ROMULO ALVES FERREIRA SANTOS - (OAB PA30961-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 045

Processo 0806098-17.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Incapazes

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO M. A.S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO FLAVIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO S. D. S. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 046

Processo 0042172-61.2015.8.14.0067

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MOCAJUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

POLO PASSIVO

APELADO BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

ADVOGADO LUZIA HELENA DE VALOIS CORREIA - (OAB PE475-A)

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE SANTOS VIEIRA DE MELO - (OAB PE18493-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 047

Processo 0002545-76.2019.8.14.0110

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO TAISA MARTINS SOUSA

ADVOGADO TAISA MARTINS SOUSA - (OAB PA24938-A)

ADVOGADO ENIO PAZIN - (OAB PA23885)

ADVOGADO MARIA D AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO - (OAB PA18305-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 048

Processo 0839196-15.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES - DATA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO K. W. D.O C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO M.V.D. S. M.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 049

Processo 0000328-59.2011.8.14.0104

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pensão

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO CLEZIO BARBOSA DE SOUSA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 050

Processo 0004042-15.2014.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE SILVANO ALVES DA SILVA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 051

Processo 0800376-36.2019.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE TUCURUI PA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

APELANTE ARTUR DE JESUS BRITO

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MICKELY VITORIA DE OLIVEIRA FALCAO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 052

Processo 0801259-88.2018.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 053

Processo 0006063-95.2017.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA IPASET- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TUCURUI

POLO PASSIVO

APELADO SOLANGE DE ASSUNCAO PANTOJA

ADVOGADO AURANDA DIONISIO DE QUEIROZ - (OAB PA25575-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 054

Processo 0801540-97.2022.8.14.0136

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTERIO PUBLICO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO LEANDRO SOARES PEREIRA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: JULGO PROCEDENTE

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 055

Processo 0800664-31.2023.8.14.0000

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência Médico-Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

JUIZO RECORRENTE RAIMUNDO CAMPOS BRAGA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANINDEUA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 056

Processo 0800858-20.2021.8.14.0091

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Concurso Público / Edital

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE EDILEUZA SANTANA DE MATOS

ADVOGADO CHRISTIANE FABRICIA CARDOSO MOREIRA - (OAB PA10048-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVATERRA

RECORRIDO MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA PROCURADORIA DE SALVATERRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: JULGO IMPROCEDENTE

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 057

Processo 0832890-64.2020.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Enquadramento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MIGUEL DE NAZARE BRITO PICANCO

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 058

Processo 0026617-20.2011.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JESS JAMES BARBOSA CARVALHO

ADVOGADO MARIO DAVI OLIVEIRA CARNEIRO - (OAB PA14546-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: JULGO PROCEDENTE

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 059

Processo 0800711-19.2022.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE NEILI CLEMENTINA GORCK

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 060

Processo 0005763-02.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO SILVA SOUSA

ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR - (OAB PA10213-A)

ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI - (OAB PA18617-A)

ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21006-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 061

Processo 0838136-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

ADVOGADO VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO P. S. P. V.

ADVOGADO LUIS CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA10579-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 062

Processo 0801658-63.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE JESUS DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 063

Processo 0859338-40.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE OTACILIA MONTEIRO DE SOUZA CASTRO

ADVOGADO ROBERTA KAROLINNY RODRIGUES ALVARES - (OAB PA26744-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 064

Processo 0812914-49.2021.8.1

4.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS SILVA CARNEIRO

ADVOGADO ITALO PIRES FREITAS - (OAB PA30846-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 065

Processo 0854503-09.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EDNA CALDAS LIMA FREITAS

ADVOGADO ROBERTA KAROLINNY RODRIGUES ALVARES - (OAB PA26744-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 066

Processo 0852980-59.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SHIRLENE CARINA SANTOS GONCALVES

ADVOGADO ROBERTA KAROLINNY RODRIGUES ALVARES - (OAB PA26744-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 067

Processo 0800836-13.2019.8.14.0032

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência Social

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS

POLO PASSIVO

RECORRIDO CONSELHO POPULAR PELA ETICA E TRANSPARENCIA ADMINISTRATIVA DO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

ADVOGADO RIZONILSON DE FREITAS BARROS - (OAB PA29237-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 068

Processo 0800382-43.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 069

Processo 0800892-85.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 070

Processo 0840889-34.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ALESSANDRA BARATA DA SILVA

ADVOGADO RODRIGO DA SILVA LEITE - (OAB PA30085-A)

ADVOGADO JOAO PAULO BACELAR MAIA - (OAB PA17433-A)

ADVOGADO LUIZ CARLOS FERREIRA GALVAO JUNIOR - (OAB PA7385-A)

ADVOGADO LUCAS DA COSTA DANTAS - (OAB PA29666-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 071

Processo 0846284-07.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE PAULO ROBERTO SOUSA DAVID

ADVOGADO FREDERICO GUTERRES FIGUEIREDO - (OAB PA11320-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 072

Processo 0800279-23.2018.8.14.0012

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

Ordem 073

Processo 0001666-93.2010.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JEFFERSON DEPRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Mairton Marques Carneiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário

CEJUSC

PRIMEIRO CEJUSC BELÉM

SESSÃO PRESENCIAL DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO 1º CEJUSC DA CAPITAL, LOCAL: 1º ANDAR DO FÓRUM CÍVEL, AO LADO DO GABINETE DA 1ª VARA DE FAMÍLIA

DATA ATENDIMENTO: 21/03/2023

HORA ATENDIMENTO: 09:00

2ª VARA

PROCESSO: 0803917-31.2022.8.14.0301

AÇÃO DE ALIMENTOS, GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE CONVIVÊNCIA

REQUERENTE: J B M S

ADVOGADA: VALÉRIA CAROLINA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS

REQUERIDO: A T C D S

DATA ATENDIMENTO: 21/03/2023

HORA ATENDIMENTO: 09:00

2ª VARA

PROCESSO: 0863510-25.2021.8.14.0301

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS

REQUERENTE: L C F D S

ADVOGADA: LUCYANA RIBEIRO CARNEIRO

REQUERIDA: I C L D O

ADVOGADO: TONILDO DOS SANTOS PINHEIRO

DATA ATENDIMENTO: 21/03/2023

HORA ATENDIMENTO: 09:00

10ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL

PROCESSO: 0889816-94.2022.8.14.0301

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS

REQUERENTE: A M B F

ADVOGADA: SAMIRA DE OLIVEIRA COSTA

REQUERIDO: L C D S S

DATA ATENDIMENTO: 21/03/2023

HORA ATENDIMENTO: 11:00

4ª VARA

PROCESSO: 0892581-38.2022.8.14.0301

AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS C/C GUARDA E DIREITO DE CONVIVÊNCIA

REQUERENTE: D F D C

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDA: E M D J D S M

DATA ATENDIMENTO: 21/03/2023

HORA ATENDIMENTO: 11:00

4ª VARA

PROCESSO: 0811026-67.2020.8.14.0301

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: W C M D S

ADVOGADO: JOSÉ LUIS DE JESUS PINTO FIGUEIREDO

REQUERIDA: H P L

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

DATA ATENDIMENTO: 21/03/2023

HORA ATENDIMENTO: 11:00

4ª VARA

PROCESSO: 0805605-91.2023.8.14.0301

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

REQUERENTE: S R Q D S

ADVOGADO: ELIEZER DA LUZ SOUZA JÚNIOR E OUTROS

REQUERIDA: L A M D S

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2023:

Faço público a quem interessar possa que, para a 12ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 14 de março de 2023, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao membro do Ministério Público, ao(à) Defensor(a) Público(a) e ao(à) advogado(a) habilitado(a) nos autos realizar sustentação oral, devendo encaminhar eletronicamente arquivo digital previamente gravado, observado o procedimento disposto no art. 2º da Resolução nº 22, de 30/11/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 1º/12/2022, que acrescentou o art 4º-A à Resolução nº 21, de 05/12/2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Processos Pautados**Ordem**

: 001

Processo

: 0807159-28.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

POLO ATIVO**PACIENTE**

: CLAUDIA BRASIL BITENCOURT

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**AUTORIDADE COATORA**

: VARA CRIMINAL DE BARCARENA

OUTROS INTERESSADOS**FISCAL DA LEI**

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 002 ¿ SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo

: 0813675-64.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

PACIENTE

: M. A. M

ADVOGADO

: GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB PA13576-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 003

Processo

: 0812801-79.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

PACIENTE

: ANTONIO TAVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO

: FABRICIO BENTES CARVALHO - (OAB PA11215-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: JUÍZO DA 13 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 004

Processo

: 0812487-36.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

PACIENTE

: ISAAC AMARAL DA COSTA

ADVOGADO

: LEONARDO JOSE GUALBERTO ALMEIDA - (OAB PA25717-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE MOJU - PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 005

Processo

: 0815784-51.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

PACIENTE

: MAURO MANTOVA DE SOUSA

ADVOGADO

: VICTOR MONTEIRO DA SILVA - (OAB PA29683)

ADVOGADO

: KAIO FERREIRA CARDOSO - (OAB PA32366-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VITORIA DO XINGU

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 006

Processo

: 0813777-86.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

PACIENTE

: DNAIR BATISTA DIAS

ADVOGADO

: BRUNO ALEX SILVA DE AQUINO - (OAB PA19735-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 007

Processo

: 0814972-09.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

PACIENTE

: DIEGO MARQUES VIEIRA

ADVOGADO

: RODRIGO NONATO LUIZ ROCHA - (OAB MG126004)

PACIENTE

: GUILHERME ARAUJO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO

: RODRIGO NONATO LUIZ ROCHA - (OAB MG126004)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELEM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 008

Processo

: 0819040-02.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

PACIENTE

: RAFAEL DE OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO

: MARIZETE CORTEZE ROMIO - (OAB PA29757-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 1 VARA CRIMINAL DE MARABA PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 009

Processo

: 0812481-29.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

PACIENTE

: ELITON ELI VIEIRA FLORENCIO

ADVOGADO

: ISRAEL BARROSO COSTA - (OAB PA018714)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 010

Processo

: 0801132-92.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: FABIO MACEDO PEREIRA

ADVOGADO

: QUEMUEL FERREIRA CAMPOS - (OAB PI9949)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IRITUIA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 011

Processo

: 0801935-75.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: ALAN JHOE DA SILVA MIRANDA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 012

Processo

: 0802107-17.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: JACI RAMOS BARROS

ADVOGADO

: JAMESSON CARLOS CARDOSO DE VASCONCELOS - (OAB TO8090)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARCARENA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 013

Processo

: 0801157-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: RENAN XAVIER DE SOUSA

ADVOGADO

: HEBERT LUIS DA CONCEICAO NUNES - (OAB PA28835-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CAMETÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 014

Processo

: 0802803-53.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: DOMINGOS JUNIOR LOPES CORREA

ADVOGADO

: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE BAIÃO

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 015

Processo

: 0816249-60.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: JANAINA NOVAIS DE SOUZA

ADVOGADO

: RUI ELIZEU DE MATOS PEREIRA - (OAB SP322568)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 8A VARA CRIMINAL DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 016

Processo

: 0800693-81.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: RICARDO ULISSES DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO

: ELLISON COSTA CEREJA - (OAB PA20428-A)

ADVOGADO

: JOSE ITAMAR DE SOUZA - (OAB PA019763-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 017

Processo

: 0800468-61.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: RAFAEL SARDINHA ALVES

ADVOGADO

: FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA - (OAB PA34000)

ADVOGADO

: LEANDRO PEREIRA CARVALHO DE LIMA - (OAB PA32195)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE CHAVES/PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 018

Processo

: 0802104-62.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 019

Processo

: 0801191-80.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO

: LUIZ FERNANDO BERTOLDO - (OAB SP213247)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 020

Processo

: 0815019-80.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: MARCOS ROGERIO SOUSA TEIXEIRA

ADVOGADO

: IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - (OAB PA20193-A)

ADVOGADO

: JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

ADVOGADO

: ALEX VIANA DO NASCIMENTO - (OAB PA33657-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA DE EXECUÇÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM MEIO FECHADO E SEMIABERTO DE BELÉM/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 021

Processo

: 0802013-69.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: PAULO SERGIO MORAES QUEIROZ

ADVOGADO

: OMAR ADAMIL COSTA SARE - (OAB PA13052-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 022

Processo

: 0802095-03.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: MATHEUS SOUZA DA SILVA

ADVOGADO

: ENILDO PENA DO AMARAL - (OAB AP3527-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZO DA COMARCA DE AFUÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 023

Processo

: 0819994-48.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

POLO ATIVO

PACIENTE

: ALISSON SANTOS AMARAL

ADVOGADO

: ANDRESSA CARNEIRO DA SILVA - (OAB PR90524)

ADVOGADO

: EDMILSON MARQUES - (OAB PR6733900A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 024

Processo

: 0800019-06.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Assunto Principal

: Liberdade Provisória

Relator(a)

: Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

POLO ATIVO

PACIENTE

: LEONE NOGUEIRA NUNES

ADVOGADO

: ANDRE ARAUJO PINHEIRO - (OAB PA22819-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 025

Processo

: 0802775-85.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: F. A.

ADVOGADO

: LENI OLIVEIRA DE ANDRADE - (OAB PA25307)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BUJARU PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 026

Processo

: 0820488-10.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: YURI DE OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO

: ERICK LOPES CAETANO - (OAB MA20020-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 027 SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo

: 0808376-09.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: M. G. B

ADVOGADO

: MARCELO GOMES BORGES - (OAB PA21133-A)

ADVOGADO

: JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

ADVOGADO

: GLEYDSON DA SILVA ARRUDA - (OAB TO2215-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE REDENÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 028 SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo

: 0808377-91.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: M. G. B

ADVOGADO

: MARCELO GOMES BORGES - (OAB PA21133-A)

ADVOGADO

: GLEYDSON DA SILVA ARRUDA - (OAB TO2215-A)

ADVOGADO

: JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE REDENÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 029 SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo

: 0815488-29.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: M. G. B

ADVOGADO

: JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

ADVOGADO

: GLEYDSON DA SILVA ARRUDA - (OAB TO2215-A)

ADVOGADO

: MARCELO GOMES BORGES - (OAB PA21133-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 030

Processo

: 0819346-68.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: IRELAND PEREIRA BRAGA

ADVOGADO

: ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA ANTUNES - (OAB PA24218-A)

ADVOGADO

: WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO - (OAB PA17699-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BREU BRANCO

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 031

Processo

: 0815048-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: ODENILSON DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: GABRIEL ROCHA MACIEL - (OAB PA28733-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE JACAREACANGA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 032 SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo

: 0814620-51.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: M. D. S. L

ADVOGADO

: WILLAMAN VENTURA DA SILVA - (OAB PA27440-A)

ADVOGADO

: FAULZ FURTADO SAUAIA JUNIOR - (OAB PA28560-A)

ADVOGADO

: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA - (OAB PA34199)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTAMIRA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 033

Processo

: 0815416-42.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: DAVID EMANOEL COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO

: LUIGI ROCHA DA SILVA BARBOSA - (OAB PA25582-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 034

Processo

: 0820443-06.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: SEBASTIAO GOMES DE SOUZA FILHO SILVA

ADVOGADO

: LUCIANA RODRIGUES SA - (OAB PA20020-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 035

Processo

: 0819883-64.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: SERGIO VITOR BORGES PAES

ADVOGADO

: MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB PA33904)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELEM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 036

Processo

: 0815223-27.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: MARCIA BITENCOURT SILVA

ADVOGADO

: WALDIZA VIANA TEIXEIRA - (OAB PA19799-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 037

Processo

: 0814969-54.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: PAULO VITOR DA CONCEIÇÃO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 038

Processo

: 0820221-38.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: DIVALDO DE OLIVEIRA LOUREIRO JUNIOR

ADVOGADO

: ELICELI CUNHA PAES BARRETO - (OAB PA33025)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA DE INQUERITOS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

AUTORIDADE COATORA

: 2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 039

Processo

: 0800461-69.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

POLO ATIVO

PACIENTE

: ADRIANA PIMENTEL DA SILVA

ADVOGADO

: MARIA DIERLI FURTADO DO CARMO - (OAB PA30955-A)

ADVOGADO

: RONALDO MASAKAZU HAMAGUCHI JUNIOR - (OAB PA25059-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARCARENA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 040

Processo

: 0820028-23.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: LOAN CLAUDIO DAMASCENO ASSUNCAO

ADVOGADO

: LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ - (OAB PA8710-A)

ADVOGADO

: JOAN SUELBY CARDOSO BRITO - (OAB PA23622)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 041

Processo

: 0820703-83.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: WELINGTON VICENTE DE SOUZA

ADVOGADO

: JOSE WILLIAN RODRIGUES - (OAB PA33468)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MEDICILÂNDIA/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 042 SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo

: 0819652-37.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: C .D. S.

ADVOGADO

: AUCYO DE ALMEIDA SANTOS - (OAB GO63316)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA UNICA DE GOIANESIA DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 043

Processo

: 0818827-93.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: **HABEAS CORPUS CRIMINAL**

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: RAILSON DE JESUS MORAES

ADVOGADO

: RAMON BARBOSA DA CRUZ - (OAB PA21714-A)

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 044

Processo

: **0819933-90.2022.8.14.0000**

Classe Judicial

: **HABEAS CORPUS CRIMINAL**

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: EMERSON WILLIAN DA CRUZ SILVA

ADVOGADO

: JOAO BATISTA SOUZA DE CARVALHO - (OAB PA20561-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 045

Processo

: 0802199-92.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: TÍTULO ELEITORAL

ADVOGADO

: CESAR RAMOS DA COSTA - (OAB PA11021-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE CAMETÁ/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 046

Processo

: 0800408-88.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO

: OMAR ADAMIL COSTA SARE - (OAB PA13052-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 047 SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo

: 0820219-68.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: A. T. R. D. S.

ADVOGADO

: PEDRO NEVES E NUNES - (OAB DF47042)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 048

Processo

: 0800066-77.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: HUANDERSON LUIS CRISTO RATES

ADVOGADO

: HUANDERSON LUIS CRISTO RATES - (OAB PA25262)

PACIENTE

: JOSE ARNALDO DURANS JANSEN

ADVOGADO

: HUANDERSON LUIS CRISTO RATES - (OAB PA25262)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 049

Processo

: 0819585-72.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: JOAQUIM DA ROCHA COELHO

ADVOGADO

: FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS - (OAB PA23378-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPIXUNA/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 050 SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo

: 0820580-85.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: J. A. L. C.

ADVOGADO

: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANCA - (OAB PA10339-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZ DE DIREITO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 051

Processo

: 0818825-26.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: BENEDITO DO SOCORRO SAGICA BARBOSA

ADVOGADO

: CLEOBER TADEU DE CAMPOS - (OAB PA21122-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: COMARCA CRIMINAL DE BAGRE

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 052

Processo

: 0812298-58.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: JOCELIA CARDOSO ROSA

ADVOGADO

: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS - (OAB PA19567-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO-PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 053 SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo

: 0820664-86.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: D. R. D S.

ADVOGADO

: SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 054

Processo

: 0818625-19.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: JHONATAN FELIPE LOBATO DE OLIVEIRA

ADVOGADO

: JOAO PEDRO PIANI DE ALBUQUERQUE - (OAB PA27784-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 055

Processo

: 0800068-47.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: ERIC BAHIA BRITO

ADVOGADO

: NELSON PEDRO BATISTA DAS NEVES - (OAB PA26942-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA ÚNICA DA COMARCA DE GURUPÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 056

Processo

: 0819654-07.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: ROSIELE DO CARMO SOARES LIMA

ADVOGADO

: SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO - (OAB PA21507-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 2ª VARA PENAL DA COMARCA DE CASTANHAL

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 057

Processo

: 0818910-12.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: ADRIANO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO

: NIVEA LUANA RIBEIRO ROCHA - (OAB PA33068)

ADVOGADO

: SHIRLENE RIBEIRO ROCHA - (OAB PA22505-A)

ADVOGADO

: GEOVANO HONORIO SILVA DA SILVA - (OAB PA15927-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRIMAVERA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 058

Processo

: 0819733-83.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: ISAIAS REIS DA SILVA

ADVOGADO

: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

ADVOGADO

: ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA - (OAB PA15814-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 059

Processo

: 0820660-49.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: VICTOR LEONARDO SILVA ARAGAO

ADVOGADO

: MARIANA GOULART - (OAB SC57183)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 060

Processo

: 0819934-75.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: GENIVALDO DOS SANTOS MACIEL

ADVOGADO

: WILSON KEN SHIBATA JUNIOR - (OAB PA27881-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 061

Processo

: 0820449-13.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: TAYNARA REIS DA SILVA

ADVOGADO

: JEOVA DE SOUSA BARROS - (OAB PA34145)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE DOM ELIZEU - PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 062

Processo

: 0820347-88.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: WALLACE BRUNO DOS SANTOS

ADVOGADO

: ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA - (OAB MA8344)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 063

Processo

: 0819626-39.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: ANDERSON VASCONCELOS DE SOUSA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAITUBA - PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE

: SEAP - DIRETORIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL - ALVARÁS

PROCURADORIA

: DIRETORIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SEAP - ALVARÁS

Ordem

: 064

Processo

: 0820479-48.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: RAIMUNDO NONATO DIAS COSTA

ADVOGADO

: LUIS GABRIEL SOARES DA SILVA - (OAB PA32500-A)

ADVOGADO

: JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: MM. JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAITUBA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 065

Processo

: 0800194-97.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: MANOEL MARQUES DE SOUSA

ADVOGADO

: ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PORTEL

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 066 SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo

: 0819806-55.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: A. G. T.

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE VISEU

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 067

Processo

: 0819207-19.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO

: JADEIR CANGUSSU NOGUEIRA - (OAB MT6739/A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO-PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 068

Processo

: 0820568-71.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: BRUNO CARDOSO SIQUEIRA

ADVOGADO

: LUIZ GUILHERME DA SILVA CONCEICAO - (OAB MT29325/O)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE

: SEAP - DIRETORIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL - ALVARÁS

PROCURADORIA

: DIRETORIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SEAP - ALVARÁS

Ordem

: 069

Processo

: 0811227-21.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: LUIS FERNANDO PIRES LOPES

ADVOGADO

: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: VARA CRIMINAL DE BARCARENA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 070

Processo

: 0819520-77.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: JOSE AROUCHE

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPIXUNA/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 071

Processo

: 0820143-44.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: NATALIA MONIQUE FRANCA PEREIRA

ADVOGADO

: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA - (OAB PA7164-A)

POLO PASSIVO

FISCAL DA LEI

: 8A VARA CRIMINAL DO JUÍZO SINGULAR DE BELÉM

AUTORIDADE COATORA

: 8A VARA CRIMINAL DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 072

Processo

: 0800018-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: EDIMAR MARQUES

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO PLANTONISTA DA COMARCA DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 073

Processo

: 0800079-76.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: JORGE DA SILVA FRANCA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TOMÉ-AÇÚ/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 074

Processo

: 0819140-54.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PACIENTE

: H. A. S.

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 075

Processo

: 0819639-38.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: R. N. D. S.

ADVOGADO

: VANESSA CONCEICAO DE SOUSA - (OAB PA31155)

ADVOGADO

: PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO - (OAB PA20524-A)

ADVOGADO

: ROSIANE VIEIRA BALIEIRO - (OAB PA31170-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 076

Processo

: 0820215-31.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: JOSE LUCIO LEAO MACIEL

ADVOGADO

: TYAGO FELIPE CAMARA DE ALMEIDA - (OAB PA23669-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREVES

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 077

Processo

: 0820422-30.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: WENDEL WALLACE MESQUITA DE ABREU

ADVOGADO

: JORGE LUIS EVANGELISTA - (OAB PA29212-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: SERGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 078

Processo

: 0802086-41.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: JANUARIO DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO

: FABIO BARCELOS MACHADO - (OAB PA13823-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 079

Processo

: 0811957-32.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

POLO ATIVO

PACIENTE

: PAULO ROBERTO BARROS GOMES

ADVOGADO

: JIMMY DEYGLISSON SILVA DE SOUSA - (OAB MA11426)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 080

Processo

: 0820613-75.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: THIAGO SOUZA DOS REIS

ADVOGADO

: MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE - (OAB PA20854-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PACAJA PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 081

Processo

: 0819926-98.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: **HABEAS CORPUS CRIMINAL**

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: CRISTINA BATISTA NOGUEIRA

ADVOGADO

: EVERTON PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB AM5290-A)

ADVOGADO

: CHAIENY DA SILVA GODINHO - (OAB 26032-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORIXIMINÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 082

Processo

: **0820608-53.2022.8.14.0000**

Classe Judicial

: **HABEAS CORPUS CRIMINAL**

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: JANDERSON MOUSINHO PIMENTEL

ADVOGADO

: HAILTON SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA20538)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: VARA ÚNICA DA COMARCA DE JACAREANGA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 083

Processo

: 0819889-71.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: JOHNNY DA SILVA LOPES

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZA DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 084

Processo

: 0813590-78.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: ADALBERTO MONTEIRO GOMES

ADVOGADO

: PAULO NASCIMENTO TRINDADE JUNIOR - (OAB PA23530-E)

PACIENTE

: JAIR DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO

: PAULO NASCIMENTO TRINDADE JUNIOR - (OAB PA23530-E)

PACIENTE

: MARCIO DA SILVA LIMA

ADVOGADO

: PAULO NASCIMENTO TRINDADE JUNIOR - (OAB PA23530-E)

PACIENTE

: MAX DA CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO

: PAULO NASCIMENTO TRINDADE JUNIOR - (OAB PA23530-E)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 085

Processo

: 0819773-65.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: JOSE MOREIRA TAVARES

ADVOGADO

: MARIA ELINARA DE SOUSA COSTA - (OAB PA31183-A)

ADVOGADO

: THIAGO SENE DE CAMPOS - (OAB PA27175-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 086

Processo

: 0820587-77.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA

PACIENTE

: WILLIAN EVANGELISTA DOS SANTOS

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TAILÂNDIA/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 087 SEGREDO DE JUSTIÇA

Processo

: 0820639-73.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PACIENTE

: T. C. D. S.

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE VISEU

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 088

Processo

: 0820556-57.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: GEOVANE DE SOUSA BRITO

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 089

Processo

: 0820033-45.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: WILLEN PEREIRA PANTOJA

ADVOGADO

: SALOMAO DOS SANTOS MATOS - (OAB PA8657-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE TAILANDIA, PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 090

Processo

: 0820610-23.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: LUCAS ALVES VIEIRA

ADVOGADO

: MARIZETE CORTEZE ROMIO - (OAB PA29757-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 1 VARA CRIMINAL DE MARABA PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 091

Processo

: 0820156-43.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: JOSE PEREIRA VITOR FILHO

ADVOGADO

: PETER PAULO MARTINS VALENTE - (OAB PA26020-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PACAJÁ

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 092

Processo

: 0819902-70.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

PACIENTE

: MÁRCIO DA SILVA DE JESUS

ADVOGADO

: IVONE MARIA LARA - (OAB PA20809-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZ DE DIREITO COMARCA DE MEDICILÂNDIA -PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 093

Processo

: 0820026-53.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: DHEMES TEYLON DA SILVA SOUZA

ADVOGADO

: KARINA LIMA PINHEIRO - (OAB PA24058)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAUPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 094

Processo

: 0801177-96.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

POLO ATIVO

PACIENTE

: KIM AFONSO FARIAS LIMA

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BRAGANÇA/PA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 095

Processo

: 0801937-45.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

POLO ATIVO

PACIENTE

: RUBENS SANTOS WATANABE

DEFENSORIA

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 096

Processo

: 0803068-55.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

POLO ATIVO

PACIENTE

: ALENQUER FARIAS DA SILVA

ADVOGADO

: ALEXANDRE ANDRE BRITO REIS - (OAB PA21174-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE COATORA

: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE IGARAPÉ MIRI

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 097

Processo

: 0802229-64.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL

Relator(a)

: Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

ADVOGADO

: PEDRO LUIS DE ALMEIDA CAMARGO - (OAB SP390349)

ADVOGADO

: BEATRIZ MASSETTO TREVISAN - (OAB SP407521)

ADVOGADO

: JOAO DANIEL RASSI - (OAB SP156685)

ADVOGADO

: LIVIA FABBRO MACHADO - (OAB SP449454)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: 1ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Belém, 9 de março de 2023.

Maria de Nazaré C. Franco

Secretária ç Seção de Direito Penal.

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ**

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL ANO 2023 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, SOB PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES, EM EXERCÍCIO, O QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, **COM INÍCIO PROGRAMADO ÀS 14H DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 27 DE MARÇO DE 2023**, PARA JULGAMENTO DO(S) FEITO(S) PAUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) NO **SISTEMA PJE**

Torna-se público, a quem interessar possa, ser facultado ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao(s) Advogado(s) habilitado(s) a realização de sustentação oral por meio de arquivo digital (de áudio ou audiovisual), devendo ser providenciada, até o prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da sessão, a sua juntada nos respectivos autos do sistema PJe, atendendo às especificações contidas na Resolução nº 22 de 30/11/2022 (DJe ed. n. 7502/2022, de 1º de dezembro de 2022), do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0008935-72.2013.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: EDISON PACHECO GONZALEZ

REPRESENTANTES: ANA BEATRIZ LACORTE ARAUJO DA MOTA - (OAB PA26752-A), ROBERTO LAURIA - (OAB PA7388), ANETE DENISE PEREIRA MARTINS - (OAB PA10691), EMY HANNAH RIBEIRO MAFRA - (OAB PA23263-A), RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO - (OAB PA19573)

EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 9568606 E JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

2 - PROCESSO: 0001535-62.2012.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MAX WILLAME OLIVEIRA COSTA

REPRESENTANTE: ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB PA12743-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

3 - PROCESSO: 0006994-82.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO GABRIEL DAVI DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

4 - PROCESSO: 0000741-34.2017.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HIORAN PIEDADE SANTOS

REPRESENTANTE: ALINE DE CASSIA COSTA MIRANDA - (OAB PA26362) - DEFENSORA DATIVA

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

5 - PROCESSO: 0013717-67.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS PINTO LISBOA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

6 - PROCESSO: 0005419-23.2019.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DAVI FERNANDO SANTIAGO DOS REIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

7 - PROCESSO: 0009010-50.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JULIO CESAR COLARES JATI
REPRESENTANTES: ERIVALDO MENDES DOS SANTOS FRANCA - (OAB PA26380-A), BRUNA NASCIMENTO QUADROS - (OAB PA25905)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

8 - PROCESSO: 0802463-59.2021.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELLINGTON JHON DA SILVA CARDOSO
REPRESENTANTE: JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON - (OAB PA004662), PAULO ROBERTO VALE DOS REIS - (OAB PA4276-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

9 - PROCESSO: 0800786-26.2021.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ISNAIDY GAIA SOARES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

10 - PROCESSO: 0000001-94.2018.8.14.0096 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: LAERCIO DE BRITO COSTA JUNIOR
REPRESENTANTES: ELLISON COSTA CEREJA - (OAB PA20428-A), LOYS DENIZE MARIA ARAGAO - (OAB PA7847-A)
EMBARGADOS: O V. ACÓRDÃO ID 12105090 E JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

11 - PROCESSO: 0000311-71.2000.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ROMULO MARCOS NOGUEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

12 - PROCESSO: 0004745-10.2001.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: EMERSON COSTA SODRE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

13 - PROCESSO: 0017506-37.2010.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: FERNANDO CARDOSO VANZILER
REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO - (OAB PA10781-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

14 - PROCESSO: 0006770-57.2010.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: OLDAIR DA SILVA ANDRADE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

15 - PROCESSO: 0000391-89.2010.8.14.0049 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: JOAO DA SILVA PINHEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRENTE: WILDERSON PALHETA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

16 - PROCESSO: 0003639-25.2012.8.14.0039 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: WELLISON DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

17 - PROCESSO: 0002050-61.2013.8.14.0039 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: ELIAS PRATES DO AMARAL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

18 - PROCESSO: 0068016-61.2015.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: FRANCISCO VANDERSON DA SILVA BANDEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

19 - PROCESSO: 0006313-95.2016.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: CLEITON NILO GALVAO TORRES
RECORRENTE: PAULO DIEGO MELO NUNES
REPRESENTANTE: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS - (OAB PA19567-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

20 - PROCESSO: 0020535-51.2017.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: LUCAS NASCIMENTO FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

21 - PROCESSO: 0007317-19.2018.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MOISES ARAUJO CARDOSO
REPRESENTANTES: DEBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA - (OAB PA20219-A), IZABELA LIMA EVANGELISTA DA ROCHA - (OAB PA23280-A), CAROLINA EVANGELISTA DA ROCHA E LIMA - (OAB PA21020-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

22 - PROCESSO: 0002354-68.2019.8.14.0033 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
RECORRIDO: ALEX SANDRO ASSUNCAO SARGES
REPRESENTANTES: ARTUR MAGNO BRABO - (OAB PA23246), AZAEL ATALIBA FERNANDES LOBATO - (OAB PA7408-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

23 - PROCESSO: 0800215-27.2021.8.14.0038 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ERIK DOS SANTOS ALMEIDA
REPRESENTANTE: AILTON SILVA DA FONSECA - (OAB PA8159-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

24 - PROCESSO: 0800445-27.2021.8.14.0052 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOEL FERREIRA LOPES
REPRESENTANTE: LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS (OABPA23379-A) - DEFENSOR DATIVO
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

25 - PROCESSO: 0801540-97.2022.8.14.0039 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: PEDRO ALEIXO AMARAL JUNIOR
REPRESENTANTE: LELIA DA SILVA ARAUJO - (OAB PA32716-A), TAMARA MICHELLE CORREA DE OLIVEIRA - (OAB PA32218-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

26 - PROCESSO: 0020917-88.2010.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OLIVAL DA SILVA SA
REPRESENTANTE: ALEX ANDREY LOURENCO SOARES - (OAB PA6459-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

27 - PROCESSO: 0000929-27.2012.8.14.0073 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS MALAQUIAS
REPRESENTANTES: APIO CAMPOS FILHO - (OAB PA6580-A), MARIA SANTOS DA SILVA - (OAB PA20458-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ADELIO MENDES DOS SANTOS

REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

28 - PROCESSO: 0010138-86.2012.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUAN DO AMARAL GONCALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

29 - PROCESSO: 0008284-95.2012.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PAULO SERGIO DE CASTRO LOPES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

30 - PROCESSO: 0000601-42.2013.8.14.0080 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUAN HENRIQUE SANTOS SOARES
REPRESENTANTE: ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB PA12743-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

31 - PROCESSO: 0005507-08.2013.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: GILBERTO CARDOSO SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

32 - PROCESSO: 0019224-64.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: IVAN DA CONCEICAO SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

33 - PROCESSO: 0018268-69.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ERICKSON VALE DE CASTRO
REPRESENTANTE: MARIA NILZA FURTADO DOS REMEDIOS - (OAB PA004401-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

34 - PROCESSO: 0005242-96.2014.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: TIAGO SOUSA LIMA
REPRESENTANTE: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A), LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

35 - PROCESSO: 0006939-51.2015.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDNILTON SANTOS DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

36 - PROCESSO: 0001179-42.2015.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DOMINGOS DE SOUZA RAMOS

REPRESENTANTE: CARLUCIO FERREIRA - (OAB PA8612-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

37 - PROCESSO: 0004529-21.2016.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DORENILDO DOS PRAZERES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

38 - PROCESSO: 0001424-41.2017.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RENAN NEVES MIRANDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

39 - PROCESSO: 0003345-88.2016.8.14.0020 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEOVANE LISBOA PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

40 - PROCESSO: 0007869-52.2016.8.14.0110 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIA DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

41 - PROCESSO: 0007602-95.2017.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDIVAN MORAES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

42 - PROCESSO: 0005011-44.2017.8.14.0003 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FERNANDO COELHO GARCIA

REPRESENTANTE: TIAGO DE BRITO SANTOS - (OAB PA26381-B)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**43 - PROCESSO: 0002722-97.2017.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: KELLY KAROLLINY DA SILVA LUCENA

REPRESENTANTE: FERNANDO MAGALHAES PEREIRA - (OAB PA7890-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ADELIO MENDES DOS SANTOS

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**44 - PROCESSO: 0002123-09.2017.8.14.0034 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO MARCIO SANTOS FEITOSA

REPRESENTANTE: CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA - (OAB PA16900-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**45 - PROCESSO: 0010555-89.2017.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: OZIEL FERREIRA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ADELIO MENDES DOS SANTOS

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**46 - PROCESSO: 0003785-86.2017.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDENILSON TRINDADE RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ADELIO MENDES DOS SANTOS

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**47 - PROCESSO: 0019919-42.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JEFERSON HUGO PASSOS BARBOZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**48 - PROCESSO: 0002442-75.2018.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSCELINO LEAL MORAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR**49 - PROCESSO: 0011253-52.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JEAN DA SILVA MOREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

50 - PROCESSO: 0011759-49.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CLELMA MARTINS ABREU
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA.DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

51 - PROCESSO: 0002962-52.2018.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CLAUDIO FERREIRA FARO
REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO VALE DOS REIS - (OAB PA4276-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

52 - PROCESSO: 0000064-93.2018.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: WESLLEY ALVES DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

53 - PROCESSO: 0003267-69.2018.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RILSON NOGUEIRA BARROS
REPRESENTANTE: MARIA ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE - (OAB PA20854-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

54 - PROCESSO: 0010570-09.2018.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIO MARAILSON CHAVES DOS REIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. ADELIO MENDES DOS SANTOS
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

55 - PROCESSO: 0011080-49.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: YVANILSON DANIEL DANTAS DE AZEVEDO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. ROMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

56 - PROCESSO: 0001107-34.2019.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CARLOS BATISTA DE SOUSA
REPRESENTANTE: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)
APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

57 - PROCESSO: 0000926-94.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TAYLOR PEREIRA DE LEMOS

REPRESENTANTE: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS - (OAB PA19567-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

58 - PROCESSO: 0009963-65.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSIVALDO MARTINS DE LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

59 - PROCESSO: 0001782-75.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARIO GOMES MARQUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

60 - PROCESSO: 0000873-20.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE WELDER JESUS DE SOUZA

REPRESENTANTE: WALDINEY FIGUEIREDO DA SILVA - (OAB PA12512-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

61 - PROCESSO: 0801943-70.2021.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NATALINO CORDEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. ROMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 09 DE MARÇO DE 2023.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA
3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE

DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **6ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 27 DE MARÇO DE 2023**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

(*) Torna-se público, a quem interessar possa, ser facultado ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao(s) Advogado(s) habilitado(s) a realização de sustentação oral por meio de arquivo digital (de áudio ou audiovisual), devendo ser providenciada, até o prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da sessão, a sua juntada nos respectivos autos do sistema PJe, atendendo às especificações contidas na Resolução nº 22 de 30/11/2022 (DJe ed. n. 7502/2022, de 1º de dezembro de 2022), do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

1 - PROCESSO: 0006132-33.2016.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: RAIMUNDO SANTOS BEZERRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

2 - PROCESSO: 0001464-77.2014.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIENE DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

3 - PROCESSO: 0000624-11.2017.8.14.0124 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: CLEONES DOS SANTOS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

4 - PROCESSO: 0806116-51.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GELVANE FREITAS DE LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

5 - PROCESSO: 0013150-73.2015.8.14.0061 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: MARCELO DE SOUZA MEDRADO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADOS: A JUSTIÇA PÚBLICA E V. ACÓRDÃO Nº 216.795 (ID 6045731)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

6 - PROCESSO: 0009032-79.2018.8.14.0051 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

EMBARGANTE: GILDSON DOS SANTOS SOARES

REPRESENTANTE: OMAR ADAMIL COSTA SARE (OAB/PA 13052-A)

EMBARGADOS: JUSTIÇA PUBLICA E O V. ACÓRDÃO ID 12021064
PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

7 - PROCESSO: 0800095-52.2022.8.14.0004 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSIRENA NAZARE PINHEIRO
REPRESENTANTE: JOAO BATISTA MENDES DE CAMPOS (OAB/PA 10592-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

8 - PROCESSO: 0017068-64.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RAIMUNDO CARLOS RODRIGUES RAMOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

9 - PROCESSO: 0007908-62.2019.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RODRIGO DE SOUSA BARBOSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

10 - PROCESSO: 0079084-73.2003.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSIVALDO AREAS SANTANA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

11 - PROCESSO: 0013028-54.2008.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAURO RONALDO ROMANO DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

12 - PROCESSO: 0001484-96.2010.8.14.0046 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ALACIDES SANTOS BARROS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

13 - PROCESSO: 0016152-06.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WARISTON OLIVEIRA SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

14 - PROCESSO: 0002582-92.2013.8.14.0020 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDUARDO GUIMARAES CUSTODIO

REPRESENTANTE: VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA (OAB/PA 3764-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**15 - PROCESSO: 0004030-73.2014.8.14.0050 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FAGNER JUNIOR DE SOUSA RODRIGUES

REPRESENTANTE: MARCOS ROGERIO SILVA (OAB GO55828-B)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**16 - PROCESSO: 0006153-76.2014.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DAIVSON DOS SANTOS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**17 - PROCESSO: 0004091-11.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDIPO GUILHERME SILVA MARTINS

REPRESENTANTE: LUCIEL DA COSTA CAXIADO (OAB/PA 4753-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**18 - PROCESSO: 0069803-45.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RODRIGO PINHEIRO SANTOS

REPRESENTANTES: DAVID QUINTERO SALOMAO (OAB/PA 14059-A), MARIA FERNANDA RIBEIRO SANTOS (OAB/PA 22769-A)

APELANTE: YAGO WENDEL NEVES

REPRESENTANTE: OLDEMAR PEREIRA ALVES (OAB/PA 21503-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: PEDRO DE SOUSA MARIM

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**19 - PROCESSO: 0084193-41.2015.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARIA MADALENA LOPES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: PAULO CRISTIANO SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTE: JULIANNE ESPIRITO SANTO MACEDO (OAB/PA 20959-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**20 - PROCESSO: 0006857-75.2016.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCELO FARIAS CANTO
REPRESENTANTE: MARIA LUCIA PANTOJA DE FARIAS (OAB/PA 1678-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

21 - PROCESSO: 0007369-83.2016.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO RONIERISON NASCIMENTO PALHETA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
REVISOR: DES. RAIMUNDO HOLANDA REIS

22 - PROCESSO: 0000701-77.2017.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IVANILSON DE ABREU OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

23 - PROCESSO: 0001846-83.2017.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCAS SOUZA NONATO
REPRESENTANTE: ANDRE FERREIRA PINHO (OAB/PA 20416-A) - DEFENSOR DATIVO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

24 - PROCESSO: 0003383-87.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON MONTEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

25 - PROCESSO: 0005116-43.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FLAVIA CARDOSO DE SOUZA
APELANTE: MAICON DA SILVA ANDRADE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

26 - PROCESSO: 0015562-53.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIAS MESCOUTO PEREIRA
REPRESENTANTE: ROMULO DE SOUZA DIAS (OAB AP660-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

27 - PROCESSO: 0017832-05.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RHAYDAN FERNANDES
REPRESENTANTES: DANIELLY DE AGUIAR SOUSA (OAB/PA 24365-A), LUCAS ASSIS NUNES (OAB/PA 26364-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

28 - PROCESSO: 0001247-09.2018.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ALAF RODRIGUES LOPES
REPRESENTANTE: ANGELO JOSE LOBATO RODRIGUES (OAB/PA 6908-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

29 - PROCESSO: 0002945-17.2018.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: AMANDA CRISTINA DE CAMPOS LOPES
REPRESENTANTE: ROCHERTER WALBER BARBOSA MARQUES (OAB/PA 19230-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

30 - PROCESSO: 0002995-53.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELVIS NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

31 - PROCESSO: 0007534-85.2018.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE IVANILDO PINHEIRO DIAS
REPRESENTANTE: DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA (OAB/PA 8020-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

32 - PROCESSO: 0009168-46.2018.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: THARLLYS MAYCON SILVA SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

33 - PROCESSO: 0000162-95.2019.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO JOSE DA SILVA CARNEIRO
APELANTE: MARIA FRANCINETE DA SILVEIRA
REPRESENTANTE: PAULO ANDERSON DIAS BOUCAO (OAB/PA 25729-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

34 - PROCESSO: 0008872-37.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OSMAR BARBOSA DA SILVA JUNIOR
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
REVISOR: DES. RAIMUNDO HOLANDA REIS

35 - PROCESSO: 0001491-52.2020.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIEL DA CRUZ ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

36 - PROCESSO: 0003687-34.2020.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MIGUEL ESTUMANO CARDOSO
REPRESENTANTE: LUCAS ALENCAR DOS SANTOS (OAB/PA 30198-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: LEDIANE DE SOUSA
REPRESENTANTE: GERALDO MELO DA SILVA (OAB/PA 17411-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

37 - PROCESSO: 0801751-90.2021.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDOMIRO DE ALMEIDA FRANCIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

38 - PROCESSO: 0010538-07.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE MAURICIO TAVARES VIANA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

39 - PROCESSO: 0003931-20.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA
APELANTE: FLAVIO DIAS FERREIRA
REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR (OAB/PA 19985-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

40 - PROCESSO: 0002570-88.2016.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALACE NASCIMENTO DA SILVA
REPRESENTANTE: ANDERSON ALVES DE JESUS FREITAS (OAB/PA 19061-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

41 - PROCESSO: 0009159-51.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO CARVALHO DA SILVA
REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CARVALHO RICA (OAB AM12787)
APELANTE: RENATO MOURA DA SILVA
REPRESENTANTE: CINTHIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA (OAB AM2302)
APELANTE: ODEMAR BARBOSA GOMES
REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CARVALHO RICA (OAB AM12787)
APELANTE: RICHARDSON DOS SANTOS QUEIROZ
REPRESENTANTE: RENAN RUFINO ROCHA DA SILVA (OAB AM9692)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

42 - PROCESSO: 0000944-75.2019.8.14.0032 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BENEDITO QUIRINO DA FONSECA
REPRESENTANTE: WLANDRE GOMES LEAL (OAB/PA 13836-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 09 DE MARÇO DE 2023.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal faz saber, a quem interessar possa, que será realizada, por meio da ferramenta Plenário Virtual disponível no site oficial do TJ/PA, a **6ª Sessão Ordinária Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, com início programado para as 14h do dia 20 de março de 2023 e término às 14h do dia 27 de março de 2023**, para julgamento dos seguintes feitos pautados no **Sistema PJE**.

(*) Torna-se público, a quem interessar possa, ser facultado ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao(s) Advogado(s) habilitado(s) a realização de sustentação oral por meio de arquivo digital (de áudio ou audiovisual), devendo ser providenciada, até o prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da sessão, a sua juntada nos respectivos autos do sistema PJe, atendendo às especificações contidas na Resolução nº 22 de 30/11/2022 (DJe ed. n. 7502/2022, de 1º de dezembro de 2022), do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO 0810887-77.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: ADRIANO LOPES SANCHES
ADVOGADO: VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR (OAB PA11505)
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

2 - PROCESSO 0801225-70.2021.8.14.0050 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOÃO DA CUNHA DE ARAÚJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

3 - PROCESSO 0005292-20.2019.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: SEM INDICIAMENTO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA (OAB PA16932)
ADVOGADO: CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (OAB PA14055)
RECORRIDO: WENDELL FELIPE FILGUEIRAS DA COSTA
ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA SALES (OAB PA11068)
ADVOGADO: SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA (OAB PA8707)
RECORRIDO: JOAO AUGUSTO SILVA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA (OAB PA16932)
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

4 - PROCESSO 0802011-19.2021.8.14.0017 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO BORGES DE MOURA
ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA (OAB PA24983)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
SEM REVISÃO

5 - PROCESSO 0001972-08.2015.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: C. M. R. S.
ADVOGADO: ELTON TAVARES PEREIRA (OAB MA11623)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

6 - PROCESSO 0014804-06.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: H. A. N.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

7 - PROCESSO 0000401-13.2020.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: C. R. C. S.
ADVOGADO: JOSIAS MODESTO DE LIMA (OAB PA30020)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

8 - PROCESSO 0019228-28.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: D. F. S.
ADVOGADO: DAYANA RAQUEL DINIZ MANARI (OAB PA21509)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

9 - PROCESSO 0820028-18.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEAN PEIXOTO AMARO
ADVOGADO: EWERTON FREITAS TRINDADE (OAB PA9102)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

10 - PROCESSO 0021383-33.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JHONATA ALAN CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EWERTON FREITAS TRINDADE (OAB PA9102)
APELANTE: ALEXANDRE MADUREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTICA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

11 - PROCESSO 0801652-64.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRENO PAIXÃO FERREIRA
ADVOGADA: EULA PAULA FERREIRA FERNANDES (OAB PA14515)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

12 - PROCESSO 0818705-75.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEX ASSUNÇÃO E PABLO COSTA GAMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

13 - PROCESSO 0800381-23.2021.8.14.0050 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HENRIQUE MARINHO DE CARVALHO E JOSIVAN SILVA DE ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

14 - PROCESSO 0800211-89.2022.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO: YURI FERREIRA MACIEL (OAB PA25777)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

15 - PROCESSO 0014610-11.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GLEISON OLIVEIRA LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

16 - PROCESSO 0013703-14.2019.8.14.0051 APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NICKSON RAFAEL CARDOSO LOPES
ADVOGADO: WLANDRE GOMES LEAL (OAB PA13836)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

17 - PROCESSO 0003077-89.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDILAMAR GOMES DO ROSARIO RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

18 - PROCESSO 0022406-19.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WUILKINSON NOBRE NEVES
ADVOGADO: LUCIDY MONTEIRO (OAB PA20648)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

19 - PROCESSO: 0818639-03.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: ANTONIO CLOVIS BRITO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

20 - PROCESSO: 0003082-41.2018.8.14.0067 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: MIZAEEL DE SENA RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

21 - PROCESSO: 0804273-51.2021.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FRANCICLEBER PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB PA13998)
RECORRIDA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

22 - PROCESSO: 0003059-74.2012.8.14.0045 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: IOLANDIO ALVES LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

23 - PROCESSO: 0002424-40.2018.8.14.0124 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: J. A. F.

ADVOGADO: ODILON VIEIRA NETO (OAB/PA 013878)

EMBARGADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

24 - PROCESSO: 0026489-15.2016.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: CLAUDIO CRUZ DE GUAPINDAIA

ADVOGADO: VICTOR HUGO BATISTA SOARES (OAB/RN 9184)

EMBARGANTE: CARLOS MOACIR GUAPINDAIA JUNIOR

ADVOGADO: VICTOR HUGO BATISTA SOARES (OAB/RN 9184)

EMBARGADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

25 - PROCESSO: 0814697-94.2021.8.14.0000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: SERGIO AUGUSTO CAVALCANTE SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: ELIZEU RODRIGUES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

26 - PROCESSO: 0001715-16.2019.8.14.0012 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: FLAVIO BARATA MONTEIRO

ADVOGADA: HELLANE RODRIGUES DE FREITAS (OAB/PA 33545)

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

27 - PROCESSO: 0801938-87.2021.8.14.0133 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: PAULO SERGIO FERREIRA REIS

ADVOGADO: LUIGI ROCHA DA SILVA BARBOSA (OAB/PA 25582)

EMBARGANTE: WEVERSON LEONARDO DE OLIVEIRA GARCIA

ADVOGADO: LUIGI ROCHA DA SILVA BARBOSA (OAB/PA 25582)

ADVOGADO: NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR (OAB/PA 7829)

EMBARGADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

28 - PROCESSO: 0000041-72.2017.8.14.0044 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO LUIS MENDES LOPES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

SEM REVISÃO

29 - PROCESSO: 0804348-46.2020.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: E. S. R.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

30 - PROCESSO: 0003243-37.2018.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** A. T. F. DE O.**ADVOGADO:** ARMANDO AQUINO ARAUJO JUNIOR (OAB/PA 14403)**ADVOGADO:** EDILSON SILVA MOREIRA (OAB/PA 7564)**APELADA:** A JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**31 - PROCESSO: 0000026-97.2012.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** P. A. DA C. R.**ADVOGADA:** ROSILENE DE SOUZA SILVA (OAB/PA 25334)**APELADA:** A JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**32 - PROCESSO: 0000922-59.2020.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** D. P. P.**ADVOGADO:** SERGIO PAULO CARDOZO DA SILVA (OAB TO6428)**APELADA:** A JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**33 - PROCESSO: 0008879-63.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** DILLAINÉ LOBATO DE MORAES**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** A JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**34 - PROCESSO: 0800200-07.2023.8.14.0000 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** LUDVINO FREIRE GOMES**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** A JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**35 - PROCESSO: 0013039-63.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** JAILSON DOS SANTOS PAIVA**ADVOGADO:** MAURO CESAR DA SILVA DE LIMA (OAB/PA 11957)**APELADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**36 - PROCESSO: 0001564-32.2016.8.14.0052 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** EDVALDO DOS PASSOS FERREIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** A JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**37 - PROCESSO: 0009829-04.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FABIO MARTINS PINHEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

38 - PROCESSO: 0800153-11.2021.8.14.0030 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RHYAN VICTOR DA SILVA MESQUITA
ADVOGADO: WALMIGLISSON RIBEIRO DA SILVA (OAB/PA 23070)
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

39 - PROCESSO: 0801366-25.2021.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAIMUNDO NONATO DA LUZ E SILVA
ADVOGADO: JEFFESON PONTE BARROSO (OAB/PA 31509)
ADVOGADO: ADRIANO SANTANA REZENDE (OAB/PA 42011)
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

40 - PROCESSO: 0800001-57.2021.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ADVAL SALGADO PORTUGAL
ADVOGADA: PEROLA REGINA MARQUES DE SOUSA (OAB/PA 23715)
ADVOGADO: ROSENDO BARBOSA LIMA NETO (OAB/PA 16939)
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ANTONIA DE MEDEIROS NUNES
ADVOGADO: FABIO LOPES DOMINGUES (OAB/PA 23963)
PROCURADORA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

41 - PROCESSO: 0816765-96.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ALEF ALBERT AMARO DE FREITAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

42 - PROCESSO: 0801678-95.2022.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CRISTOPHER MOIZES DOS SANTOS NUNES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: ELIELSON DA SILVA MOREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

43 - PROCESSO: 0800029-51.2021.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: GABRIEL DA SILVA BALIEIRO
ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO (OAB/PA 21306)
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

44 - PROCESSO: 0021316-73.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSIAS SIQUEIRA CONCEICAO
ADVOGADO: CARLOS FELIPE ALVES GUIMARAES (OAB/PA 018307)
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

45 - PROCESSO: 0000202-81.2018.8.14.0130 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CLEITON SILVA E SILVA
ADVOGADO: SILVINO ALMEIDA DE SOUSA (OAB/PA 20920)
ADVOGADO: WALTER DE ALMEIDA ARAUJO (OAB/PA 13905)
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

46 - PROCESSO: 0000621-85.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EDIMILSON PEREIRA SOEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

47 - PROCESSO: 0015102-78.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: BRUNO LIMA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

48 - PROCESSO: 0002630-62.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: BRUNO DIEGO RAIOL DE SOUZA
ADVOGADO: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA (OAB/PA 23237)
APELANTE: THIAGO FERREIRA ARAGAO E FRANK ROBERTO SOUSA PALHETA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

49 - PROCESSO: 0001883-54.2014.8.14.0089 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FRANCISVALDO DE SOUZA FERREIRA E MARCIANO OLIVEIRA GONCALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

50 - PROCESSO: 0075552-43.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIO LUCAS SANTOS GRACA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

51 - PROCESSO: 0001723-05.2010.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO/APELANTE: JOSE MAURICIO DE ANDRADE CAVALCANTI JUNIOR
ADVOGADO: EVALDO PINTO (OAB/PA 2816)
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

52 - PROCESSO: 0014334-09.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RICARDO MORIYA SOARES
ADVOGADA: LORENA DE OLIVEIRA FERREIRA (OAB/PA 14928)
ADVOGADO: AMERICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO FILHO (OAB/PA 20639)
ADVOGADO: DANIEL LACERDA FARIAS (OAB/PA 9933)
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

53 - PROCESSO: 0015731-06.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DHIAMESON DOS SANTOS FURTADO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

54 - PROCESSO: 0006077-81.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DAIANE ALEXANDRE DIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

55 - PROCESSO: 0002761-92.2020.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JARDEL ARAUJO RAIOL
ADVOGADO: PEDRO BRAGA GOMES (OAB/PA 25826)
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

56 - PROCESSO: 0810017-10.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ELINAGELA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: RIALDO VALENTE FREIRE (OAB/PA 26035)
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

57 - PROCESSO: 0010038-62.2018.8.14.0006: APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADOS: JUAN PATRICIO BARROSO DE SOUZA E LUCELIA DOS SANTOS DIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

58 - PROCESSO: 0001123-81.2019.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EWERTON DOS SANTOS PRESTES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

59 - PROCESSO: 0001744-85.2017.8.14.0093 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MURILO DA SILVA E SILVA
ADVOGADA: SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES (OAB/PA 21140)
ADVOGADA: PERPETUA SOCORRO MARIA CORREA DA CRUZ (OAB/PA 20045)
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

60 - PROCESSO: 0003529-87.2016.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: OTAVIO JOELSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO DATIVO: RAMON MOREIRA MARTINS (OAB/PA 29581)
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

61 - PROCESSO: 0010115-85.2017.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ALEXANDRO DE SOUSA SILVA E VALDIVAN MOURA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: A JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

62 - PROCESSO: 0000622-97.2020.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JOSENILDO LEAL VITAL
ADVOGADO: JOAO PEDRO MIRON GARCIA CREMA (OAB/PA 21494)
ADVOGADO: ARNALDO RAMOS DE BARROS JUNIOR (OAB/PA 17199)
ADVOGADO: RAILSON DOS SANTOS CAMPOS (OAB/PA 29066)
PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

63 - PROCESSO 0802343-66.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: ILSO OLIVEIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

64 - PROCESSO 0018035-29.2016.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: ANTONIO ALEX SOUSA MOTA
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO QUEIROZ DA ROCHA (OAB AM11042)
ADVOGADA: MARIA GORETH TERCAS DE OLIVEIRA (OAB AM3735)

RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

65 - PROCESSO 0011686-77.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DAVI LIMA MELO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

66 - PROCESSO 0011161-23.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: D. N. S.
ADVOGADO: FRANCISCO ANDRADE DA CONCEICAO (OAB PA25170)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

67 - PROCESSO 0000442-59.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: J. S.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

68 - PROCESSO 0800393-46.2020.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: GENILSON MORAES REGO
ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR (OAB PA25668)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

69 - PROCESSO 0072572-26.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FABIANA MESQUITA FURTADO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

70 - PROCESSO 0802198-06.2022.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LEANDRO FERREIRA LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

71 - PROCESSO 0800005-86.2022.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MICHAEL CHRISTOPHER DA COSTA CARNEIRO
ADVOGADO: ANDREW MARTINS BARRA (OAB PA27914)
ADVOGADA: YASMIN CARVALHO SANTOS (OAB PA21326)
APELANTE: WASHINGTON DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADA DATIVA: JOYSILENE CRISTINA PIMENTEL ROCHA (OAB PA33031)

APELANTE: EDUARDO CORSINO CARVALHO
ADVOGADA: YASMIN CARVALHO SANTOS (OAB PA21326)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

72 - PROCESSO 0800029-46.2021.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONES DA SILVA COSTA
ADVOGADA: GABRIELA ANNE SAGAMA DE SOUSA (OAB PA27774)
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

73 - PROCESSO 0007274-73.2019.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

74 - PROCESSO 0005779-70.2013.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEAN GLEIDSON SILVA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

75 - PROCESSO 0001146-09.2014.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO JORGE COLARES CARNEIRO
ADVOGADA: RENEIDA KELLY SERRA DO ROSARIO MENDONCA (OAB PA14120)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

76 - PROCESSO 0020701-15.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAIME CASTRO CORDEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

77 - PROCESSO 0002443-69.2019.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ARLESSON BRITO DE QUEIROZ
ADVOGADO: NIVALDO RIBEIRO MENDONCA FILHO (OAB PA20548)
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

BELÉM (PA), 09 DE MARÇO DE 2023.

ATA/RESENHA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE

1ª Sessão Ordinária de 2023 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias. Com participação da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira e da Exma. Desembargadora Maria Edwiges de Miranda Lobato. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Francisco Barbosa de Oliveira. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 06 de fevereiro de 2023 e término às 14h do dia 13 de fevereiro de 2023**. Cujas ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

001 - PROCESSO: 0013122-21.2016.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** A. L. S.**ADVOGADA:** ELOISA ELENA SEGTOEWICK DA SILVA - (OAB/PA 6870-A)**APELADO:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS**002 - PROCESSO: 0816711-17.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** JOSUE MAIA MONTEIRO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADO:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**003 - PROCESSO: 0815625-11.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** CAIO JOSE PINHEIRO DA SILVA**ADVOGADO:** ADILSON FARIAS DE SOUSA - (OAB/PA 23745-A)**AGRAVADO:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**004 - PROCESSO: 0803708-87.2021.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** MARCELO SIQUEIRA MEDEIROS**ADVOGADA:** NORMA SIMONE TIMOTEO CHAGAS - (OAB/PA 7346-A)**RECORRIDO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**005 - PROCESSO: 0001662-82.2021.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL**RECORRIDO:** MARCOS DE SOUSA PAIVA**ADVOGADO:** ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB/PA 13998-A)**ADVOGADO:** JOAO PAULO DE CASTRO DUTRA - (OAB/PA 18859-A)**RECORRIDO:** LUIZ JOSE NUNES DE AMORIM JUNIOR**ADVOGADO:** JANIO ROCHA DE SIQUEIRA - (OAB/PA 4250-A)**ADVOGADO:** NAYARA REGO BORGES - (OAB/PA 21611-A)**RECORRIDO:** LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**ADVOGADO:** JANIO ROCHA DE SIQUEIRA - (OAB/PA 4250-A)

ADVOGADA: NAYARA REGO BORGES - (OAB/PA 21611-A)
RECORRIDO: ADRIANO DA COSTA SOUSA
ADVOGADO: JANIO ROCHA DE SIQUEIRA - (OAB/PA 4250-A)
ADVOGADA: NAYARA REGO BORGES - (OAB/PA 21611-A)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

006 - PROCESSO: 0000261-48.2021.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO PINHO JUNIOR
ADVOGADA: NAYARA REGO BORGES - (OAB/PA 21611-A)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

007 - PROCESSO: 0005268-68.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EDWINSON COSTA CORREA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

008 - PROCESSO: 0802002-58.2021.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FABIO JOSE FLORENTINO SOARES
ADVOGADA: FABIANE DO SOCORRO NASCIMENTO DE CASTRO - (OAB/PA 17856-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU CONHECIMENTO AO RECURSO

009 - PROCESSO: 0013106-45.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MAILLER DO NASCIMENTO TAVEIRA
ADVOGADA: KATRIANE AZEVEDO SOUSA - (OAB/PA 21855-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

010 - PROCESSO: 0009151-83.2017.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: AMADEU DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

011 - PROCESSO: 0000541-24.2020.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANDRE SOARES DA SILVA NETO
ADVOGADA: VANESSA MARTINS FROTA VIEIRA - (OAB/PA 29675-A)
ADVOGADO: RHUAN SIQUEIRA DOS SANTOS - (OAB/PA 29365-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

012 - PROCESSO: 0804602-57.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: TIAGO ROCHA SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

013 - PROCESSO: 0800043-53.2022.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: KELVITE RHELLYS DE MELO GOIS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: RUBENS DE SOUSA MADALENO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

014 - PROCESSO: 0800669-48.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANDERSON FELIPE MONTEIRO DA CRUZ
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: IURI DO ESPIRITO SANTO E SILVA
ADVOGADO: LAURA DO ROSARIO COSTA SILVA - (OAB/PA 8352-A)
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

015 - PROCESSO: 0010210-64.2019.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CLEITON SILVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

016 - PROCESSO: 0811216-89.2022.8.14.0000 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUCAS PEREIRA SOARES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

017 - PROCESSO: 0804574-17.2021.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: R. N. S. M.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

018 - PROCESSO: 0007842-90.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAPHAEL FABRICIO PANTOJA DE SOUSA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

019 - PROCESSO: 0004525-81.2016.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: OSVALDO LUCAS FREITAS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

020 - PROCESSO: 0804413-51.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FRANCIEL MESQUITA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

021 - PROCESSO: 0016823-58.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOBSON YAN DE ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

022 - PROCESSO: 0007794-97.2014.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: WILHIA DE LIMA DO MONTE
ADVOGADO: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA - (OAB/PA 20285-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

023 - PROCESSO: 0009877-94.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: KLEISON DA SILVA MARTINS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

024 - PROCESSO: 0013431-63.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** LUCAS MACIEL GOMES**ADVOGADO:** FRANKLIN MARTINS MAGALHAES - (OAB/PA 22338-A)**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**025 - PROCESSO: 0007167-59.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** RAFAEL BORGES MARINHO**ADVOGADO:** MARCELO ISAKSON NOGUEIRA - (OAB/PA 19411-B)**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**026 - PROCESSO: 0012565-63.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** PAULO MAGNO GONCALVES MATOS**ADVOGADA:** LEILA VANIA BASTOS RAIOL - (OAB/PA 25402-A)**ADVOGADO:** ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB/PA 19782-A)**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**027 - PROCESSO: 0003225-24.2015.8.14.0006 - QUESTÃO DE ORDEM EM APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** JHONATAN DO ESPIRITO SANTO SILVA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE:** RÔMULO SOARES MONTERIO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**028 - PROCESSO: 0800798-47.2022.8.14.0015 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL****EMBARGANTE:** LUCAS FERREIRA MENDES**ADVOGADA:** NELLY HAIDA BARBOSA VASCONCELOS - (OAB/PA 31070-A)**ADVOGADA:** JAMILLA COELHO MENDES - (OAB/PA 30691-A)**ADVOGADO:** PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS - (OAB/PA 21475-A)**EMBARGANTE:** MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MENDES**ADVOGADA:** NELLY HAIDA BARBOSA VASCONCELOS - (OAB/PA 31070-A)**ADVOGADA:** JAMILLA COELHO MENDES - (OAB/PA 30691-A)**ADVOGADO:** PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS - (OAB/PA 21475-A)**EMBARGANTE:** WENDEL NASCIMENTO SODRE**ADVOGADA:** NELLY HAIDA BARBOSA VASCONCELOS - (OAB/PA 31070-A)**ADVOGADA:** JAMILLA COELHO MENDES - (OAB/PA 30691-A)**ADVOGADO:** PAULO RICARDO FONSECA DE FREITAS - (OAB/PA 21475-A)**EMBARGADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS**029 - PROCESSO: 0023263-31.2018.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: EZIQUIEL DOS SANTOS DA CONCEICAO
ADVOGADO: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB/PA 23237-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA ACOLHEU OS EMBARGOS

030 - PROCESSO: 0013212-24.2019.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: I. A. B.
ADVOGADO: SALOMAO DOS SANTOS MATOS - (OAB/PA 8657-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS

031 - PROCESSO: 0004573-61.2012.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: ADILSON DE ARAUJO PENA
ADVOGADO: EDIVALDO GRAIM DE MATOS - (OAB/PA 17301-A)
EMBARGADO: JUSTICA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA ACOLHEU OS EMBARGOS

032 - PROCESSO: 0807524-82.2022.8.14.0000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: EDILENE FURTADO DA COSTA
ADVOGADA: JULIANA SALAME DE LIMA TORRES - (OAB/PA 23582-A)
ADVOGADO: ANTONIO AMILTON DIAS AMORIM JUNIOR - (OAB/PA 28855-A)
ADVOGADA: LUANA MIRANDA HAGE LINS LEAL VIEGAS - (OAB/PA 014143)
ADVOGADO: LUCAS SA SOUZA - (OAB/PA 20187-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS

033 - PROCESSO: 0048293-75.2015.8.14.0077 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: SAMUEL WELLINGTON DE CARVALHO SANTIAGO
ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE REBELO FURTADO - (OAB/PA 19197-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS

034 - PROCESSO: 0020774-13.2016.8.14.0006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: ROSIVALDO PINTO MIRANDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA ACOLHEU OS EMBARGOS

035 - PROCESSO: 0002763-70.2012.8.14.0039 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: ANTONIO CLEUDINADO NUNES DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS

036 - PROCESSO: 0011438-27.2017.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**EMBARGANTE:** HELENA LUCIA PENA DE SOUSA**ADVOGADO:** LEANDRO ATHAYDE FERNANDES - (OAB/PA 20855-A)**ADVOGADO:** LUIZ GUILHERME CONCEICAO DE ALMEIDA - (OAB/PA 4533)**EMBARGADO:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS**037 - PROCESSO: 0819315-48.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** GEOVANE VILHENA SALES**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADO:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**038 - PROCESSO: 0814384-02.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** FELIPE SILVA DA SILVA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADO:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**039 - PROCESSO: 0815142-78.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** EDSON MARQUES PEREIRA**ADVOGADO:** FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB/PA 23237-A)**AGRAVADO:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**040 - PROCESSO: 0808119-76.2021.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** LEONARDO LIMA DE SOUSA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDO:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**041 - PROCESSO: 0008850-78.2011.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** DAVID FARIAS DOS SANTOS**ADVOGADO:** NELSON FERNANDO DAMASCENO E SILVA - (OAB/PA 14092-A)**ADVOGADA:** AGATHA LORRANE MACHADO E SILVA - (OAB/PA 29250-A)**RECORRIDO:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**042 - PROCESSO: 0807045-84.2021.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** AILEN BARBOSA CARNEIRO**ADVOGADO:** PAULO NASCIMENTO TRINDADE JUNIOR - (OAB/PA 23530-E)**ADVOGADA:** LUISA MONTEIRO DE ARAUJO - (OAB/PA 32560-A)**ADVOGADO:** FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR - (OAB/PA 8278-A)**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA COELHO**ADVOGADO:** PABLO GOMES TAPAJOS - (OAB/PA 25996-A)**RECORRIDO:** JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

043 - PROCESSO: 0008028-22.2018.8.14.0046 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: RODRIGO SILVA LEAL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

044 - PROCESSO: 0028539-09.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUAN DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADA: ANA CAROLINA EREIRO PEREIRA - (OAB/PA 28442-A)
APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

045 - PROCESSO: 0012390-35.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ATILA DOS SANTOS NUNES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

046 - PROCESSO: 0800469-82.2021.8.14.0043 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EDINILSON FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADA: SUZANNE LACERDA DE BRITO - (OAB PE49729-A)
ADVOGADA: IASMIM RAINNER PEREIRA GALHARDO - (OAB/PA 29039-A)
ADVOGADO: ORLANDO MURILO JATAHY FEITOSA - (OAB/PA 26072-A)
ADVOGADO: RAYAN FERREIRA BRABO - (OAB/PA 25160-A)
APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA
TERCEIRO INTERESSADO: TAMIRYS PAIVA LEO
ADVOGADO: TIAGO ALAVERON ALMEIDA ALVES - (OAB/PA 17843-A)
ADVOGADO: RICARDO ALMEIDA ALVES - (OAB/PA 23156-A)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

047 - PROCESSO: 0015055-67.2018.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EVERTON FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

048 - PROCESSO: 0800300-06.2021.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DAVID MENDES FERREIRA
ADVOGADO: JOSIAS MODESTO DE LIMA - (OAB/PA 30020-A)
APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

049 - PROCESSO: 0001541-93.2011.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RUBIVALDO DA SILVA ASSUNCAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

050 - PROCESSO: 0011574-09.2019.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: SILVINO CALIMAN
ADVOGADO: ANDRE ARAUJO PINHEIRO - (OAB/PA 22819-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

051 - PROCESSO: 0000287-85.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JEFFERSON NUNES DE ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

052 - PROCESSO: 0019727-46.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DENILSON FERREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

053 - PROCESSO: 0005947-55.2014.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIEL DOS SANTOS LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

054 - PROCESSO: 0001749-22.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MAURICIO ANTONIO CONCEICAO MARQUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

055 - PROCESSO: 0800612-79.2021.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** CLEBSON DE SOUZA SANTOS**ADVOGADO:** HEYTOR DA SILVA E SILVA - (OAB/PA 30629-A)**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**056 - PROCESSO: 0005057-65.2016.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** FRANCISCO WELBER DOS SANTOS OLIVEIRA**ADVOGADO DATIVO:** MIGUEL PANTOJA AIRES NETO - (OAB/PA 26894-A)**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**057 - PROCESSO: 0012379-97.2016.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ALAI GEORGE COSTA DA SILVA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**058 - PROCESSO: 0000894-72.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** EWERTON DIEGO CASTRO DA SILVA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** CLAUDIO BEZERRA DE MELO**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**059 - PROCESSO: 0800875-77.2022.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** EDER JEAN NINCAO NOVAES**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**060 - PROCESSO: 0801640-76.2021.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE:** ERICK FERREIRA PINTO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**061 - PROCESSO: 0006670-53.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GABRIEL PEDROSO ROCHA
ADVOGADO: JOAO VELOSO DE CARVALHO - (OAB/PA 13661-A)
APELANTE: ROMULO EDUARDO DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO: JOAO VELOSO DE CARVALHO - (OAB/PA 13661-A)
APELANTE: CLAUDIO MATHEUS AZEVEDO ALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

062 - PROCESSO: 0005538-57.2012.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MADSON CASTRO BARBOSA PARAENSE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: ERICK PEREIRA DE MELO MARANHÃO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

063 - PROCESSO: 0800306-05.2021.8.14.0043 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MARLOM RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: MIGUEL MOREIRA VALENTE - (OAB/PA 29150-B)
APELANTE: RAFAEL MAIA CORRÊA
ADVOGADO: MIGUEL MOREIRA VALENTE - (OAB/PA 29150-B)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

064 - PROCESSO: 0805503-47.2021.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FILIPE ASSIS ALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

065 - PROCESSO: 0804121-55.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JONACI CARVALHO FEITOSA
ADVOGADO: DIEGO ADRIANO DE ARAUJO FREIRES - (OAB/PA 30959-A)
ADVOGADO: GILBSON ENDE DOS SANTOS SANTIS - (OAB/PA 27433-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

066 - PROCESSO: 0800335-91.2021.8.14.0128 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PAULO VICTOR PINTO PINHEIRO
ADVOGADO: ADALBERTO JATI DA COSTA - (OAB/PA 15599-A)
APELANTE: JOSEANDRO FERREIRA BATISTA SANTOS
ADVOGADO: ADALBERTO JATI DA COSTA - (OAB/PA 15599-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

067- PROCESSO: 0001721-07.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: B. M. DOS S.
ADVOGADO: RODRIGO MARQUES SILVA - (OAB/PA 21123-A)
ADVOGADO: AMERICO LINS DA SILVA LEAL - (OAB/PA 1590-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

068 - PROCESSO: 0802471-05.2020.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: J. M. R. B.
ADVOGADA: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB/PA 758-A)
ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB/PA 14468-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
ASSISTENTE: ARIANA LEITE PANTOJA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

069 - PROCESSO: 0801016-75.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JEFFERSON COSTA CHAVES
ADVOGADA: HALANNA DENISE DE OLIVEIRA DEMETRIO - (OAB/PA 15492-A)
APELANTE: FERNANDA SANTA BRIGIDA RIBEIRO
ADVOGADA: HALANNA DENISE DE OLIVEIRA DEMETRIO - (OAB/PA 15492-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

070 - PROCESSO: 0002667-94.2016.8.14.0110 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: BENEDITO PERES CAMPELO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

071 - PROCESSO: 0810668-25.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUCIO PALHETA SÃO BENTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

072 - PROCESSO: 0007924-42.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EWERTON MIRANDA VASCONCELOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: ERIKSON MIRANDA VASCONCELOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: CLAUDIO MARIA DO ESPIRITO SANTO GONCALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

073 - PROCESSO: 0006987-86.2003.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: GERALDO DO NASCIMENTO LOBO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: ANDERSON ALAN PINHEIRO VIEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

074 - PROCESSO: 0805109-40.2021.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JONAS NABATE MENDONCA
ADVOGADO: WILSON CORREA SANTANA - (OAB/PA 23077-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

075 - PROCESSO: 0014061-76.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MATHEUS GUIMARAES DE SOUSA
ADVOGADO: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES - (OAB/PA 12406-A)
APELANTE: FABIANO MENDES DE MORAES
ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB/PA 22428-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE PLENÁRIO VIRTUAL POR SOLICITAÇÃO DA RELATORA

076 - PROCESSO: 0001326-56.2014.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: WANDERSON EDUARDO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: RAFAEL DOMINGUES MUNHOZ - (OAB/GO 53220)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

077 - PROCESSO: 0004626-32.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RAFAEL PIEDADE CONCEICAO
ADVOGADA: SUSANA HOYOS DE JESUS - (OAB/PA 011256)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**078 - PROCESSO: 0012559-14.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** MINISTERIO PUBLICO**APELADO:** ANDRE DOS SANTOS DA SILVA MORAES**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****079 - PROCESSO: 0007451-72.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** C. C. B. DE Q.**ADVOGADO:** IGOR OLIVEIRA COTTA - (OAB/PA 18743-A)**ADVOGADO:** YURI DE SOUZA BELLEZA - (OAB/PA 29812-A)**ADVOGADO:** WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO - (OAB/PA 14262-A)**ADVOGADO:** GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES - (OAB/PA 14027-A)**ADVOGADA:** REBBECA FERREIRA ALVES - (OAB 30310-A)**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****080 - PROCESSO: 0008131-36.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** JONATHA JUNIOR SANTOS DA COSTA**ADVOGADO:** WALDER EVERTON COSTA DA SILVA - (OAB/PA 21627-A)**ADVOGADO:** FABIO FALCAO CHAVES - (OAB/PA 20146-A)**APELANTE:** JOELSON NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS****081 - PROCESSO: 0012279-45.2016.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** GUELRY DE OLIVEIRA SENA**ADVOGADO:** FRANCISCO ESTAEL CRAVEIRO DE OLIVEIRA - (OAB/PA 27673-A)**APELANTE:** RAFAEL LOPES BONIFACIO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****082 - PROCESSO: 0024021-78.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ANDRE LUIZ FRANCO CONCEICAO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE:** MUANARINO LEAL DOS SANTOS**ADVOGADO:** MANOEL BARROS MOREIRA - (OAB/PA 6818-A)**APELADO:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**

083 - PROCESSO: 0008879-63.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** DILLAINE LOBATO DE MORAES**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** RETIRADO DE PAUTA DE PLENÁRIO VIRTUAL POR SOLICITAÇÃO DA RELATORA**084 - PROCESSO: 0802022-09.2022.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ALCILENE PEDROSO RODRIGUES**ADVOGADO:** WALDECI COSTA DA SILVA - (OAB/PA 12841)**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**085 - PROCESSO: 0007724-43.2018.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE ANDRADE**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**086 - PROCESSO: 0811480-09.2022.8.14.0000 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** JOEL GABRIEL RODRIGUES DE HOLANDA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**087 - PROCESSO: 0008213-65.2016.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** NESTOR JUNIOR BRITO VIEIRA**ADVOGADA:** NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA - (OAB/PA 29331-A)**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**088 - PROCESSO: 0001681-37.2017.8.14.0036 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL****EMBARGANTE:** A. C. S.**ADVOGADO:** VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB/PA 11505-A)**EMBARGADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA ACOLHEU PARCIALMENTE OS EMBARGOS**089 - PROCESSO: 0815134-04.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL****AGRAVANTE:** ROMARIO MARQUES DA CUNHA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**AGRAVADO:** JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

090 - PROCESSO: 0819314-63.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: PAULO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO: FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB/PA 29364-A)
ADVOGADO: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB/PA 19782-A)
AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

091 - PROCESSO: 0813439-15.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: SIDNEY MOTA ARAUJO
ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB/PA 26330-A)
AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: ADIADO POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

092 - PROCESSO: 0815569-75.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: ALISSON ATAIDE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

093 - PROCESSO: 0820107-02.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: JEAN RODRIGUES DA SILVA GOMES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

094 - PROCESSO: 0820232-67.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO DO ROSARIO MOREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

095 - PROCESSO: 0819361-37.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MARIO YAGO SILVA DE JESUS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

096 - PROCESSO: 0820077-64.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: ANTONIO RONALDO DA SILVA DA COSTA
ADVOGADO: LUCAS BRAGA GOMES - (OAB/PA 28266-A)
AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

097 - PROCESSO: 0810842-73.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: LIELSON DA SILVA SOARES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

098 - PROCESSO: 0009674-37.2011.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: ODAIZA NEVES DE JESUS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRENTE: JEVSON NEVES DE FREITAS
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS NETO - (OAB/PA 16968-A)
ADVOGADO: NEYLER MARTINS DE MENDONCA - (OAB/PA 14600-A)
ADVOGADO: NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR - (OAB/PA 7829-A)
RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

099 - PROCESSO: 0000981-15.2021.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
RECORRIDO: RUBENS ALAN DA COSTA BARROS
ADVOGADO: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB/PA 13998-A)
ADVOGADO: JOAO PAULO DE CASTRO DUTRA - (OAB/PA 18859-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

100 - PROCESSO: 0000753-45.2005.8.14.0024 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: JOAO CALDEIRA DA SILVA
ADVOGADO: JORGE LUIZ ANJOS TANGERINO - (OAB/PA 9009-A)
RECORRENTE: ROSALBA CALDEIRA DA SILVA
ADVOGADO: JORGE LUIZ ANJOS TANGERINO - (OAB/PA 9009-A)
RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

101 - PROCESSO: 0002831-54.2019.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: WILLIAM CORREA PORTELA
ADVOGADO: EDSON MARCELO DA SILVA TITAN - (OAB/PA 28860-A)
ADVOGADO: MICHELLY CRISTINA SARDO NASCIMENTO - (OAB/PA 20085-A)
ADVOGADO: MARCOS HENRIQUE SARDO NASCIMENTO - (OAB/PA 33904-A)
RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

102 - PROCESSO: 0010974-60.2016.8.14.0070 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: MATUZALEM DE SOUSA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**103 - PROCESSO: 0005132-58.2020.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL**RECORRIDO:** MARLON BARROSO DE OLIVEIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDA:** JESSICA BRUNA SILVA MENDES**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****104 - PROCESSO: 0007208-26.2018.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL**RECORRIDO:** MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDO:** ROSIMAR BARATA ALMEIDA DE SOUZA**ADVOGADO:** RODRIGO TEIXEIRA SALES - (OAB/PA 11068-A)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****105 - PROCESSO: 0009653-39.2017.8.14.0010 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** EDSON DO SOCORRO RIBEIRO BRASIL**ADVOGADO:** ARTHUR KALLIN OLIVEIRA MAIA - (OAB/PA 19600-A)**RECORRIDO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****106 - PROCESSO: 0010366-08.2017.8.14.0012 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO****RECORRENTE:** MAGNO NOVAES FERREIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**RECORRIDO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****107 - PROCESSO: 0803106-96.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** MARIO SERGIO OLIVEIRA PEREIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** GERALDO DE MENDONCA ROCHA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**SEM REVISÃO****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****108 - PROCESSO: 0800097-08.2021.8.14.0020 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** R. DE S. V.**ADVOGADO:** HESROM GRACIANDRO ARAUJO MARTINS - (OAB/PA 16090-A)**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**SEM REVISÃO****DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****109 - PROCESSO: 0803653-39.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

110 - PROCESSO: 0028098-28.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: HERNANDES BATISTA PONTES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

111 - PROCESSO: 0003446-78.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FATIMA DO ROSARIO CORREA
ADVOGADO: JOAO BATISTA SOUZA DE CARVALHO - (OAB/PA 20561-A)
ADVOGADO: THADEU WAGNER SOUZA BARAUNA LIMA - (OAB/PA 20764-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

112 - PROCESSO: 0009505-03.2018.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EMERSON DUARTE DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

113 - PROCESSO: 0007666-40.2018.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EDSON DIMAS CASANOVA DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

114 - PROCESSO: 0003216-78.2016.8.14.0054 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: EM APURAÇÃO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

115 - PROCESSO: 0801163-96.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EDIVALDO BRITO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

116 - PROCESSO: 0800364-55.2022.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

117 - PROCESSO: 0005448-05.2019.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAYCON JESSE TOTA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

118 - PROCESSO: 0003130-61.2018.8.14.9100 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RIBAMAR JOSE ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES - (OAB/PA 12401-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

119 - PROCESSO: 0001003-08.2020.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: U. M. M.

ADVOGADA: ALESSANDRA DIAS MARANHÃO - (OAB/PA 19871)

ADVOGADA: KARINA TORQUATRO MARANHÃO - (OAB/PA 30963-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

120 - PROCESSO: 0801276-56.2021.8.14.0026 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: P. B. DAS C.

ADVOGADO: MARCELO CARVALHO RIBEIRO - (OAB/RR 1476-A)

ADVOGADO: DIEGO ADRIANO DE ARAUJO FREIRES - (OAB/PA 30959-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

121 - PROCESSO: 0009527-80.2017.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MILENA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADA: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB/PA 17854-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

122 - PROCESSO: 0004201-46.2020.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** EDSON VANDO DA SILVA ALMEIDA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**123 - PROCESSO: 0806337-97.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** RODRIGO LIMA PEREIRA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**124 - PROCESSO: 0800636-95.2021.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** JUNIOR BARROS MOREIRA**ADVOGADO:** VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB/PA 11505-A)**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**125 - PROCESSO: 0001953-84.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** CARLOS PANTOJA DA SILVA**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**126 - PROCESSO: 0805133-34.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** CLEITON DA CONCEICAO SILVA**ADVOGADA:** KASSIA SANTOS SILVA - (OAB/MA 15569-A)**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**127 - PROCESSO: 0809021-47.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** MOISES ALEXANDRIA SILVA NETO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADO:** JUSTIÇA PUBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**REVISORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**128 - PROCESSO: 0011185-55.2018.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO:** GABRIEL EVAN ZEGGAI LAMBERT FILHO - (OAB/PA 32184-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JEANE DO SOCORRO VIDAL BICO NOGUEIRA
ADVOGADO: CADSON LOPES SILVA - (OAB/PA 22203-A)
ADVOGADO: CADIMO LOPES SILVA - (OAB/PA 23987-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

129 - PROCESSO: 0007297-78.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FRANCISCO EDERSON DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

130 - PROCESSO: 0022209-69.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: BENEDITO PINHEIRO FERREIRA NETO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

131 - PROCESSO: 0806355-49.2021.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MARLLON SMITH MONTEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

132 - PROCESSO: 0029213-21.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MADSON ANDREY BOTELHO DA ROCHA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

133 - PROCESSO: 0009108-92.2016.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JANIO TASSIO DE JESUS SILVA
ADVOGADO: OLIRIOMAR AUGUSTO PANTOJA MONTEIRO - (OAB/PA 19379-A)
ADVOGADO: GABRIEL RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS - (OAB/PA 25526-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

134 - PROCESSO: 0000023-10.2018.8.14.0111 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSE ROBERTO ARAUJO SOUSA
ADVOGADO: CARLINDO EUZEBIO BOGEA MENDES JUNIOR - (OAB/PA 18155-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

135 - PROCESSO: 0002329-73.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSE MARIO DA SILVA GARCIA
ADVOGADO: ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB/PA 12743-A)
APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

136 - PROCESSO: 0018786-28.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PABLO SAMUEL SILVA DA COSTA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA JUNIOR - (OAB/PA 24118-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

137 - PROCESSO: 0002624-67.2019.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

138 - PROCESSO: 0001724-16.2018.8.14.0140 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: A. C. A.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

139 - PROCESSO: 0002463-45.2018.8.14.0089 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: SARA ALVES COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: LUCAS LEAO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

140 - PROCESSO: 0000995-20.2012.8.14.0004 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EDVAN DOS SANTOS VIANA, VULGO MUMBACA
ADVOGADO: EMIVALDO DA LUZ SOUZA - (OAB/AP 2503-A)
APELADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Presidente. Belém/PA, 15 de fevereiro de 2023.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

ANÚNCIO DE JULGAMENTO *Republicação

Fica designada a realização da 03ª Sessão Ordinária Presencial da 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 29 de MARÇO de 2023 (4ª feira), às 09:00 horas (somente até as 09 horas serão incluídas as solicitações de inversão de pauta, a sustentação oral em sessão só será permitida se o advogado estiver usando beca), no Plenário do Prédio da Avenida Almirante Tamandaré, 873, segundo andar, Campina, Belém - PA, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0847602-93.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: RUI CARLOS BAARS MENEZES

ADVOGADO: LEANDRO JOSE DO MAR DOS SANTOS - (OAB PA20877-A)

ADVOGADO: EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AUTO BELEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

RECORRIDO: KIA MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: DANIELE DE JESUS SILVA BRANCO - (OAB SP268894)

ADVOGADO: ALEX ALMEIDA MAIA - (OAB SP223907-A)

Ordem: 002

Processo: 0800094-13.2022.8.14.0022

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCILA LOURINHO

ADVOGADO: RAYSSA CARLA FONSECA MORAES NASCIMENTO - (OAB PA32238-A)

ADVOGADO: ADSON QUARESMA NASCIMENTO - (OAB PA28441-A)

ADVOGADO: FLAVIO DA SILVA LEAL JUNIOR - (OAB PA28404-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 003

Processo: 0800916-21.2016.8.14.0601

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRO MARCELO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: FABIO LUIS FERREIRA MOURAO - (OAB PA7760-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 004

Processo: 0003677-46.2018.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ODAIR REIS DA CONCEICAO

ADVOGADO: DJARLEY SOUZA RAMOS - (OAB PA20876-A)

Ordem: 005

Processo: 0805622-13.2018.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSEMAR REIS DA SILVA

ADVOGADO: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 006

Processo: 0000721-37.2018.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PEDRO RODRIGUES

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem: 007

Processo: 0001290-38.2018.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VICENTE BASILIO DA ROCHA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem: 008

Processo: 0851775-63.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: FABIO DE QUEIROZ FERNANDES

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA - (OAB PA6795-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0832644-39.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: OTAVIO PEREIRA ROCHA

ADVOGADO: BRUNO LEANDRO VALENTE DA SILVA - (OAB PA14622-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES

Ordem: 010

Processo: 0806278-89.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: TARCIANA PARA BATISTA MONTEIRO

ADVOGADO: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA - (OAB PA6795-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0811611-22.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: DINARTE DIAS DOURADO

ADVOGADO: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA - (OAB PA6795-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0850967-58.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOZIE TE SABINO DE ARAUJO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 013

Processo: 0000186-87.2018.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PAULO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem: 014

Processo: 0800394-12.2019.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Dever de Informação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

PARTE AUTORA: MARCIO GLEIDSON CORREIA DIAS

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM

Ordem: 015

Processo: 0003489-41.2018.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: NICOLLE SUELY RODRIGUES XAVIER - (OAB PA24969-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO ROCHA SOUSA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA11597-S)

Ordem: 016

Processo: 0857604-88.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSANA LUCIA FERREIRA GALVAO

ADVOGADO: FABIO LUIS FERREIRA MOURAO - (OAB PA7760-A)

RECORRENTE: ANNA MARIA DOS SANTOS GONCALVES

ADVOGADO: FABIO LUIS FERREIRA MOURAO - (OAB PA7760-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALMEIDA GONCALVES AGENCIA DE VIAGENS LTDA

ADVOGADO: ALBERTO LOPES MAIA FILHO - (OAB PA7238-A)

ADVOGADO: INGRID THAINA LISBOA DA COSTA - (OAB PA27381-A)

RECORRIDO: BREMENTUR AGENCIA DE TURISMO LTDA

ADVOGADO: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES - (OAB PR738-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA - (OAB PR22076-A)

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem: 017

Processo: 0866800-19.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA VERONICA CUNHA DA SILVA

ADVOGADO: MONICA MICHELINE RIBEIRO BARRETO - (OAB PA27749-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

RECORRIDO: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR TEMPLO DOS ANJOS

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem: 018

Processo: 0822180-87.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRA SUELI DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: RICARDO ALEX PIRES FRANCO DA SILVA - (OAB PA22968-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIO DAVID PRADO SA

ADVOGADO: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

Ordem: 019

Processo: 0843738-47.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO

ADVOGADO: TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO - (OAB PA10233-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FELICIA MARQUES FIUZA NUNES

Ordem: 020

Processo: 0812304-11.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ROBERTO NUNES LOPES

ADVOGADO: LÍCIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES - (OAB PA3870-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 021

Processo: 0800065-95.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE PINTO ARNAUD

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

Ordem: 022

Processo: 0800565-98.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: OLINDA CALANDRINHO DA CRUZ

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

RECORRIDO: OLINDA CALANDRINHO DA CRUZ

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 023

Processo: 0800590-14.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: VENINA NOVAES

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 024

Processo: 0800077-49.2019.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: AUREA DE CASTRO DANTAS

ADVOGADO: EDSON FURTADO MACHADO - (OAB PA9041-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 025

Processo: 0815293-82.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO CHAVES AGUIAR

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 026

Processo: 0850226-18.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO DANIEL MENDONCA DE MOURA

ADVOGADO: MATHEUS HENRIQUE CARDOSO DE FREITAS - (OAB PA29115-A)

ADVOGADO: WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO - (OAB PA17699-A)

RECORRENTE: JOAO VITOR MENDONCA DE MOURA

ADVOGADO: MATHEUS HENRIQUE CARDOSO DE FREITAS - (OAB PA29115-A)

ADVOGADO: WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO - (OAB PA17699-A)

RECORRENTE: LENORA DOS SANTOS MENDONCA

ADVOGADO: MATHEUS HENRIQUE CARDOSO DE FREITAS - (OAB PA29115-A)

ADVOGADO: WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO - (OAB PA17699-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 027

Processo: 0810513-02.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE CARLOS PEREIRA MAUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 028

Processo: 0807399-60.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ODALINA BRITO CALIL

ADVOGADO: FABIELY RAYANA DE AZEVEDO FERREIRA - (OAB PA18116-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 029

Processo: 0803404-34.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEA SOARES MELO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO: Fica designada a realização da 3ª SESSÃO PRESENCIAL da 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 28 de março de 2023 (3ª feira), às 09:00 horas, no Plenário do Prédio da Avenida Almirante Tamandaré, 873, segundo andar, Campina, Belém - PA, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0810103-49.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA TARCILA BRANCHES SARMENTO

ADVOGADO: JULIA NE PEDROSA - (OAB PA28061-A)

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO: KILCE EVELLY SOUSA DE JESUS - (OAB PA26361-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 002

Processo: 0807413-13.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MATEUS SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20761-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 003

Processo: 0802154-91.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA ANGELINA MARQUES PINTO

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

Ordem: 004

Processo: 0836428-53.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLAUDIOMIR MEDEIROS MARQUES

ADVOGADO: BRUNA PAIVA JASSÉ - (OAB PA22912-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0835995-54.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIS HENRIQUE BRITO FERREIRA

ADVOGADO: LUIS HENRIQUE BRITO FERREIRA - (OAB PA27197-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E

ADVOGADO: RAQUEL BARROS ARAUJO TRIVELIN - (OAB SP204848-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0861437-51.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: WAYDSON WELLTON SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0842798-48.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELADIO PEREIRA COELHO

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0831983-94.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEILA MARQUES QUEIROZ

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ADRIANE FARIAS SIMOES - (OAB PA8514-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 009

Processo: 0800312-71.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELENA DA SILVA VALENTE

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: EDSON DO CARMO ESTUMANO - (OAB PA23630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 010

Processo: 0800993-41.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUZINAN MIRANDA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 011

Processo: 0800250-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO DANIEL LOPES

ADVOGADO: MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - (OAB PA27217-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 012

Processo: 0854154-40.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: GILVANDRO ALVES PEREIRA

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0870700-73.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: GILMAR DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA - (OAB PA16652-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0870133-42.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANGELO MAURICIO VIEIRA DOS ANJOS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CASEMIRO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CASSIO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CAUBI DE JESUS BRITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CELIA MARIA COELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CELIO JOSE DE LIMA GAMA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CELSO BARROS DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: HAMILTON DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: JOSE ALMIR MARQUES MACEDO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: JOSE ROBERTO PEREIRA DAMASCENO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 015

Processo: 0836072-58.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARYCELIA DOMINGUES RODRIGUES

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA - (OAB PA9083-A)

Ordem: 016

Processo: 0848889-57.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CARLOS PONTES DE SOUSA

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA - (OAB PA9083-A)

Ordem: 017

Processo: 0809618-83.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: RONALDO CRISTIANO CARVALHO LIMA JUNIOR

ADVOGADO: RONALDO CRISTIANO CARVALHO LIMA JUNIOR - (OAB PA21726-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 018

Processo: 0840652-34.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSIAS PINTO DE SOUSA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

Ordem: 019

Processo: 0804887-65.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ELCIMAR MARIA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: HELAINE RIBEIRO BRITO FERREIRA - (OAB PA24147-A)

ADVOGADO: STEPHANY MARINELE BRITO FERREIRA - (OAB PA27243-A)

Ordem: 020

Processo: 0870629-71.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELNEYSON NASCIMENTO NEVES

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Fica designada a realização da 9ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 30 de março de 2023 (quinta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 13:59 horas do dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0801120-82.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSA MARIA FERREIRA GOMES

ADVOGADO: CRISRIANI GOTARDO SERAFIM - (OAB PA28374-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0801111-23.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENERICE NOGUEIRA SILVA

ADVOGADO: CRISRIANI GOTARDO SERAFIM - (OAB PA28374-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0877587-39.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAURO CABRAL DOS SANTOS

ADVOGADO: ANNE CHIRLE SOUSA FERNANDES - (OAB PA27700-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0870132-23.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JACQUELINE REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANNE CHIRLE SOUSA FERNANDES - (OAB PA27700-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0874677-39.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO ROBERTO DA SILVA BRAGA

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: MARLON LOPES DE LIMA - (OAB PA31712-A)

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: GISELLE BARRA VELOSO MALCHER - (OAB PA26964-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0849032-46.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELZIRA ALEXANDRINO BANDEIRA

ADVOGADO: MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)

ADVOGADO: KELLY CRISTINE VIEIRA DA CONCEICAO - (OAB PA28111-A)

ADVOGADO: SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

ADVOGADO: DANIELLE SOUZA DE AZEVEDO - (OAB PA12293-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0852791-18.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARINETE CARDOSO PINHEIRO

ADVOGADO: DANIELLE SOUZA DE AZEVEDO - (OAB PA12293-A)

ADVOGADO: KARINA ARAUJO ESTUMANO - (OAB PA30313-A)

ADVOGADO: KELLY CRISTINE VIEIRA DA CONCEICAO - (OAB PA28111-A)

ADVOGADO: SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0810774-30.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO MOREIRA DE CASTRO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 009

Processo: 0814107-87.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO ARIVALDO PEDROSA SIQUEIRA

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0823667-53.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARLIZE DA SILVA

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0810696-36.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA NORMA MOREIRA DA FONSECA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 012

Processo: 0802005-74.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAMON WDSOON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JAMES DIAS GUITARRA EVANGELISTA - (OAB TO9492-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI- TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

REPRESENTANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 013

Processo: 0807070-51.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: NAYANE COELHO COSTA

ADVOGADO: ANDRESSA PINHEIRO ARAUJO RODRIGUES - (OAB PA20322-A)

ADVOGADO: GLENDA FERREIRA RAMALHO - (OAB PA26460-A)

ADVOGADO: VALDENICE DA COSTA BALBINO RIBEIRO - (OAB PA20823-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LOJAS AVENIDA S.A

ADVOGADO: VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER - (OAB MT4676-A)

Ordem: 014

Processo: 0849546-33.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARILZA DE LIMA LISBOA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 015

Processo: 0808381-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: IVONETE DOS SANTOS LEITAO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 016

Processo: 0816550-45.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONDOMINIO TOTAL LIFE CLUB HOME

ADVOGADO: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: HENDERSON ROVAY

RECORRIDO: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO: FREDERICO AUGUSTO CURY - (OAB SP186015-A)

RECORRIDO: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO: FREDERICO AUGUSTO CURY - (OAB SP186015-A)

PROCURADORIA: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

REPRESENTANTE: VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Ordem: 017

Processo: 0800980-62.2019.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: EVANDILSON DE JESUS SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: JOSE MARIA DE LIMA COSTA - (OAB PA3271)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 018

Processo: 0861879-17.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA FURTADO

ADVOGADO: JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0826710-66.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA - (OAB PA22213-A)

Ordem: 020

Processo: 0829176-96.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCO ANTONIO DE SOUZA CAMPOS

ADVOGADO: VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO - (OAB PA9729-A)

ADVOGADO: SAULO HENRIQUE DE BARROS SOARES - (OAB PA24551-A)

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0802392-89.2021.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE JONAS LACERDA DE SOUSA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 022

Processo: 0876113-67.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: CELMA LEAL DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 023

Processo: 0829007-75.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: EUNICE FREITAS DE MEDEIROS

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: EUNICE FREITAS DE MEDEIROS

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 024

Processo: 0827487-80.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: DOMINGOS BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 025

Processo: 0800076-29.2014.8.14.0941

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: FERNANDO LUIS ARAUJO DE SOUZA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

Ordem: 026

Processo: 0857075-98.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEA RAIMUNDA DE AZEVEDO MURIBECA

ADVOGADO: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS LEAL - (OAB PA26076-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA FILHO - (OAB PA32705-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 027

Processo: 0820926-40.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE NAZARE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCELLE RITA LOPES DE ARAUJO GOMES - (OAB PA13118-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

Ordem: 028

Processo: 0849777-89.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: TEREZA CRISTINA DUARTE CORREA

ADVOGADO: BEATRIZ ANDRADE BASTOS - (OAB PA30896-A)

ADVOGADO: CARLOS JORGE MESQUITA LIMA - (OAB PA30862-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 029

Processo: 0801500-36.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MANOEL PANTOJA DO CARMO

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

Ordem: 030

Processo: 0802942-08.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA NONATA PIRES

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 031

Processo: 0802645-98.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADELINO MENDES GAIA

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA5829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 032

Processo: 0014948-64.2018.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: DOMINGOS PAULO DA COSTA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS CRUZ SANTOS - (OAB PA26862)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: CAROLINA DE ROSSO AFONSO - (OAB PA195972-A)

PROCURADORIA: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Ordem: 033

Processo: 0813193-57.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA BERNADETE DA SILVA DE SA

ADVOGADO: EVALDO SENA DE SOUSA - (OAB PA27327-A)

ADVOGADO: LUCAS SORIANO DE MELLO BARROSO - (OAB PA24827-A)

ADVOGADO: LAIS CORREA FEITOSA - (OAB PA24884-A)

ADVOGADO: JESSICA VITORIA CUNHA DE FIGUEIREDO - (OAB PA26324-A)

ADVOGADO: BRENA NORONHA RIBEIRO - (OAB PA13190-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 034

Processo: 0809144-70.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE BELEM BENTES CARDOSO

ADVOGADO: PAULO DAVID PEREIRA MERABET - (OAB PA12211-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 035

Processo: 0800614-90.2019.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITA CANDIDA RODRIGUES

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

RECORRENTE: APARECIDA CANDIDA DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 036

Processo: 0800293-38.2020.8.14.9000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ELIEL NINA DE AZEVEDO

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HEILANY CARNEIRO SANTANA MOREIRA NINA DE AZEVEDO

Ordem: 037

Processo: 0870620-12.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ERIZETE DA SILVA LEE

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

ADVOGADO: DALIANA SUANNE SILVA CASTRO - (OAB PA20234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 038

Processo: 0835068-20.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: AUZINEIDE MARIA BENTES DOS ANJOS

ADVOGADO: JOAQUIM MARINHO PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21664-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 039

Processo: 0005304-02.2017.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DAS MERCES LEITE DA IGREJA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

Ordem: 040

Processo: 0848858-08.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: RUI GUILHERME RIBEIRO BARROS

ADVOGADO: JORGE LEONARDO DOS SANTOS BARREIRA - (OAB PA24560-A)

ADVOGADO: LEILA GOMES GAYA - (OAB PA23143-A)

ADVOGADO: LEOMARA BARROS RODRIGUES - (OAB PA23509-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 041

Processo: 0819686-16.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUERO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO MONTEIRO SILVA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO DE MORAES LEAL

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO MOURA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO VALDEMAR FONTEL DO ROSARIO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 042

Processo: 0872888-05.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 043

Processo: 0867092-33.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Administrativos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILMA NAZARE REIS FERREIRA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: GLADSON DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: JOANA DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: MARILENE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: OTAVIA SOUSA WONGHON SANTANA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 044

Processo: 0865906-72.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS LOBATO BAHIA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: CLODOMIR ALVES LIMA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: JARDEL SALES SANTOS

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MARIO MACIEL CORREA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

RECORRENTE: PEDRO FERREIRA LIMA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 045

Processo: 0866494-79.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: AUGUSTO BULHOES PINHEIRO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: AURINO PINDUCA QUIRINO GONCALVES

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: BRENDA KAROLYNE NOBREGA DE OLIVEIRA - (OAB PA27171-A)

RECORRENTE: GILDO GONCALVES MENDONCA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: GILVANDRO CARDOSO CORREA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: PEDRO DE ARAUJO BARBOSA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 046

Processo: 0804652-47.2020.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: DOMINGAS COSTA LIMA

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

RECORRENTE: SILVIA MORAES CARVALHO

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

RECORRENTE: ROSEANIRA DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

RECORRENTE: ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

RECORRENTE: TATIANI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

RECORRENTE: ODETTE NASCIMENTO DIAS

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 047

Processo: 0836150-52.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: AUGUSTO CARLOS DE FREITAS CALIXTO

ADVOGADO: MAYARA DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA26443-A)

RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO DA COSTA LIMA

ADVOGADO: MAYARA DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA26443-A)

RECORRENTE: DELSON DE ALMEIDA VALE

ADVOGADO: MAYARA DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA26443-A)

RECORRENTE: EXPEDITO DE JESUS DURANS OLIVEIRA

ADVOGADO: MAYARA DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA26443-A)

RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO: MAYARA DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA26443-A)

RECORRENTE: JOAO LAMEIRA GAMA FILHO

ADVOGADO: MAYARA DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA26443-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 048

Processo: 0865898-95.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIO MENDES RODRIGUES

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRIDO: ELIAS QUEIROZ

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRIDO: ERASMO SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRIDO: GERALDO LIRA COSTA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRIDO: LINO ALENCAR DOS SANTOS

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

Ordem: 049

Processo: 0804821-51.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO MOURA MARTINS

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

RECORRENTE: EDMILSON JOSE SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

RECORRENTE: EULENILSE MARIA DE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

RECORRENTE: FRANCINETE NAZARE BARBOSA SOARES

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

RECORRENTE: JOSE RAIMUNDO DA SILVA FREITAS

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

RECORRENTE: JOSE RENATO BATISTA MORAES

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

ADVOGADO: GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

RECORRENTE: MARIA CELIA RIBAMAR MELGUEIRO

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

RECORRENTE: PAULO HENRIQUE NASCIMENTO

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

RECORRENTE: REINALDO DA SILVA AMARAL

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

RECORRENTE: ROBERTO PINHEIRO MOURA

ADVOGADO: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 050

Processo: 0866549-30.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MANOEL DOS REMEDIOS MILEO DE MIRANDA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MANOEL FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MANOEL SANTOS DA PAIXAO FRANCO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

RECORRENTE: MARCIO SERAFIM PEREIRA MORAIS

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 051

Processo: 0866308-90.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: VANUZETE ALVES COELHO

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

RECORRENTE: DIVANIL GOMES VELOSO

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

RECORRENTE: MARINES RODRIGUES VELOSO

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

RECORRENTE: TELMA BARBOSA MONTEIRO

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

RECORRENTE: ISA MARIA COELHO AMORA

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

RECORRENTE: MARIA ISOLA PUREZA VIEIRA

ADVOGADO: MARIA IZABEL ZEMERO - (OAB PA24610-A)

ADVOGADO: VANDA LUCIA DOS SANTOS - (OAB PA23030-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 052

Processo: 0874716-36.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: WALDEMILSON NEGRAO BRAGA

ADVOGADO: WILZEFI CORREA DOS ANJOS - (OAB PA21940-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 053

Processo: 0865219-95.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: NAZIRA SALOMAO REIS

ADVOGADO: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES - (OAB PA7901-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 054

Processo: 0811519-10.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO: JOACIMAR NUNES DE MATOS - (OAB PA17236-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 055

Processo: 0864546-05.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE RIBAMAR MATOS

ADVOGADO: ARLETE GUIMARAES MAGNO - (OAB PA26115-A)

ADVOGADO: PAULO SERGIO GOMES MAGNO - (OAB PA14903-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 056

Processo: 0800553-52.2016.8.14.0304

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ENIVALDO DA GAMA FERREIRA

ADVOGADO: ANA CELIA SILVA CARNEIRO - (OAB PA3853-A)

ADVOGADO: EVELYN FERREIRA DE MENDONCA - (OAB PA15002-A)

RECORRENTE: MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA

ADVOGADO: ANA CELIA SILVA CARNEIRO - (OAB PA3853-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE

ADVOGADO: ALEXANDRE SALES SANTOS - (OAB PA9752-A)

RECORRIDO: BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SAÚDE S/A

Ordem: 057

Processo: 0800483-48.2021.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO GOMES

ADVOGADO: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 058

Processo: 0800148-77.2020.8.14.0109

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MANOEL ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: ALANA ALDENIRA MENDES CHAGAS - (OAB PA26373-A)

Ordem: 059

Processo: 0800025-74.2021.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: TEREZINHA PANTOJA ASSUNCAO VIDAL

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 060

Processo: 0800666-96.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE JESUS SOUSA LIMA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 061

Processo: 0805086-04.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLARICE LEMOS DA SILVA

ADVOGADO: THAIZ DIAS BORGES - (OAB PA16958-A)

ADVOGADO: WILSON MARTINS - (OAB PA19893-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 062

Processo: 0800391-21.2020.8.14.0109

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSIMAR BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO: FERNANDA ALVES CAMPBELL GOMES - (OAB PA21111-A)

Ordem: 063

Processo: 0800455-60.2019.8.14.0046

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LUIS FERNANDO TAVARES OLIVEIRA - (OAB PA13880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 064

Processo: 0801867-17.2019.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA AUXILIADORA BARROS

ADVOGADO: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

ADVOGADO: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 065

Processo: 0804382-30.2019.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANUEL ALUISIO DA SILVA BRITO

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 066

Processo: 0820709-65.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONSORCIO CONTARPP / INFRA ENGETH

ADVOGADO: IVONE SOUZA LIMA - (OAB PA9524-A)

RECORRENTE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLEZIO REIS DE SOUZA

ADVOGADO: GILSON ANGELO MOTA FIGUEIRA - (OAB PA7810-A)

Ordem: 067

Processo: 0800053-74.2020.8.14.0100

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO GILSON DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: SELMA FERREIRA LINS DA COSTA - (OAB PA23807-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 068

Processo: 0803700-64.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RITA SIMOES QUEIROZ

ADVOGADO: FLAVIO ALMEIDA GONCALVES - (OAB MT13355-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

Ordem: 069

Processo: 0800798-33.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIO TADEU FERREIRA DAS NEVES

ADVOGADO: HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

ADVOGADO: ROGERIO MATOS MARTINS - (OAB PA20558-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SAULO LOPES VIEIRA

ADVOGADO: IGOR GONCALVES BARROS - (OAB PA17269-A)

Ordem: 070

Processo: 0806408-23.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JHONATAN BORGES DA SILVA

ADVOGADO: CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

RECORRIDO: F J PROMOCOES DE VENDAS - ME

ADVOGADO: KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

Ordem: 071

Processo: 0807021-36.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: FLAVIO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: HULDA JULIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA25096-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLAUBER DE SOUZA RODRIGUES 72551976200

ADVOGADO: GILCELY CARLA NASCIMENTO DE MORAES - (OAB PA30081-A)

ADVOGADO: JOAO AUGUSTO FERREIRA MIRANDA - (OAB PA24621-A)

Ordem: 072

Processo: 0827762-63.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: TATIANA CASTRO DE ASSIS

ADVOGADO: MARIA EMILIA FEIO DOS SANTOS - (OAB PA14439-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LOJAS RIACHUELO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

RECORRIDO: MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 073

Processo: 0009561-47.2016.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ELIZA DA CONCEICAO

ADVOGADO: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 074

Processo: 0854856-49.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: OZIEL DO CARMO MELO

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

ADVOGADO: ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144)

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 075

Processo: 0817621-48.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FELIX JAIME MONTEIRO DA COSTA

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: RAISSA SOARES QUARESMA - (OAB PA25201-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: FERNANDO NOBUHIRO HIURA - (OAB PA20427-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

Ordem: 076

Processo: 0866143-09.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO DE DEUS PINHEIRO FERREIRA

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA591-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: GISELLE BARRA VELOSO MALCHER - (OAB PA26964-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 077

Processo: 0865216-43.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JORGE DE MORAES AMARAL

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: FERNANDO NOBUHIRO HIURA - (OAB PA20427-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 078

Processo: 0866127-55.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALTER SANTOS DE MIRANDA

ADVOGADO: MARLON LOPES DE LIMA - (OAB PA31712-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: GISELLE BARRA VELOSO MALCHER - (OAB PA26964-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 079

Processo: 0869089-51.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIVAM PONTES CHAVES

ADVOGADO: MARLON LOPES DE LIMA - (OAB PA31712-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO: GISELLE BARRA VELOSO MALCHER - (OAB PA26964-A)

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO: ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144)

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 080

Processo: 0868979-52.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ZAIRO GEOVANI BATISTA GOUVEA

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO: FERNANDO NOBUHIRO HIURA - (OAB PA20427-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 081

Processo: 0819121-52.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: SOLANGE DE NAZARE DOS SANTOS GALVAO

ADVOGADO: MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - (OAB PA27217-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 082

Processo: 0829240-09.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAURO MACHADO MENDES

ADVOGADO: ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 083

Processo: 0812894-46.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FLAVIA CRISTINA RAIOL MORAES

ADVOGADO: MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA - (OAB PA5031-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: FERNANDO NOBUHIRO HIURA - (OAB PA20427-A)

Ordem: 084

Processo: 0805029-06.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA DA CUNHA

ADVOGADO: MILLENA CARDOSO MIRANDA - (OAB PA18075-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

PROCURADORIA: TAM LINHAS AEREAS S/A

Ordem: 085

Processo: 0811916-06.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDREIA SILVA DO CARMO

ADVOGADO: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

Ordem: 086

Processo: 0802129-84.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Sistema Remuneratório e Benefícios

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO CARMO ROCHA DE LIMA

ADVOGADO: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MARIA DO CARMO ROCHA DE LIMA

ADVOGADO: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 087

Processo: 0012158-78.2016.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONCEICAO MARIA MENDES DA SILVA

ADVOGADO: MAURICIO DE ALENCAR BATISTELLA - (OAB PA13886-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: R MOTOS LIMITADA

ADVOGADO: LUANA CLAUDIA DA COSTA DE FIGUEIREDO - (OAB PA7947-A)

ADVOGADO: DANIEL DE MEIRA LEITE - (OAB PA12969-A)

Ordem: 088

Processo: 0007778-80.2014.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: TARCIZO LEITAO DE SOUSA

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

Ordem: 089

Processo: 0800008-72.2019.8.14.0046

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS DA COSTA LIMA

ADVOGADO: KARINI SILVA COSTA - (OAB PA20606-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)

Ordem: 090

Processo: 0818463-91.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSANA DE NAZARE GONCALVES FONSECA

ADVOGADO: ALBERTO RODRIGUES E SILVA - (OAB PA20686-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 091

Processo: 0808276-70.2021.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: CRISTINA NOGUEIRA OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIA DE FATIMA DA CRUZ MELO - (OAB PA5398-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 092

Processo: 0805396-59.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ROBSON VIANA DO ROSARIO

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 093

Processo: 0836483-33.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ROBERTO DA SILVA GOMES JUNIOR

ADVOGADO: JOAO HILBERTO SOUZA FIGUEREDO - (OAB PA26963-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 094

Processo: 0839352-03.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JORGE BRAZAO BORGES

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

AUTORIDADE: JOSE VIRGINIO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

AUTORIDADE: LOURIVAL COSTA MORAIS

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

AUTORIDADE: MARIA DE LOURDES ROCHA LONDRES

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

AUTORIDADE: MARIA HELENA DO ROSARIO QUARESMA

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 095

Processo: 0836436-30.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MIGUEL OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO: LEILIANE BARBOSA DE SOUZA - (OAB PA22351-A)

ADVOGADO: LAYANNE DE JESUS LIMA SANTANA - (OAB PA30251-A)

ADVOGADO: TAYRONY EDILSON SANTANA LOUREIRO PIRES - (OAB PA30227-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

ADVOGADO: NATALIN DE MELO FERREIRA - (OAB PA15468-A)

ADVOGADO: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA5526-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

RECORRIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

PROCURADORIA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ordem: 096

Processo: 0800753-07.2019.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA JARBA CARNEIRO CARDOSO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO: YURI FERREIRA MACIEL - (OAB PA25777-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 097

Processo: 0001522-95.2019.8.14.0110

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA MORAES DE SOUZA

ADVOGADO: HENRIQUE BONA BRANDAO MOUSINHO NETO - (OAB PA16131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S A

RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 098

Processo: 0002083-05.2018.8.14.0030

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: NADIR RIBEIRO ARAUJO

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: JOSEPH HUMBOLDT DE FRANCA E SILVA - (OAB PA26128-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: B V FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem: 099

Processo: 0837673-02.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ORDALENIA VALENTE DA COSTA

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA591-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

RECORRENTE: ANTONIO MARIANO LEAL NETO

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA591-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 100

Processo: 0875919-67.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA SELMA QUEIROZ FERNANDES

ADVOGADO: OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA - (OAB PA16993-A)

ADVOGADO: RAFAELA PONTES SCOTTA DE MIRANDA - (OAB PA11649-A)

ADVOGADO: DEBORA NUNES DE MIRANDA - (OAB PA17224-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 101

Processo: 0832819-62.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CLAUDIA BRAGA DA ROSA

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: ARISTOTELES MENDONCA MATOS

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: CELIA ARAUJO DA COSTA

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: FERNANDO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: GIZELE MONICA PASCOAL LIMA

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: JONAS ALENCAR DE SOUZA

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: NELSON MARCELO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: SIMONE NONATA PANTOJA SIDONIO

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: ULISSES LIMA GOIABEIRA

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: VITALINO BARBOSA FERREIRA FILHO

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 102

Processo: 0828073-54.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADELSON TELES DE CARVALHO

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: ALBENIS DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: JOSE AUGUSTO FARIAS ALMEIDA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: LENIR PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

RECORRENTE: RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 103

Processo: 0003173-55.2011.8.14.0010

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB PA95502-S)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE RIBEIRO DE SOUZA

Ordem: 104

Processo: 0854579-38.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Compensação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: VAGNER MARTINS CARDOSO BRAGA

ADVOGADO: EVANDRO MARTIN PANTOJA PEREIRA - (OAB PA17262-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

Ordem: 105

Processo: 0001886-13.2018.8.14.0107

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: SANTA RAMOS TEIXEIRA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

AUTORIDADE: SANTA RAMOS TEIXEIRA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Ordem: 106

Processo: 0819018-45.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALDALINA FIGUEIREDO FERREIRA

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

Ordem: 107

Processo: 0805785-49.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA MARIA MELO NASCIMENTO

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: RAISSA SOARES QUARESMA - (OAB PA25201-A)

ADVOGADO: FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190-A)

ADVOGADO: MARCELLY RABELO DE OLIVEIRA - (OAB PA25757-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 108

Processo: 0848656-31.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete Provisório TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: HUMBERTO PIRES CASTILHO DA CRUZ

ADVOGADO: ROMULO PALHETA LEMOS MOTA - (OAB PA27808-A)

ADVOGADO: MARIA TEREZA SOEIRO FONSECA - (OAB PA5216-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0862660-34.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: MARCOS BERMAN Participação: REQUERIDO Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA OAB: 12202/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA OAB: 10176/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0862660-34.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Adv.: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA, LUIZ RONALDO ALVES CUNHA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de março de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0862710-60.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO OLIVA REIS OAB: 008230/PA Participação: INTERESSADO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Participação: INTERESSADO Nome: CLAUDIO MENDONCA FERREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0862710-60.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Adv.: SERGIO OLIVA REIS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de março de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0862701-98.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB: 110501/RJ Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB: 79757/MG Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP Participação:

REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB: 110501/RJ Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0862701-98.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL SA, BANCO DO BRASIL SA

Adv.: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO DO BRASIL SA, BANCO DO BRASIL SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de março de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0845113-78.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPECTRO Participação: ADVOGADO Nome: SYLVIO GARCEZ JUNIOR OAB: 7510/BA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0845113-78.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPECTRO

Adv.: SYLVIO GARCEZ JUNIOR

FINALIDADE: **NOTIFICAR** PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPECTRO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de março de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0835015-34.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA OAB: 153447/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0835015-34.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Adv.: FLAVIO NEVES COSTA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO VOLKSWAGEN S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 8 de março de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0862706-23.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: BANCO DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL Participação: ADVOGADO Nome: CELSO MARCON OAB: 10990/ES Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES OAB: 12306/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0862706-23.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL

Adv.: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES, CELSO MARCON

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de março de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0862714-97.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA OAB: 020201/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER OAB: 018941/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO OAB: 3312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0862714-97.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Adv.: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO, RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER, RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA para que proceda, no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de março de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0862709-75.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS OAB: 017213/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROLAND RAAD MASSOUD OAB: 5192/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM OAB: 005082/PA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO OLIVA REIS OAB: 008230/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0862709-75.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Adv.: SERGIO OLIVA REIS, MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM, ROLAND RAAD MASSOUD, DIEGO FIGUEIREDO BASTOS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida

ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 9 de março de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 5 VARA DE FAMÍLIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
UPJ DE FAMÍLIA & _____ VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 0849613-27.2021.8.14.0301

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da Secretaria da 3ª Vara de Família desta Comarca, processam-se os termos da AÇÃO JUDICIAL, Processo nº 0849613-27.2021.8.14.0301, em que são autores **FELIPE JALES RODRIGUES CPF: 017.676.362-70, ITAAN FERREIRA SIMOES CPF: 648.074.792-53, THAINA LIMA DAMASCENO CPF: 003.731.382-70**, cujo presente Edital tem a finalidade de dar publicidade a pretensão da alteração do regime de bens. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de setembro de 2022.

Eu, PAULO ANDRE ALONSO DE SOUZA, Auxiliar Judiciário da 3ª Vara de Família da Belém, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(assinado digitalmente)

PAULO ANDRE ALONSO DE SOUZA

Autorizado pelo § 3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL para Publicidade de Alteração de Regime de Bens do Casamento
(Prazo de 30 dias)

PROCESSO: 0901686-39.2022.8.14.0301

O Dr. MURILO LEMOS SIMÃO, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de ALTERAÇÃO CONSENSUAL DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO entre os cônjuges WLYSSES LEONARDO MONTEIRO GOUVEA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 909.287.842-15 e do RG nº 4308343 PC/PA e ANA PAULA GOMES ROCHA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 010.646.872-37 e do RG 5337870 nº PC/PA, ambos residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Souza Franco, n.º 395, Umarizal, Belém-PA, PROCESSO Nº 0901686-39.2022.8.14.0301, cuja demanda pretende alterar o regime de bens do casal: de Comunhão Parcial de Bens para Separação Total de Bens, e para resguardar direitos de terceiros, chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, conforme determina a lei (Art. 734 e § 1º do CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 9 de março de 2023. Eu, Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho
Analista Judiciário do Núcleo de Cumprimento da UPJ - Família

FÓRUM DE ANANINDEUA**SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua**

PROCESSO: 0800261-44.2023.8.14.0006

ACUSADO: JOSE ERASMO VENCESLAU DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO DE 20 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor EMANOEL JORGE DIAS MOUTA, Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que figura como ACUSADO: JOSE ERASMO VENCESLAU DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, nos autos nº 0800261-44.2023.8.14.0006, como no foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o REQUERIDO tome ciência da decisão que deferiu medidas protetivas em favor da requerente D.C.R. e caso queira, apresente CONTESTAÇÃO, por escrito, no prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena dos fatos alegados pela requerente (vítima), serem presumidos verdadeiros, nos termos do Art. 2ª, §7º da portaria 02/2022, a qual regulamenta o andamento das medidas protetivas nesta Vara. Eu, IVANILDO SILVA, o digitei, com anuência do(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz de Direito, e consoante art. 1º, § 1º, inciso IX, do Provimento 006/2006-CJRMB, alterado pelo Provimento nº 08/2014 ; CJRMB.

Ananindeua/PA, 7 de março de 2023.

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ananindeua

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE HELIO PAIVA MORAIS

PROCESSO: 0825111-24.2021.8.14.0301

O(A) Dr(a). ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém. Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0825111-24.2021.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **REGINA HELENA PAIVA MORAIS**, brasileira, divorciada, do lar, a interdição de HELIO PAIVA MORAIS, brasileiro, solteiro, portador do RG 2219816 e CPF-221.506.252-53, nascido em 10/01/1962, portador do CID 10 F78, filho(a) de Herminio dos Reis Morais e Alzira Paiva Morais, que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ç Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ç Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **HELIO PAIVA MORAIS** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); NOMEIO CURADOR(A) o(a) senhor(a) **REGINA HELENA PAIVA MORAIS**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, intimando o(a) curador(a) ora nomeado(a) para, no prazo de 05 dias (art. 759 CPC), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo; Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas

naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. SERVIRÁ, A PRESENTE SENTENÇA, POR CÓPIA DIGITALIZADA, COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO E EDITAL. Belém-PA, 19 de setembro de 2022. **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL** Belém, em 03 de fevereiro de 2023.

Dr(a). ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS

Juiz(a) de Direito 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JAIME PASSOS BARBOSA

PROCESSO: 0842987-89.2021.8.14.0301

O(A) Dr(a). ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0842987-89.2021.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **BARBARA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, técnica judiciária, a interdição de JAIME PASSOS BARBOSA, brasileiro, viúvo, portador do RG 9047544 e CPF-082.176.882-49, nascido em 12/01/1935, filho(a) de Joventino da Silva Barbosa e Ana Passos Barbosa, portador do CID 10 G30.1 que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: *ç* Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 *ç* Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **JAIME PASSOS BARBOSA** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); NOMEIO CURADOR(A) o(a) senhor(a) **BARBARA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; -

vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, intimando o(a) curador(a) ora nomeado(a) para, no prazo de 05 dias (art. 759 CPC), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo; Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. SERVIRÁ, A PRESENTE SENTENÇA, POR CÓPIA DIGITALIZADA, COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO E EDITAL. Belém-PA, 13 de julho de 2022. **ROSANA LUCIA DE CANELAS BASTOS** Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Capital. Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Dr(a). ROSANA LÚCIA DE CANELAS

BASTOS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ALTAIR OLIVEIRA

PROCESSO: 0810620-46.2020.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Pará, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0810620-46.2020.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como #requerente **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, a interdição de **ALTAIR OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 1697736 e CPF-086.895.472-15, nascida em 27/01/1927, filho(a) de Domingas Oliveira, portador de deficiência que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ζ Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de **ALTAIR OLIVEIRA**, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil,

na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se no sitio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. **SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL.** Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Belém, 29 de junho de 2022. **JOAO LOURENCO MAIA DA SILVA** Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém. Belém, em 3 de fevereiro de 2023.

Dr(a). **JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA**

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ALTAIR OLIVEIRA

PROCESSO: 0810620-46.2020.8.14.0301

O(A) Dr(a). **JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA**, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Pará, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0810620-46.2020.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como #requerente **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, a interdição de **ALTAIR OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 1697736 e CPF-086.895.472-15, nascida em 27/01/1927, filho(a) de Domingas Oliveira, portador de deficiência que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ζ Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de **ALTAIR OLIVEIRA**, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se no sitio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. **SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL.** Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Belém, 29 de junho de 2022. **JOAO LOURENCO MAIA DA SILVA** Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém. Belém, em 3 de fevereiro de 2023.

Dr(a). **JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA**

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE RUANA FERREIRA ARCENA

PROCESSO: 0061844-03.2013.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Pará, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0061844-03.2013.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente **ROSALINA FERREIRA TRINDADE**, brasileira, solteira, do lar, a interdição de **RUANA FERREIRA ARCENA**, brasileira,, portadora do RG 5449315 e CPF-900.042.722-34, nascida em 28/06/1991, filho(a) de João de Goes Arceno e Rosalina Ferreira Trindade, portador de deficiência que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: *ç* Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de RUANA FERREIRA ARCENO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, § 3º do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curadora a requerente ROSALINA FERREIRA TRINDADE, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. A curadora não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da interditada. A curadora não tem poderes para contrair empréstimos em nome da interditada. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Exmº. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, para os fins de direito. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Belém, 06 de Maio de 2014. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Belém, em 3 de fevereiro de 2023.

Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ROSILANDO JUNIOR CASTRO PANTOJA

PROCESSO: 0845235-28.2021.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Pará, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0845235-28.2021.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente **AMANDA CASTRO PANTOJA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, a interdição de **ROSILANDO JUNIOR CASTRO PANTOJA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 6261209 e CPF-007.683.852-88, nascido em 12/09/1994, filho(a) de Rosilando Oliveira Pantoja e Fabiana Castro Pinheiro, portador de deficiência que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: *ç* Ante ao exposto, julgo procedente o pedido contido na exordial, para decretar a curatela de ROSILANDO JUNIOR CASTRO PANTOJA, portador da

C.I. nº 6575683 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº 036.466.402-94, declarando-o como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, § 1º da Lei nº 13.146/2015, a qual afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 85 da citada lei. Nos termos do art. 755, I e § 1º, do Código de Processo Civil, nomeio como curadora a requerente, AMANDA CASTRO PANTOJA, inscrita no CPF/MF nº portadora da C.I. nº 6575683 e inscrita no CPF/MF nº 007.683.852-88, a quem caberá representar o interditado em todos os atos da vida civil, até enquanto não cessar a causa determinante da interdição aqui decretada (art. 1.782, CC). Dispensar a garantia da curatela em virtude da ausência de patrimônio de valor considerável pelo requerido. Determino a prestação de contas, devendo estas serem apresentadas diretamente ao Ministério Público, de todos os valores recebidos e sua aplicação, de 12 (doze) em 12 (doze) meses. Considerando a capacidade relativa agora declarada, poderá o interditado expressar sua vontade e obrigar pelos seus atos, desde que tenha assistência e consentimento de sua curadora, ora nomeada, sob pena de anulação. A curadora não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, nem contrair em nome deste qualquer empréstimo sem autorização judicial, observadas também as disposições das restrições legais ao exercício da curatela, bem como as disposições do artigo 1.782, do Código Civil. Os valores que, porventura, virem a ser recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do Interditado. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Consigne-se os limites e impedimentos da curadora na administração dos bens do requerido, consoante as disposições normativas incertas na lei civil, em especial os artigos 1.753, 1.754 e 1.774 do Código Civil. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no Registro Civil e imediatamente publique-se no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Atribuo à presente sentença força de mandado/ofício a ser cumprida pelo delegatário do Cartório de Registro Civil e Notas competente, tão logo ocorrido a preclusão recursal. É vedado o uso de cópia desta sentença, mesmo que autenticada, para fins de obtenção e/ou liberação de direitos. Sem custas, por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. Vista ao Ministério Público. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Datado e assinado digitalmente. ROBERTO ANDRES ITZCOVITCH Juiz de Direito Titular, respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital Belém, em 2 de fevereiro de 2023.

Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOÃO PAULO NARDIN TAVARES

PROCESSO: 0843832-24.2021.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Pará, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0843832-24.2021.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente **SILVIA OMETTO NARDIN TAVARES**, brasileira, aposentada, a interdição de **JOÃO PAULO NARDIN TAVARES**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 32.390.614 e CPF-661.517.672-68, nascido em 21/07/1980, filho(a) de José Emílio Claudio Tavares e Silvia Ometto Nardin Tavares, portador de deficiência que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: *ç* Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de JOÃO PAULO NARDIN TAVARES, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III,

do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curadora a senhora SILVIA OMETTO NARDIN TAVARES, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. Certifique o teor da sentença no Processo 0405638-93.2016.8.14.0301. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Belém, datada e assinado digitalmente. JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém. Belém, em 3 de fevereiro de 2023

Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SIMONE DA COSTA GOMES

PROCESSO: 0801328-03.2021.8.14.0301

O(A) Dr(a). VALDEISE MARIA REIS BASTOS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0801328-03.2021.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por ANTONIO DA COSTA GOMES brasileiro, servidor público federal, a interdição de SIMONE DA COSTA GOMES, brasileira, solteira, portadora do RG 2520504 e CPF-489.195.432-91, nascida em 20/01/1974, filho(a) de Benjamin dos Santos Gomes Filho e Benedita da Costa Gomes, portadora do CID 10 F70.1 que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: **ISTO POSTO**, decido o seguinte: Reconheço a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **SIMONE DA COSTA GOMES**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador o (a) senhor (a) **ANTONIO DA COSTA GOMES**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código; Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem assistência do (a) curador (a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador (a); O (a) curador (a), ora nomeado (a), deverá comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo; O (a) curador (a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da (o) interditada (o). O (a) curador (a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do (a) interditado (a), **SALVO**, única e exclusivamente para que a parte autora / curador (a) receba benefícios / pensões devidas ao interditando, realize movimentação bancária nas contas-correntes e ao recebimento do benefício / pensão do interditando, não podendo movimentar as contas poupanças do interditando. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73; Expeça-se mandado de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento do (a) interditado (a) que foi decretada a

interdição e nomeado curador (a) a (o) mesmo (a); e oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do (a) interditado (a). Caso seja eleitor, expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, do (a) interditado (a). Custas pelo autor, caso não seja beneficiário da justiça gratuita. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. P.R.I.C. Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de praxe. Belém/PA; VALDEISE MARIA REIS BASTOS. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Capital. Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Dr(a). VALDEISE MARIA REIS

BASTOS

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE CIRIA PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 0810310-40.2020.8.14.0301

O(A) Dr(a). VALDEISE MARIA REIS BASTOS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0810310-40.2020.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por BERENICE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, balconista, a interdição de CIRIA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora do RG 5559220 e CPF-096.881.102-72, nascida em 15/03/1939, filho(a) de Alzira Pereria da Silva, portador do CID 10 G30 que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: **ISTO POSTO**, decido o seguinte: Reconheço a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **CIRIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curadores o (s) senhor (a) **BERENICE PEREIRA DE OLIVEIRA**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código; Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem assistência do (a) curador (a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador (a); O (s) curadores, ora nomeados, deveram comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercerem o encargo, firmando o competente termo; O (s) curadores não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da (o) interditada (o). O (a) curador (a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do (a) interditado (a), **SALVO**, única e exclusivamente para que a parte autora / curador (a) receba benefícios / pensões devidas ao interditando, realize movimentação bancária nas contas-correntes e ao recebimento do benefício / pensão do interditando, não podendo movimentar as contas poupanças do interditando. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73; Expeça-se mandado de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento do (a) interditado (a) que foi decretada a interdição e nomeado curador (a) a (o) mesmo (a); e Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do (a) interditado (a). Caso seja eleitor, expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, do (a) interditado (a). Custas pelo autor, caso não seja beneficiário da justiça gratuita. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Após, com o trânsito em julgado,

estando o feito devidamente certificado, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de praxe. Belém/PA; **VALDEISE MARIA REIS BASTOS** Juíza Titular da 3ª VCE ç Capital. Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Dr(a). VALDEISE MARIA REIS BASTOS

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MAURO SERGIO REIS GOES

PROCESSO: 0033510-56.2013.8.14.0301

O(A) Dr(a). VALDEISE MARIA REIS BASTOS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0033510-56.2013.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **IRAN REIS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, a interdição de MAURO SERGIO REIS GOES, brasileiro, portador do RG 6707092, nascido em 07/07/1968, filho(a) de João Bentes Goes e Deuzuita Reis Nascimento, portador do CID 10 F20.1 que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ç ANTE AO EXPOSTO, E diante do parecer ministerial, julga-se totalmente procedente a pretensão acostada às fl. 02/18, para decretar a interdição de MAURO SERGIO REIS GOES, e nomear como curador seu irmão IRAN REIS DO NASCIMENTO, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil combinados com os artigos 1.177 e seguintes e 1.184 e seguintes do Código de Processo Civil, exceto para solicitação de empréstimos bancários, que, obrigatoriamente, necessitam de expressa autorização judicial. Assim sendo, considerando que a sentença tem eficácia imediata, determina-se que seja comunicado ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais, a fim de que o Oficial proceda anotações devidas como a nomeação de curadora, bem como as anotações dos limites da curatela que, por sua vez, são universais. E ainda ao Cartório de Registro de Nascimento do 3º Ofício da BELÉM, para que proceda a averbação da curatela no registro de nº169711, fls. 261V, livro 00149. Servindo a presente decisão por Mandado de Averbação. Atentando o Oficial de Registro para assistência judiciária concedida no feito e que engloba os atos de registro de sentença. Ainda, deve a referida decisão ser publicada na imprensa local e Órgão Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando no edital o nome da interditanda e do curador. Importa dizer que os poderes do curador, nos termos do artigo 1778 do Código Civil, são estendidos aos filhos menores da incapaz, se existirem. Intime-se o curador para conhecimento desta decisão e adoção das medidas cabíveis, cientificando Ministério Público e seu Advogado para ciência e conhecimento da decisão. Por fim, determina-se que seja comunicado ao Tribunal Regional Eleitoral, Secretaria da Receita Federal. Observando ainda que, junto com o expediente direcionado ao Tribunal acima declinado, deve se fazer acompanhar a certidão do trânsito em julgado. P.R.I. e certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. Belém, 20 de Janeiro de 2014. ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES. Juíza de Direito. Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Dr(a). VALDEISE MARIA REIS

BASTOS

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE RAIMUNDA CIMELIA PAES DE MORAES

PROCESSO: 0838296-66.2020.8.14.0301

O(A) Dr(a). VALDEISE MARIA REIS BASTOS, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0838296-66.2020.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente JOAO ALDENOR PAES DE MORAES, brasileiro, união estável, professor e SANDRA PAES DE MORAES FONSECA, brasileira, casada, assistente social, a interdição de RAIMUNDA CIMELIA PAES DE MORAES, brasileira, viúva, portadora do RG 425957 e CPF-095.427.952-20, nascida em 26/10/1933, filho(a) de Domingos Tertuliano Paes e Maria José Bastos Paes, portadora de deficiência que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: *¿* **ISTO POSTO**, decido o seguinte: Reconheço a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **RAIMUNDA CIMÉLIA PAES DE MORAES**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curadores o (s) senhor (a) **SANDRA PAES DE MORAES FONSECA** e **JOÃO ALDENOR PAES DE MORAES**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código; Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem assistência do (a) curador (a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador (a); O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestarem o compromisso de bem e fielmente exercerem o encargo, firmando o competente termo; O (a) curador (a) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando (a) nos ATOS DA VIDA CIVIL, **podendo** receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** a (o) curador (a) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis da (o) interditada (o). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73; Expeça-se mandado de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento do (a) interditado (a) que foi decretada a interdição e nomeado curadores a (o) mesma (o); e Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do (a) interditado (a). Caso seja eleitor, expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, do (a) interditado (a). Custas pelo autor, caso não seja beneficiário da justiça gratuita. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de praxe. Belém/PA; **VALDEISE MARIA REIS BASTOS** Juíza Titular da 3ª VCE *¿* Capital". Belém, em 7 de março de 2023

Dr(a). VALDEISE MARIA REIS BASTOS

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MIGUEL DE AQUINO INACIO

PROCESSO: 0860759-36.2019.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, Pará, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0860759-36.2019.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como requerente **TELMA FITEL INACIO**, brasileira, solteira, serviços gerais, a interdição de **MIGUEL DE AQUINO INACIO**, brasileiro, união estável, servidor pública, portador do RG

3594107 e CPF-028.880.762-68, nascido em 06/07/1937, filho(a) de Ana Inácia dos Santos, portador de deficiência que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ζ Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de **MIGUEL DE AQUINO INACIO**, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curador(a) o(a) requerente **TELMA FITEL INACIO**, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O(A) curador(a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da(o) interditada(o). O(A) curador(a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do(a) interditado(a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-se no sitio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Belém, 22 de março de 2022. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém". Belém, em 6 de março de 2023.

Dr(a). JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**Proc 0862722-16.2018.8.14.0301****EDITAL DE CITAÇÃO DAS REQUERIDAS BERENICE SANTANA REIS, CLEONICE SANTANA REIS e EUNICE SANTANA REIS PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O(A) Dr(a). **CÉLIO PETRÔNIO D'ANUNCIÇÃO**, Juiz(a) de Direito Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** ç Processo n.º **0862722-16.2018.8.14.0301**, proposta por **REQUERENTE: MARIA DE MAGALHAES E SOUZA**, tendo por objeto o imóvel urbano situado na **Passagem Jarina, 118, Marco, BELÉM - PA - CEP: 66070-270**. É o presente Edital para **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** das **REQUERIDAS: BERENICE SANTANA REIS, CLEONICE SANTANA REIS E EUNICE SANTANA REIS**, que se encontram em local incerto e não sabido, da presente **AÇÃO**, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar **CONTESTAÇÃO**, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado, bem como para comparecerem na **audiência de instrução designada para o dia 26 de maio de 2023 às 09:00 horas**. Ficando cientes que o prazo para **CONTESTAR**, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste **EDITAL**, que é de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 7 de março de 2023. Eu, **DEBORAH RONI HERINGER BAVARESCO**, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

CÉLIO PETRÔNIO D'ANUNCIÇÃO

Juiz(a) de Direito Titular da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

Processo n.º 0006506-48.2017.8.14.0028 Autor: CIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR Adv.: JULIANA DE ANDRADE LIMA - OAB PA13894-B, FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA - OAB PA8201-A, MATHEUS FERNANDO RIVAROLA DE OLIVEIRA - OAB PA24143, CARLOS ACIOLI CARVALHO OLIVEIRA - OAB PA23545, VITOR DE LIMA FONSECA - OAB PA14878 Réus: EDSON CARVALHO ALENCAR, EDSON MARANHÃO RIOS, MARCIO RABELO DA SILVA e outros Adv.: MICHEL PIRES FERREIRA - OAB PA26.439 Ação: Reintegração de Posse ç Fazenda COSIPAR (Marabá) ATO ORDINATÓRIO (Conforme Provimento 006/2006-CJRMB c/c 006/2009-CJCI) Pelo presente ato, ficam as partes devidamente intimadas, por seus advogados habilitados, a apresentarem alegações finais nos autos, no prazo sucessivo de quinze dias, primeiramente a requerente e, após, os requeridos. Marabá, 09 de março de 2023. Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira Diretora de Secretaria Região Agrária de Marabá

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: ELIVALDO JOSE DA MOTA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, INTIME-SE o apenado ELIVALDO JOSE DA MOTA, brasileiro, filho de Maria Rosângela da Mota, nascido em 16/04/1986, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0010015-10.2020.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: EMANOEL DA SILVA SUSSUARANA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, INTIME-SE o apenado **EMANOEL DA SILVA SUSSUARANA**, brasileiro, filho de Joaci Mota Sussuarana e Vilma da Silva Sussuarana, nascido em 12/01/1995, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra e que revogou a suspensão condicional a pena que lhe foi imposta

nos autos do processo nº 0015216-51.2018.814.0051 e autorizou o cumprimento da pena em regime aberto; bem como para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: MANOEL LEITE DA SILVA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **MANOEL LEITE DA SILVA**, brasileiro, filho de Antônio José Leite da Silva e Maria Rodrigues da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra e que revogou a suspensão condicional a pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0001627-89.2018.814.0051 e autorizou o cumprimento da pena em regime aberto; bem como para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P R A Z O 1 5 D I A S**Classe: Execução da Pena****Apenado: REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Ramiro Santos Pereira e Trindade Pereira dos Santos, nascido em 07/08/1972, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra e que revogou a suspensão condicional a pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0007547-78.2017.814.0051 e autorizou o cumprimento da pena em regime aberto; bem como para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimto 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****P R A Z O 1 5 D I A S****Classe: Execução da Pena****Apenado: DOUGLAS GUALBERTO DA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **DOUGLAS GUALBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Izaltino Moreira da Silva e Maria Edinalda Moreira Gualberto, nascido em 23/04/1995, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra e que revogou a suspensão condicional a pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0802182-34.2022.814.0051 e autorizou o cumprimento da pena em regime aberto; bem como para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023. Eu, _____,

Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: MAX JEAN FERREIRA PRATA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **MAX JEAN FERREIRA PRATA**, brasileiro, filho de Manoel Oliveira Prata e Janete Ferreira Prata, nascido em 24/05/1992, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da sentença que determinou a conversão das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0013250-92.2014.814.0051 em privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: ARIANO BARBOSA GALUCIO

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ARIANO BARBOSA GALUCIO**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Ari Carlos de Sousa Galúcio e Maria Lindalva Barbosa, nascido em 13/06/1985, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da sentença que declarou extinta sua punibilidade, em virtude do cumprimento integral da pena executada nos autos do processo supra. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: WAISLLAN SANTOS DOS SANTOS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, INTIME-SE o apenado WAISLLAN SANTOS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Silvana Santos dos Santos, nascido em 09/06/2001, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0803043-54.2021.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM**EDITAL DE CITAÇÃO**

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0801372-59.2022.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Art.(s). 129, §13 do Código Penal, c/c 7º, inciso I, da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: A. C. S. D. S.

DENUNCIADO: LUAN CARLOS COLARES DE CASTRO, FILHO DE MARIA DE LOURDES COLARES DE CASTRO, NASCIDO EM 21/01/1998, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 09 de março de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, Estagiário de Secretaria, digitei.

IB SALES TAPAJÓS

Juiz de Direito substituto da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0807000-29.2022.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Artigo 129, §13 da do Código Penal, c/c artigo 5º, I e artigo 7º, I da Lei nº 11.340/06, com a(s) agravante(s) do art. 61, inc. II, alíneas *¿a¿* (motivo fútil) e *¿f¿* (violência doméstica), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: J. P. G.

DENUNCIADO: EDVAN DOS SANTOS, FILHO DE ELIZETE DOS SANTOS, NASCIDO EM 20/07/1993, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 09 de março de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, Estagiário de Secretaria, digitei.

IB SALES TAPAJÓS

Juiz de Direito substituto da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0812560-49.2022.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Art. 129, §13 e 163, p. único, inc. I, ambos do Código Penal, c/c 7º, inciso I e IV, da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: S.C.D.S.L.

DENUNCIADO: DILSON DOUGLAS BRITO DOS SANTOS, FILHO DE TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO, NASCIDO EM 19/08/1989, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 09 de

março de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, Estagiário de Secretaria, digitei.

IB SALES TAPAJÓS

Juiz de Direito substituto da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0009150-84.2020.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Art. 21 da Lei de Contravenções Penais, c/c 7º, inciso I e IV, da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

VÍTIMA: S.D.S.

DENUNCIADO: ALDERNEI MOTA DOS SANTOS, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 09 de março de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, Estagiário de Secretaria, digitei.

IB SALES TAPAJÓS

Juiz de Direito substituto da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0001282-55.2020.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Art. 129, §13 e 163, p. único, inc. I, ambos do Código Penal, c/c 7º, inciso I e IV, da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal,

nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: D.S.D.S.

DENUNCIADO: NAILSON DOS SANTOS, FILHO DE NAILDA DOS SANTOS, NASCIDO EM 21/11/1999, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

De ordem, Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 09 de março de 2023, eu, William Thomas Silva Gama, Estagiário de Secretaria, digitei.

IB SALES TAPAJÓS

Juiz de Direito substituto da Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PRAZO DE 20 DIAS

Medidas Protetivas / Afastamento do Lar

Processo nº **0818609-09.2022.8.14.0051**

Requerente: M.A.D.A.L.

COM FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO, REVERTON JOSE DOS ANJOS LOPES, NASCIDO EM 20/01/1997, FILHO DE MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO, liminarmente, as seguintes medidas protetivas**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

I) √ Afastamento do lar onde convive com a vítima, podendo retirar os seus pertences de uso pessoais, acompanhado do Oficial de Justiça;

II) Proibição de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco a sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua propriedade;

III) √ Proibição de aproximação da vítima e seus familiares, pelo que fixo o limite mínimo de 100

metros de distância.

IV) Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a requerente, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;

V) Proibição de frequentar os lugares comumente frequentados pela vítima, notadamente a residência e local de trabalho desta;

III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE

Intime-se a vítima por telefone, como de praxe, dentro do prazo legal.

Deve o(a) oficial(a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la, nos termos do art. 3º, § 3º, da RESOLUÇÃO nº 346, do Conselho Nacional de Justiça, que, **em caso de descumprimento das medidas**, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, **através da Delegacia da Mulher (DEAM - Av. Sérgio Henn, 70, Bairro Interventoria, com atendimento presencial de Segunda a sexta-feira, das 08h às 18h), ou da Seccional da Polícia Civil (Travessa Silvino Pinto, s/n entre Marechal Rondon e Borges Leal, bairro Nossa Senhora das Graças, em finais de semana, feriado ou turno da noite), bem como acionamento da Polícia Militar através do número 190, em caso de atendimento imediato no local dos fatos.**

Ademais, sobrevivendo desinteresse na manutenção da medida em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo, presencialmente (Fórum da Comarca de Santarém, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade), através do telefone nº (93) 3064-9222, ou, ainda, pelo e-mail mulhersantarem@tjpa.jus.br, devendo ser adotadas pela Vara as medidas pertinentes para o acolhimento psicossocial da mulher e informações à mulher.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, **encaminho a vítima para atendimento prioritário** nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à **Defensoria Pública do Estado do Pará** ou junto ao **CEJUSC**, nesta Comarca.

III.b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Intime-se o promovido para **imediato cumprimento** desta decisão, advertindo-o que **em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP)**, ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários-mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o **aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico**, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o **descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio**, previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha.

ADVIRTA-SE O REQUERIDO que, **caso não haja a interposição de recurso** agravo de instrumento no prazo de 15 dias, **ou outro tipo de defesa**, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, **a presente decisão restará ESTABILIZADA** e o processo será extinto, **com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS, com prazo de validade a ser fixado por ocasião da prolação da sentença.**

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por **edital** (ENUNCIADO 43/FONAVID).

Cumpra-se com **URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS**, em razão do perigo iminente que corre a vítima, nos termos da Resolução nº 346/2020 do CNJ, destacando que é cabível a **intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência**, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID). **Caso necessário, autorizo o cumprimento do mandado no PLANTÃO.**

III.c - DELIBERAÇÃO FINAIS

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE.

Confiro a esta decisão força de **MANDADO/OFICIO**.

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

Expedientes necessários, inclusive carta precatória, se necessário.

Santarém - PA, 05 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente)

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Juíza de Direito

Eu, William Thomas Silva Gama, estagiário digitei, 09 de março de 2023 ¿ Santarém - PA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PRAZO DE 20 DIAS
Medidas Protetivas / Afastamento do Lar

Processo nº **0802431-48.2023.8.14.0051**

Requerente: M.A.D.A.L.

COM FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO, MAIKI GUIMARAES BRANCHES, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO, liminarmente, as seguintes medidas protetivas**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

I) Afastamento do lar onde convive com a vítima, podendo retirar os seus pertences de uso pessoais, acompanhado do Oficial de Justiça;

II) Proibição de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco a sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua propriedade;

III) Proibição de aproximação da vítima e seus familiares, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância mantido o direito de convivência do requerido com o(s) filho(s) comum(s), desde que através de terceira pessoa, a fim de garantir o cumprimento da medida;

IV) Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a requerente, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;

V) Proibição de frequentar os lugares comumente frequentados pela vítima, notadamente a residência e local de trabalho desta;

III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE

Intime-se a vítima. Deve o(a) oficial(a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la, nos termos do art. 3º, § 3º, da RESOLUÇÃO nº 346, do Conselho Nacional de Justiça, que, **em caso de descumprimento das medidas**, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, **através da Delegacia da Mulher (DEAM - Av. Sérgio Henn, 70, Bairro Interventoria, com atendimento presencial de Segunda a sexta-feira, das 08h às 18h), ou da Seccional da Polícia Civil (Travessa Silvino Pinto, s/n entre Marechal Rondon e Borges Leal, bairro Nossa Senhora das Graças, em finais de semana, feriado ou turno da noite), bem como acionamento da Polícia Militar através do número 190**, em caso de atendimento imediato no local dos fatos.

Ademais, sobrevindo desinteresse na manutenção da medida em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo, **presencialmente (Fórum da Comarca de Santarém, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade), através do telefone nº (93) 3064-9222**, ou, ainda, **pelo e-mail mulhersantarem@tjpa.jus.br**, devendo ser adotadas pela Vara as medidas pertinentes para o acolhimento psicossocial da mulher e informações à mulher.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, **encaminho a vítima para atendimento prioritário** nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à **Defensoria Pública do Estado do Pará** ou junto ao **CEJUSC**, nesta Comarca.

III.b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Intime-se o promovido para o **imediato cumprimento** desta decisão, advertindo-o que **em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP)**, ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o **aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico**, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de

identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o **descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio**, previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha.

ADVIRTA-SE O REQUERIDO que, **caso não haja a interposição de recurso** agravo de instrumento no prazo de 15 dias, **ou outro tipo de defesa**, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, **a presente decisão restará ESTABILIZADA** e o processo será extinto, **com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS, com prazo de validade a ser fixado por ocasião da prolação da sentença.**

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por **edital** (ENUNCIADO 43/FONAVID).

Cumpra-se com **URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS**, em razão do perigo iminente que corre a vítima, nos termos da Resolução nº 346/2020 do CNJ, destacando que é cabível a **intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência**, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID). **Caso necessário, autorizo o cumprimento do mandado no PLANTÃO.**

III.c - DELIBERAÇÃO FINAIS

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE.

Esta decisão serve como OFÍCIO/MANDADO

1. **CEJUSC**, para fins de solucionar questões relacionadas a pensão alimentícia, guarda de filhos, direito de convivência, divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável, partilha de bens, etc, no que for cabível ao caso em tela.

2. **CENTRO DE REFERÊNCIA MARIA DO PARÁ;**

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

O presente feito deverá ser autuado em segredo de justiça, com base no art. 189, II e III, do Código de Processo Civil - **ENUNCIADO 34 do FONAVID.**

Expedientes necessários, inclusive carta precatória, se necessário.

Santarém - PA, 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)

LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE

Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara do Juizado Especial de Violência Doméstica contra a Mulher de Santarém ç Portaria 147/2023-GP

Eu, William Thomas Silva Gama, estagiário digitei, 09 de março de 2023 ç Santarém - PA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PRAZO DE 20 DIAS Medidas Protetivas / Afastamento do Lar

Processo nº **0817007-80.2022.8.14.0051**

Requerente: M.D.S.S.D.C.

COM FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO, GILCINEI DE SOUSA LISBOA, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Vistos etc.

A vítima, devidamente qualificada nos autos, requereu através da Delegacia de Polícia Especializada em atendido a Mulher, a concessão em desfavor do requerido ao norte, as medidas de proteção previstas pela Lei Federal nº 11.340/2006, quais foram elencadas nos autos.

O requerimento foi instruído com documentos e termos de declarações.

É o breve relato. **Decido.**

A Lei Federal nº 11.340/2006, em seu artigo 22, com o intuito de proteger a mulher vítima de agressões familiares criou várias medidas de proteção que podem ser deferidas pelo juiz em qualquer fase do inquérito ou processo caso necessário.

Analisando os presentes autos verifico a existência de vínculo afetivo entre vítima e agressor, seu ex companheiro, o qual, segundo a ofendida, no dia 12/11/2022, chegou na residência da declarante e perguntou para onde ela iria, tendo a mesma respondido que na casa de uma amiga, momento em que o requerido exigiu que ela fosse para a casa dele, tendo a ofendida se negado, pois ele estava agressivo e sob efeito de álcool. Que então Gilcinei disse as seguintes textuais çVOU TE MATARç, ato contínuo lhe empurrou e bateu em sua cabeça. Que a declarante para se defender pegou uma vassoura e começou a agredi-lo com pauladas até ele se acalmar. Em decorrência dos fatos, a ofendida encontra-se abalada, o que enseja, sem sombra de dúvidas, a concessão à vítima das medidas de proteção requeridas.

Posto isso, **defiro** por ora, com fundamento nos artigos Art. 12, III e Art. 22 § 1º ambos da Lei 11.340/2006, as seguintes medidas de proteção em desfavor do acusado:

1. Proibição do requerido de se aproximar da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, ficando fixada a distância de 100 (cem) metros como sendo o limite máximo de aproximação entre ele e as pessoas mencionadas.

2. Proibição do agressor de entrar em contato, com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação.

3. Proibição do agressor frequentar a casa ou local de trabalho da ofendida a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida.

Providencie-se o encaminhamento necessário para o atendimento da vítima junto ao Centro de Referência Maria do Pará, conforme desejo manifestado por ela.

Cite-se o requerido, na forma do artigo 306 do CPC para, se quiser, contestar o presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia quanto à matéria disponível. Caso não tenha condições de contratar advogado, poderá se dirigir a Defensoria Pública do Estado do Pará ou informar a este juízo.

Senhor Oficial de Justiça PLANTONISTA, intime-se a requerida e a vítima, dando-se ciência a primeira que o descumprimento desta determinação, poderá levar a decretação de sua prisão preventiva.

Senhor Diretor da UPJ, oficie-se a autoridade policial comunicando esta decisão e aguarde-se o envio do Inquérito Policial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, já que se trata de réu solto. Não sendo remetido o IPL, no prazo legal, oficie-se à Autoridade Policial requerendo a remessa do mesmo.

Dê-se ciência à Defensoria Pública, na hipótese de o indiciado não dispor de advogado, e ao Ministério Público, sobre o teor desta decisão.

Cumpra-se.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, nos termos dos Provimentos 003/2009-CJCI, de 05.03.2009 e 003/2009-CJRMB, de 22.01.2009, com a redação que lhe deu o Provimento n. 011/2009-CJRMB, de 03.03.2009.

Ciência ao Ministério Público à Autoridade Policial e à Defesa.

Aguarda-se o inquérito policial.

Intimem-se. Com o fim do plantão, encaminhem-se os autos ao juízo originariamente competente.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

Santarém/PA, 13/11/2022.

(assinatura digital)

ALEXANDRE RIZZI

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santarém

Juiz de Direito Plantonista.

Eu, William Thomas Silva Gama, estagiário digitei, 09 de março de 2023 ĩ Santarém - PA

COMARCA DE ALTAMIRA

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0800567-50.2022.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: **ELIZANGELA FERREIRA ALVES** e REQUERIDO: **GRAZIELA FERREIRA CAMPOS**. SENTENÇA Vistos etc. ELIZANGELA FERREIRA ALVES, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de GRAZIELA FERREIRA CAMPOS, sua filha, alegando, em síntese, que esta apresenta diagnóstico de retardo mental moderado (CID 10 F71), sendo incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (ID 56288885). Após, foi realizada audiência para entrevista da interditanda e colhido o depoimento da requerente, sendo que esta declarou que desde o nascimento a interditanda apresenta o diagnóstico de retardo mental, que durante o parto teve falta de oxigenação, bem como que o diagnóstico é definitivo (ID's 72557426 a 72964607). A Defensoria Pública nomeada curadora especial da interditanda, apresentou contestação por negativa geral (ID 73050687). Parecer conclusivo do Ministério Público opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 77112195). Vieram os autos conclusos. o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como os documentos acostados aos autos, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da Curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de GRAZIELA FERREIRA CAMPOS, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de **GRAZIELA FERREIRA CAMPOS** e nomeio **ELIZANGELA FERREIRA ALVES** curador(a) do(a) interditando(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Ademais, o(a) curador(a) deverá aplicar os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Isento de Custas. Publique-se. Registre-se. Intime-

se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, 3 de outubro de 2022. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 4 de fevereiro de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA
Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos da AÇÃO INTERDIÇÃO/CURATELA, sob o nº.: 0802878-82.2020.8.14.0005, em que é REQUERENTE: LUZIMAR SILVA NUNES e REQUERIDO: YURI FERREIRA NUNES, tendo sido proferida a seguinte sentença, que segue transcrita na íntegra: "**SENTENÇA** Vistos. **LUZIMAR SILVA NUNES**, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de **YURI FERREIRA NUNES**, seu neto, alegando ser este portador de paralisia cerebral e malformação congênita não especificada do encéfalo (CID 10 G80 e Q04.9) desde o seu nascimento, sendo incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória à autora (ID 21156175). Após, realizada audiência, foram colhidos os depoimentos do interditando e da requerente (IDs 34110535 a 34213555). A Defensoria Pública nomeada curadora especial do interditando, apresentou contestação por negativa geral (ID 76705837). Parecer conclusivo do Ministério Público opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 79038038). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) interditando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que quando da realização da audiência, o interditando não soube informar o seu endereço, a cidade onde mora, sua idade, bem como o nome da sua mãe. No mais, constatou-se que o interditando não sai de casa sozinho, não conhece dinheiro e é totalmente dependente para as atividades do dia a dia. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) interditando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da Curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o(a) interditando(a) é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar a incapacidade relativa de **YURI FERREIRA LIMA**, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de **YURI FERREIRA LIMA** e nomeio **LUZIMAR SILVA NUNES**

curador(a) do(a) interditando(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. Ademais, o(a) curador(a) deverá aplicar os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Isento de Custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Altamira, 17 de novembro de 2022. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, 6 de fevereiro de 2023. Eu, Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

LUIZ FERNANDO MENDES FAVACHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0000304-76.2007.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: ACACIO DE LIMA SOUZA e REQUERIDO: MIGUEL BARBOSA DE SOUZA ; **SENTENÇA** Vistos etc. **ACÁCIO DE LIMA SOUZA**, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de **MIGUEL BARBOSA DE SOUZA**, seu pai, alegando ser acometido de doença mental grave, restando atualmente incapaz para os atos da vida civil. Com a inicial, juntou documentos, além de laudo médico. Citação do requerido. Realizada a oitiva da requerente em audiência realizada em 02.08.2022, oportunidade em que foram ouvidos o requerente e interditando (id 73101043). Contestação pelo requerido através de curador especial nomeado por este Juízo (Defensoria Pública), conforme ID 73344757. O Ministério Público opinou favoravelmente à curatela definitiva (manifestação de ID 79882085). É o breve relatório. Decido. No caso dos autos, restou claramente demonstrada, após a oitiva do requerente, Sr. ACÁCIO DE LIMA SOUZA (filho), além da própria entrevista do interditando, a procedência do pedido. O requerido demonstrou a sua incapacidade em gerir os atos da vida civil. Devido a isso, não consegue expressar suas vontades. Registro que quando da realização da entrevista, verificou-se a desorientação do interditando no tempo e espaço, além da falta de compreensão ao que estava sendo indagado. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Tais elementos são deveras suficientes para a procedência do pedido. Passo a me manifestar sobre a incapacidade da requerida. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, o requerido é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, da lei 13.146/15. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º inciso III e do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº

13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCAPACIDADE RELATIVA DE MIGUEL BARBOSA DE SOUZA**, conforme qualificação na petição inicial e documentos juntados, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o acomete. Por fim, nomeio **ACÁCIO DE LIMA SOUZA, curador do requerido, considerando a sua manifestação expressa e inequívoca, observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.782 do CC e art. 84 a 86 da Lei 13.146/2015**. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Intime-se a requerente para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC. Serve esta sentença como ofício ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil para que proceda à inscrição da sentença. Condeno a parte requerido em custas processuais e honorários advocatícios nos quais arbitro em 10% do valor atualizado da causa, porém suspensa em razão do art. 98, § 3º, do CPC. Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Expeça-se o termo definitivo de Curatela. Altamira/PA, 16 de novembro de 2022. **JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA** Juiz de Direito Titular *z*. E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 06 de fevereiro de 2023. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, digitei e conferi.

José Leonardo Pessoa Valença
Juiz de Direito

COMARCA DE TAILÂNDIA**SECRETARIA DA 2ª VARA DE TAILÂNDIA**

Processo nº 0007129-71.2017.8.14.0074 - AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL. Autor: ANTONIO JOSÉ CAETENO DE MATOS - **Advogado: Dr. SALOMÃO DOS SANTOS MATOS** e OAB/PA 008657. Requeridos: Marcelo Demetrios dos Santos e outros. **Finalidade desta publicação: INTIMAR O ADVOGADO ACIMA CITADO POR TODO CONTEÚDO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITA: DESPACHO/MANDADO.** (Provimento nº 003/2009-CJCI -TJE/PA). Vistos os autos. Vistos, etc. Tendo em vista o petitório de desarquivamento, desarquive-se os autos; após, concedo vistas ao requerente pelo prazo de 05 dias, aos moldes do art. 107, II do CPC; Não havendo nada a requerer, archive-se novamente os autos independente de nova conclusão. P.C.I. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado, nos termos dos Provimentos 003/2009-CJCI, de 05.03.2009 e 003/2009, com a redação que lhe deu o Provimento nº 011/2009- CJRMB, de 03.03.2009. Tailândia/PA, 27 de junho de 2022. CHARBEL ABDON HABER JEHA- Juiz de Direito

COMARCA DE PARAGOMINAS

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAGOMINAS

Fórum ¿Dr. Célio de Rezende Miranda¿, Rua Ilhéus s/nº, Bairro Industrial, Paragominas, Pará, Brasil,

CEP: 68.626-060, Fone/Fax: (91) 91-983281030 email: 1civelparagominas@tjpa.jus.br

EDITAL

E D I T A L 001/2023 ¿ GAB-1ªVC-PARAGOMINAS

A Drª. MIRIAN ZAMPIER DE REZENDE, Juíza de Direito Substituta, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará, será instaurada, no período de **13.03.2023 a 15.03.2023**, **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, das 8h às 14h, sem prejuízo do expediente, na 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, oportunidade em que serão recebidas, nesse Juízo, reclamações sobre o serviço judicial; serão, ainda, conferidos se todos os processos, em trâmite, encontram-se cadastrados e alimentados de sua movimentação processual; será efetuada inspeção dos expedientes junto ao PJe; será, também, realizada inspeção de mandados em mão de Oficial de Justiça para cumprimento, com prazo extrapolado; verificada a movimentação de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; e efetuados os demais atos previstos no Provimento nº 07/2008-CJRM, bem como o que mais se fizer necessário à regularização de funcionamento da 1ª Vara Cível de Paragominas.

Faz saber, ainda, que poderão ser tomados por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do prédio do Fórum de Paragominas, bem como publicado no Diário de Justiça do Estado, além de ser encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à Direção do Fórum de Paragominas, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA, subsecção Paragominas. Eu, TÁSSIA MURARO AIRES FIALHO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, digitei e conferi.

Paragominas, 09 de Março de 2023.

MIRIAN ZAMPIER DE REZENDE

Juíza de Direito Substituta, respondendo pela

1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas (PA)

PORTARIA 01/2023 ç GAB - CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Drª. MIRIAN ZAMPIER DE REZENDE, Juíza de Direito Substituta, respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a implantação CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta Vara, conforme edital nº 001/2023 ç GAB-1VC

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Analista Judiciário TÁSSIA MURARO AIRES FIALHO, Diretora de Secretaria, Matrícula nº 93025, para exercer a função de Secretário da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de **13 a 15 de Março de 2023**.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

Paragominas, 09 de Março de 2023.

MIRIAN ZAMPIER DE REZENDE

Juiz de Direito Substituta, respondendo pela

1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas/PA

í í í í í í í í

í í í í í í í í

COMARCA DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

PROCESSO nº: 0008227-44.2018.8.14.0046

Acusados: Davi Correia dos Santos e Leandra de Sá dos Santos

Advogado: Dr. Márcio Rodrigues Almeida ç OAB/PA 9.881

DESPACHO

Considerando que os denunciados foram citados por edital e apresentaram Resposta à Acusação, e não sendo o caso de absolvição sumária ou nulidade, **MANTENHO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/04/2023**, às 09:00 horas, nos termos do art. 399 Código de Processo Penal, onde serão ouvidas as testemunhas arroladas e, em seguida, interrogado o acusado.

Para audiência acima designada, INTIME-SE/REQUISITE-SE OS ACUSADOS E A TESTEMUNHA ARROLADA PELO MP.

A testemunha que deixar de comparecer sem motivo justificado será conduzida à presença do juízo por Oficial de Justiça com o auxílio da força policial.

Serve a presente Decisão como MANDADO de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO RÉU.

Expeçam-se os demais mandados, cartas e ofícios, oportunamente.

Dê-se CIÊNCIA ao MP e Defesa.

Intimem-se. Cumpra-se.

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA.

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801424-60.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDOMIRO ADAO MACHADO Participação: ADVOGADO Nome: DENNYS DA SILVA LUZ OAB: 25995/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801424-60.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: VALDOMIRO ADAO MACHADO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DENNYS DA SILVA LUZ - OAB/PA 25995

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: VALDOMIRO ADAO MACHADO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 017unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 9 de março de 2023

Número do processo: 0801458-35.2022.8.14.0017 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WIRIS LINHARES DA CUNHA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CAROLINA GOMES FRANSOZI OAB: 10.269/TO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801458-35.2022.8.14.0017

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: WIRIS LINHARES DA CUNHA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARIA CAROLINA GOMES FRANSOZI OAB TO 10269

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: WIRIS LINHARES DA CUNHA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 017unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 991627224 nos dias úteis das 8h às 14h.

Conceição do Araguaia/PA, 9 de março de 2023

Elias Dantas de Oliveira – Chefe da ULA

COMARCA DE SOURE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SOURE

TERMO DE SORTEIO DOS JURADOS

As doze horas do dia dezesseis (16) do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três (2023), na sala de audiências desta Comarca de Soure, a Exma. Sra. Dra. RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA, Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri, abriu solenemente a urna contendo as cédulas para serem sorteadas, extraindo 25 (vinte e cinco) Titulares e 10 (dez) Suplentes, presentes, na Sessão do Sorteio. Presente o representante do Ministério Público Dr. ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS. Presente o Dr. FERNANDO TOBIAS SANTOS GONÇALVES OAB/PA 11482, e como fiscal do povo PABLO DE JESUS SOARES COSTA, Com as portas abertas iniciou-se o sorteio dos jurados, retirados da urna.

TITULARES

	NOME	LOTAÇÃO
01	ALAN MONTEIRO RODRIGUES	EDDA SOUSA
02	RUTE HELENA ASSIS DOS SANTOS	DAGMAR
03	ROSIMERE SILVA GOMES	RAIMUNDO RAMOS
04	SANDRA LIGIA CASSIANO DA SILVA	GASPARINO SILVA
05	ELIANETE DO NASCIMENTO SILVA	GASPARINO SILVA
06	ROSIANE DO SOCORRO OLIVEIRA GOUVEIA	EDDA SOUSA
07	ANA LUCIA SILVA FAVACHO	STELLA MARIS
08	FABRICIO LUIS PENANTE	ANTONIO TAVARES
09	SHEILA DE NAZARE SANTOS GONÇALVES	GASPARINO SILVA
10	GISELLE BEZERRA FELIPE	STELLA MARIS
11	JOÃO CARMELINO RAMOS RAMIRES	EDDA SOUSA
12	LUCIANO ANDRE DE SOUSA CRUZ	ALBERTO ENGELHARD
13	MARLI BRITO NEVES	SANTANA TUCUMANDUBA
14	SANDRA SAMPAIO DE ASSIS	STELLA MARIS
15	ALINE PATRICIA VASCONCELOS	DAGMAR GONÇALVES
16	MIRIAN KELLY LIMA BRITO	SANTANA TUCUMANDUBA

17	KATIANE BARGAXIA COSTA	GASPARINO SILVA
18	MACIRA OLIVEIRA COSTA	EDDA DE SOUSA
19	EUNIDES MARIA N DA SILVA	STELLA MARIS
20	RITA SHEILA RAIOL S.B. MARTINS	EDDA DE SOUSA
21	MARIA GERTRUDES CONCEIÇÃO SANTOS	EDDA DE SOUSA
22	MARIA ELIZANGELA MOREAS PINHEIRO	GASPARINO SILVA
23	CLEBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL	GASPARINO SILVA
24	SURAMA ABDON GUEDES CRUZ	GASPARINO SILVA
25	CLAUDIA LUCIA GONÇALVES MONTEIRO	EDDA DE SOUSA

SUPLENTE

	NOME	LOTAÇÃO
01	OCIANIA DE MIRANDA GONÇALVES	LUCIENE DAHIER
02	MARILENE GOMES MOURA	ANTONIA TAVARES
03	GLORIA CRISTINA MIRANDA ARAUJO	GASPARINO SILVA
04	CATILEIA LEAL DA PAIXÃO	RAIMUNDO RAMOS
05	ELIANA MARIA DA SILVA	SANTANA TUCUMANDUBA
06	MARISSOL GADELHA DE MIRANDA	LUCIENE DAHIER
07	CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA	GASPARINO SILVA
08	CARLA CRISTINA LOBATO SANTOS	GASPARINO SILVA
09	MARCIA OLIVEIRA COSTA	EDDA SOUSA
10	DENILSON MATHEUS RAMIRES MAGALHAES	EDDA SOUSA

IMPUGNAÇÕES

	NOME	IMPUGNANTE
01	SUANE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	FISCAL DO POVO

. Nada mais havendo, a MM. Juíza mandou encerrar o presente termo, que foi por mim digitado(Selma F Fernandes). Do que para constar, lavrei este termo, o digitei e subscrevi.

RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA: ANTONIO MANOEL

CARDOSO DIAS:

FERNANDO TOBIAS SANTOS GONÇALVES:.....

PABLO DE JESUS SOARES COSTA:

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

Processo: 0800432-77.2021.814.0068. Réu: José Renaldo Rodrigues da Silva, vulgo ¿Cabeça de Chumbo¿ Advogada nomeada: Maria Eduarda Moraes de São Marcos, OAB/PA nº 27.729 Capitulação provisória: art. 129, § 9º e art. 147 do CPB c/c Lei nº 11.340/06 DECISÃO Vistos, 1. Uma vez que apresentada a resposta do réu no id. 83261464, pág. 01/03 sem preliminares, e que não verifico qualquer das hipóteses de absolvição sumária, previstas no art. 397 do CPP, mantenho hígido o recebimento da denúncia e designo audiência de instrução e julgamento para o dia **16/08/2023**, às **09h:00min**, a qual poderá ser realizada de forma híbrida ¿ videoconferência/telepresencial ¿ por meio da plataforma Microsoft Teams, na qual as partes participarão nos locais em que estiverem ou na sala de audiências desta comarca, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 21/2022 - GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, que regulamenta o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial, conforme Resolução nº 354 do CNJ. 2. Determino a Secretaria que gere imediatamente o link de acesso da audiência, procedendo a disponibilidade do link gerado pelo Teams (link longo), mais o link curto e o QRcode, realizado por meio do site <https://tinyurl.com>, caso já haja nos autos indicação de endereço eletrônico do advogado ou de testemunhas. Esses dados serão disponibilizados por meio de uma certidão no processo e no mandado visando o acesso aos participantes e a efetivação das intimações pelos Oficiais de Justiça. 3. Sem prejuízo do item 03 - encaminhe o link aos e-mails já fornecidos no processo e já cadastrados no sistema, se assim for solicitado. **Importante frisar** que, optando pelo ingresso na forma virtual ¿ é de total responsabilidade da parte o ingresso no sistema (Advogada, Testemunhas, MP) ¿ não sendo o ato redesignado caso haja erro por parte do usuário, impossibilidade técnica ou dificuldade de comunicação, visto a modalidade ser híbrida ¿ Presencial e Virtual. 4. Dessa forma, todo o acesso ao link e audiência **será previamente disponibilizado**, sendo obrigação e **responsabilidade exclusiva das partes** o ingresso na plataforma Teams de forma antecipada ¿ quando escolherem o meio virtual. Tal responsabilidade é necessária, pois no dia da audiência, diante do número elevado de atos a serem realizados que muitas vezes ficam somente a cargo dessa magistrada e de outro servidor, se torna impossível resolver questões que previamente já foram dispostas em atos pretéritos de comunicação. 5. A defesa nomeada do réu arrolou 01 testemunha ¿ RAISSA VANESSA COSTA SILVA ¿ requerendo a intimação para o ato, de modo que dou como preclusa qualquer indicação de rol em outro momento ou apresentação em audiência de outra testemunha. 6. As intimações das testemunhas, sempre que possível, deverão ser realizadas por oficial de justiça, observadas as normas do Código de Processo Penal e os atos normativos deste Poder Judiciário, preferencialmente, por meio eletrônico, por qualquer outro meio idôneo, tais como mensagem eletrônica, e-mail e aplicativos de mensagens, assim como pelos correios, salvo a impossibilidade, conforme previsão do Código de Processo Civil e nos termos do art. 8º da Resolução nº 354 do CNJ. Nesse momento, será solicitado às testemunhas seus e-mails e contatos telefônicos, bem como ser-lhe-ás perguntado se possuem as condições necessárias para participar de ato virtual, sendo entregue a certidão feita em Secretaria com os links de acesso à audiência e as instruções para o ingresso. 7. Deverá constar do mandado de intimação a advertência de que a testemunha tenha em mãos o seu documento de identificação pessoal com foto, o qual será necessário durante a sua participação na audiência seja virtual ou presencial. 8. No demais, cumpra-se com o necessário para realização da audiência já designada, expedindo-se o imprescindível. **DECISÃO SERVINDO DE MANDADO/OFÍCIO. P. R. I. Cumpra-se. Data assinada eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS** Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Autos: 0800433-62.2021.8.14.0068

Acusado: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Advogada Nomeada: Dra Ana Maria Barbosa Bichara, OAB/PA Nº 26.646

Vítima: KATIA HELENA FERNANDES DOS SANTOS

Capitulação provisória: art. 129, § 9º do CPB, cometido no âmbito da Lei 11.340/2006

SENTENÇA e MÉRITO

Vistos, etc...

Cuida-se de Ação Penal proposta em face do acusado **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 04/09/1981, RG nº 583706393 PC/SP, CPF nº 883.538.812-72, filho de João da Silva Ferreira e Maria do Rosário da Silva Ferreira, residente e domiciliado à Rua Paulo Fernandes, nº 195, bairro Cidade Nova, Município de Augusto Corrêa/PA, pela suposta prática do crime previsto no art. **129, § 9º do CPB, cometido no âmbito da Lei 11.340/2006**, contra sua companheira KATIA HELENA FERNANDES DOS SANTOS.

Narra a denúncia, que no dia 09.08.2020, o agressor teria lesionado fisicamente a vítima, agredindo com socos na cabeça, ferindo a vítima com um corte na cabeça feito com uma garrafa de vidro.

Recebimento da denúncia, o réu foi citado, sendo apresentada resposta à acusação, por meio de Advogada Dativa.

Na Audiência de Instrução e Julgamento realizada por meio de videoconferência, foi ouvida a vítima, sendo que o acusado não foi encontrado para ser intimado, na medida que não informou ao juízo sua ausência, aplicando o art. 367 do CPP. Vale dispor, que o acusado foi devidamente citado no processo, conhecedor portanto, que deveria informar ao juízo sobre sua ausência na Comarca e assim não o fazendo, recai sobre ele a norma contida no art. 367 do CPP.

Findada a instrução processual, foi apresentado as alegações finais, em que o Ministério Público pede a condenação pelo crime do art. 129, §9 do CP, já há defesa requer a absolvição por ausência de provas, subsidiariamente a aplicação do mínimo legal.

Não há preliminares a serem enfrentadas.

O acusado apresenta antecedentes criminais.

É o relatório. DECIDO

Em atenção as provas colacionadas nos autos, ficou demonstrada a lesão corporal sofrida pela vítima, pois o acusado a teria agredido fisicamente por meio de socos na cabeça e desferindo um golpe com uma garrafa de vidro também na região da cabeça, lesionando-a conforme laudo presente fls. 23 ID 34719240, provando a materialidade delitiva e pelo depoimento da vítima, realizado em sede judicial.

Em juízo a vítima reportou que foi agredida fisicamente com socos e a garrafada na cabeça, chegando a sagrar e sofrer um desmaio em seguida, diante da violência praticada pelo seu companheiro e contou ainda, que toda a violência foi praticada em frente a filha do casal, uma criança.

Diz que a criança tem medo do acusado, afirmando que o acusado ainda lhe procura quando vem da maré, lhe ameaçando e gritando na frente da filha do casal.

Dessa forma, considerando o acervo probatório realizado tanto da fase inquisitorial quanto na fase judicial, restou devidamente comprovado que o acusado praticou o crime descrito no art. 129, §9º do CP.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, julgo procedente a denúncia apresentada, **CONDENANDO** o acusado **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, acima qualificado, com fundamento no art. 387 do Código de Processo Penal, como incurso na pena prevista no art. 129, §9º do CP, praticado no âmbito da Lei 11.340/06.

Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código de Processo Penal, ao réu.

A **culpabilidade, valoro negativa poque o acusado, agrediu a vítima em frente da filha menor do casal**, o réu não possui **antecedentes criminais**. A **conduta social** não foi evidenciada, sua **personalidade** valor negativa, pois o acusado ainda continua a agredir a vítima com ameaça, não cumprindo com seu dever de pai com a criança face os alimentos. **Os motivos normais As circunstâncias** são normais. As **consequências extrapenais** foram normais a espécie. Não há **comportamento** da vítima a ser analisado.

Em razão da ausência de circunstâncias judicial negativas, fixo a pena-base para o Réu quanto ao crime previsto no 129, §9º do CP, CP, detenção de 1 ano e 6 meses.

Não concorrem circunstâncias atenuantes.

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Ausente causa de diminuição de pena.

Não concorre causa de aumento de pena.

Torno a pena definitiva em detenção 1 e 6 meses ano.

Regime aberto.

Determino que durante o período de 1 ano e 6 meses, o acusado procure o CREAS para que participe de cursos que visem orientar sobre os efeitos da violência doméstica, nos termos do art. 36 do CP.

Como medida restritiva de direito prevista no art. 43 e determino que pelo prazo da condenação o acusado fica proibido de manter qualquer contato com a vítima e seus familiares e inclusive proibido de ir até a casa da vítima.

Caso haja o descumprimento dessa ordem, a vítima poderá acionar qualquer agente policial e Polícia Militar ou Polícia Civil- a fim de se fazer cumprir a ordem, sem prejuízo de caracterização de crimes que envolvam a violência doméstica e familiar contra vítima.

Oficie-se o Creas para que insira o réu em programas e cursos sobre o tema da violência doméstica, inserindo a vítima também a acompanhamento pela equipe multidisciplinar.

Oficie-se a Assistência Social do Município a fim de assegurar suporte a vítima, visto que verbalizou em juízo estar passando por necessidade, contando que tem uma criança menor de idade de cerca de 3 anos.

Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, impossibilitando assim, aferição do montante sofrido pelas vítimas.

Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 e CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após do trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- 1) Lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados;
- 2) Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação do réu para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;
- 3) Expeça-se guia de recolhimento do réu, provisória ou definitiva, conforme o caso, encaminhado para o cumprimento da pena restritiva de direito aplicada.

Intime-se pessoalmente o réu, por conta da sentença condenatória, caso não seja encontrado no endereço, assim **certificar o oficial de justiça**, determino a intimação **mediante edital**, com prazo de 15 dias.

Intime-se a Defesa nomeada e Ministério Público.

Intime-se a Vítima.

Condeno o Estado do Pará ao pagamento dos honorários advocatícios a Dra Ana Maria Barbosa Bichara, OAB/PA Nº 26.646, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pois atuou em todo processo como Advogada Dativa.

Após o prazo recursal, archive-se dando baixa no sistema.

DECISÃO SERVINDO MANDADO

Augusto Corrêa, 09 de março de 2023.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS
Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

ACUSADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 04/09/1981, RG nº 583706393 PC/SP, CPF nº 883.538.812-72, filho de João da Silva Ferreira e Maria do Rosário da Silva Ferreira, residente e domiciliado à Rua Paulo Fernandes, nº 195, bairro Cidade Nova, Município de Augusto Corrêa/PA.

VÍTIMA: KATIA HELENA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, paraense, natural de Bragança/PA, nascida em 09/09/1980, RG nº 4705159 PC/PA, filha de Ramiro Batista dos Santos e Maria Fernandes dos Santos, residente e domiciliada à Beira Mar, final da rua, bairro Centro, município de Augusto Corrêa-PA, celular nº (91) 98880-4535/-8818-2668 (mãe).

RÉUS PRESOS

Ação Penal nº 0800623-88.2022.814.0068

Réu peticionante: NATANAEL KAWÉ CRUZ BARBOSA ç Réu Preso

Advogado constituído: Francisco Vagner Rodrigues Monteiro, OAB/PA nº 24.422

Réu: David Gomes Pinheiro ¿ Réu Preso

Patrocinado pela Defensoria Pública

Capitulação Provisória: art. 157, § 2º, II e § 2º-A, I do CPB

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de novo pedido de Revogação de Prisão em favor do acusado **NATANAEL KAWÉ CRUZ BARBOSA** (brasileiro, paraense, natural de Belém/PA, nascido em 24/12/2003, RG nº 8290765 PC/PA, CPF nº 050.706.752-57, filho de Ciro Batista Silva Barbosa e Antônia Cideny Cruz Barbosa, residente e domiciliado à Rua da Piçarreira, nº 124, bairro São João, município de Augusto Corrêa/PA), preso em flagrante em 12/12/2022, cuja prisão fora convertida em prisão preventiva em 14/12/2022.

Aduz o pedido sucintamente afirmando que há possibilidade de revogação da segregação do acusado, substituindo-a por qualquer das medidas cautelares diversas da prisão.

Não houve juntada documentos.

O MP se manifestou pelo indeferimento do pedido no id. 87927475, pois não houve alteração fática capaz de afastar os elementos ensejadores da decretação da custódia preventiva desde o último pedido, o qual fora indeferido.

DECIDO:

Neste novo e recente pedido, verifica-se que não houve qualquer mudança fática ou jurídica capaz de afastar os elementos que ensejaram a decretação de sua prisão preventiva, a qual fora determinada e precisamente fundamentada.

Na verdade, não houve qualquer alegação da defesa para o novo pedido, uma vez que apenas se limitou a dizer que há possibilidade de revogação da segregação do acusado, substituindo-a por qualquer das medidas cautelares diversas da prisão, ressaltando-se que, o presente pedido fora feito uma semana após a análise do último requerimento de revogação da segregação cautelar ¿ id. 85095490, pág. 01/04.

Ademais, observa-se a manutenção dos requisitos que autorizaram segregação cautelar, bem como estão presentes indícios de autoria e materialidade delitiva, pois o acusado confessa a prática do crime em sede policial, detalhando minuciosamente o modus operandi com divisão de tarefas com o acusado David, planejando o crime, inclusive subtraindo uma motocicleta em outro município, no intuito de promover ¿arrastões¿ em vila da zona rural desta comarca, fazendo uso de uma arma de fogo para abordar as vítimas, atingindo uma delas no pé com um tiro.

O acusado, assim como seu companheiro de crime, tem sido contumaz na prática de crimes contra o patrimônio o que, aliado ao planejamento e destreza para concretizar os delitos, demonstra a periculosidade do acusado em conviver em sociedade, sendo necessária a manutenção da prisão do acusado para garantir a ordem pública neste momento processual.

Portanto, indefiro o pedido de revogação de prisão.

Intime-se a defesa constituída.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento já designada, cumprindo-a e expedindo o necessário.

DECISÃO SERVINDO DE MANDADO.

P. R. I. Cumpra-se.

Augusto Corrêa, 09 de março de 2023.

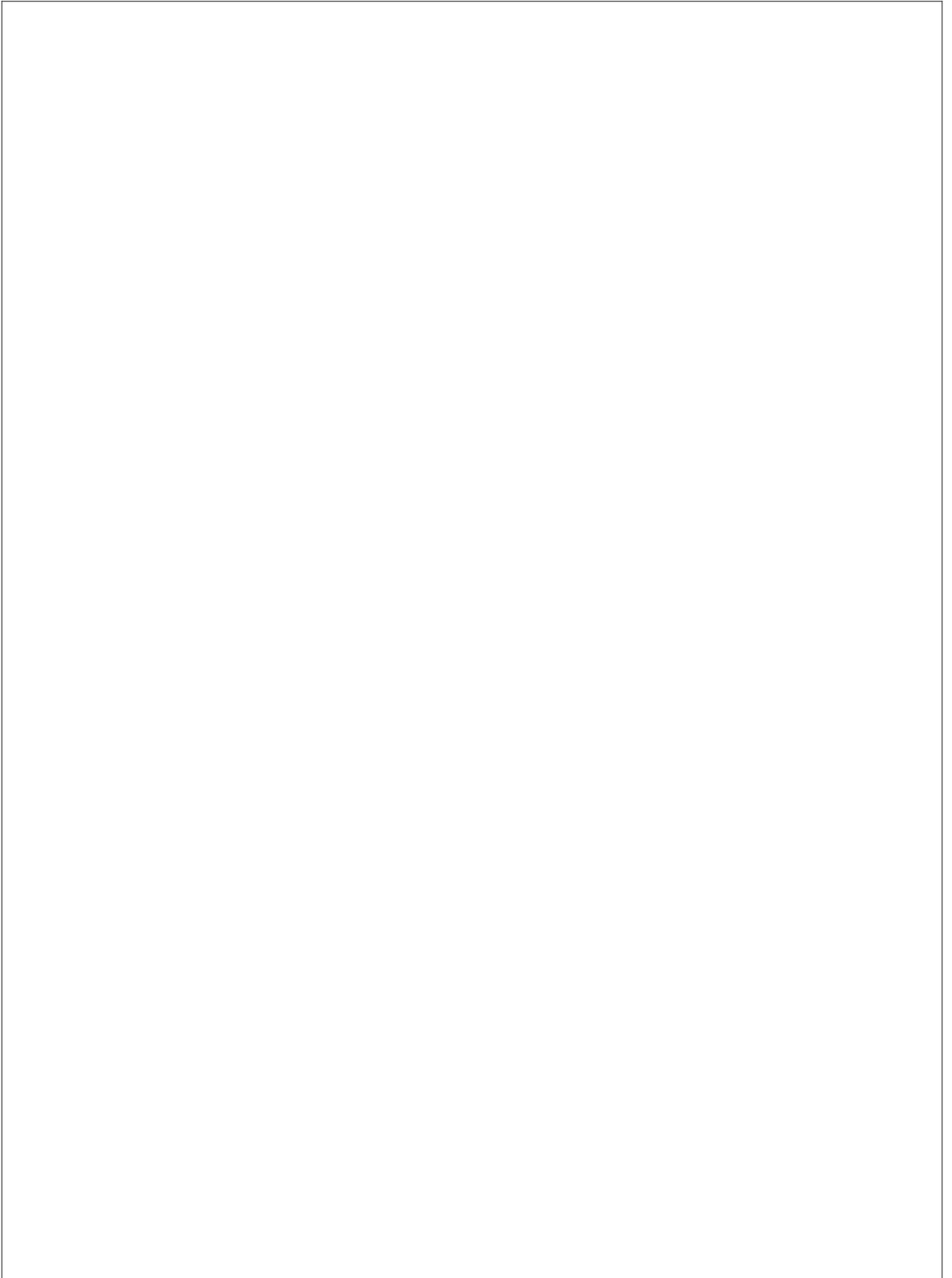
ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titulara da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 02/2023. O Excelentíssimo senhor Dr. ENIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara única da Comarca de senador José Porfírio, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER o presente edital a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 29 de abril de 2023, a partir das 08:30 horas será submetida à Correição Extrajudicial Anual a Serventia/Cartório Extrajudicial da Comarca de Senador José Porfírio, coordenada pelo Exmo. Sr. Dra. Enio Maia Saraiva, Titular desta Comarca, incluindo a respectiva Secretaria a ela vinculada. FAZ SABER que, poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e ao público em geral. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no diário de justiça e afixado no local de costume deste Fórum. Senador José Porfírio, Pará aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023. Enio Maia Saraiva. Juiz de Direito.



EDITAL DE CITAÇÃO - Com prazo de 15 dias

Processo: 0800161-64.2022.8.14.0058. AÇÃO PENAL. ARTIGO 121, §2º, I, IV e VI e §2º-A, I C/C ART. 14, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL. AUTOR DO FATO: JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA. VÍTIMA: M. N. B. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÊNIO MAIA SARAIVA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo (a) Nobre Representante do Ministério Público Estadual foi denunciado (a) JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA, com endereço declarado nos autos como sendo localidade do Tamanduá, zona rural, Senador José Porfírio-PA, pelo cometimento do crime tipificado no artigo 121, §2º, I, IV e VI e §2º-A, I c/c art. 14, II, todos do Código Penal, denúncia essa que, na íntegra, diz: „EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA. Autos nº: 0800161-64.2022.8.14.0058 Autor do fato: José Aquino de Oliveira O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu órgão abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, oferecer DENÚNCIA contra: JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Altamira-PA, filho de Rosa Correa de Oliveira, nascido em 03.09.1954, RG nº 6111249 PC/PA, residente no Ramal Tamanduá, Zona Rural de Senador José Porfírio-PA. DOS FATOS. Noticiam os autos de inquérito policial que no dia 11 de abril de 2021, às 06h00, na localidade do Tamanduá, zona rural deste município, José Aquino tentou matar sua ex-companheira Maria Nair Barbosa, por motivo torpe, caracterizado pela não aceitação de divisão dos bens após a separação, sem possibilitar defesa e em razão de condição do sexo feminino, não consumando seu intento por circunstâncias alheias a sua vontade, visto que a vítima foi socorrido pelo filho. Apurou-se que a vítima conviveu com o denunciado por mais de 40 anos, mas já se encontravam separados há cerca de três anos, embora continuassem residindo na mesma casa. No dia dos fatos, a vítima acordou cedo e se dirigiu ao banheiro, momento em que avistou o denunciado com uma pá na mão e foi, imediatamente após, surpreendida com um golpe na cabeça que a fez desmaiar, razão pela qual não se recorda de outros detalhes. Após o fato, o autor se evadiu do local e a vítima foi socorrida e encaminhada ao hospital, a fim de ser submetida a tratamento médico. Em razão da forte pancada na região da cabeça, a vítima teve perda de memória, ficando com algumas sequelas, dentre as quais dificuldades de se locomover. O objeto utilizado na conduta criminosa, que estava ao lado da vítima, foi encontrada pela filha do casal. Ressalta-se que dentre os motivos do crime estão a não conformação do acusado quanto a divisão de bens do casal. DO DIREITO Os indícios de autoria e a materialidade são suficientes para o oferecimento da presente exordial acusatória (Exame de corpo de delito, fotografias em anexo). Assim, a conduta dolosa praticada pelo denunciado é típica e ilícita, qualificando-se como delituosa em face da Norma Substantiva Penal. DOS PEDIDOS Posto isso, o Ministério Público denuncia JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA, pela prática do crime tipificado no artigo 121, §2º, I, IV e VI e §2º-A, I c/c art. 14, II, todos do Código Penal, aplicados os dispositivos da Lei 11.340/2006, requerendo que: a presente denúncia seja autuada e processada, e após efetivamente recebida, seja o denunciado citado para responder aos seus termos, com o julgamento procedente da presente ação, condenando-se o denunciado nas penas dos dispositivos legais por ele violado. Senador José Porfírio-PA, datado e assinado digitalmente. OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Promotora de Justiça.„. E como não foi encontrado (a) para ser citado (a) pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 e 365 todos do CPP), para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta o (a) acusado (a) poderá arguir preliminares, alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o número de oito, qualificando e requerendo sua intimação, quando necessário. Advertindo-o (a) de que se forem arroladas testemunhas residentes em Comarcas contíguas ou regiões metropolitanas, elas serão ouvidas na Comarca de sua residência e, intimadas, afirmarem a impossibilidade de comparecimento e recusa da defesa em providenciar seu comparecimento espontâneo. Ficando ciente que, uma vez não apresentada a referida defesa no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor Público (art. 396-A c/c 406, §3º, ambos do CPP) vinculado a esta Vara para oferecê-la e igual procedimento será adotado se declarar que não possui advogado constituído. Assim, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta comarca de Senador José Porfírio, aos 23 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, Diretor de Secretaria de 1ª Entrância, subscrevi e assino em conformidade com o artigo 1º, § 1º, inciso IX,

do Provimento 006/2006-CJRMB, com aplicação autorizada pelo Provimento nº 006/2009-CJCI.

EDITAL DE CITAÇÃO - Com prazo de 15 dias

PROCESSO: 0800204-98.2022.8.14.0058. AÇÃO PENAL. ARTIGO 217-A DO CÓDIGO PENAL. AUTOR DO FATO: JARLAN MOTA SÁ. VÍTIMA: M. N. B. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÊNIO MAIA SARAIVA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo (a) Nobre Representante do Ministério Público Estadual foi denunciado (a) JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA, com endereço declarado nos autos como sendo localidade do Tamanduá, zona rural, Senador José Porfírio-PA, pelo cometimento do crime tipificado no artigo 121, §2º, I, IV e VI e §2º-A, I c/c art. 14, II, todos do Código Penal, denúncia essa que, na íntegra diz: çEXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA. Processo nº: 0800204-8.2022.8.14.0058. Réu: JARLAN MOTA SÁ. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pela Promotora de Justiça abaixo subscrita, com fulcro no art. 129, inciso I da CF de 1988, art. 24 do CPP, art. 25, III, da Lei 8625/93 e tendo por fundamento o inquérito policial que subsidia os autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência oferecer DENÚNCIA em desfavor de: JARLAN MOTA SA, brasileiro, natural de Senador José, Porfírio/PA, nascido em 21.06.1996, portador do CPF sob o nº 055.491.812-90, filho de Claudilene Mota Silva, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa, nº 688, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Senador José Porfírio/PA, o que faz nos termos a seguir: DOS FATOS. Extrai-se dos autos do Inquérito Policial que no início do ano de 2021, a menor ANA CLARA DE SOUZA ARAÚJO foi vítima de estupro de vulnerável praticado pelo seu vizinho, o denunciado JARLAN MOTA SA. Consta nos autos, que o Conselho Tutelar de Senador José Porfírio, foi procurado pela mãe da vítima, para pedir orientação, após descobrir que o denunciado havia praticado conjunção carnal com sua filha de apenas 12 anos na época dos fatos. A mãe da vítima relatou que o denunciado mandava mensagem pelo celular, e que a menor utilizava seu aparelho para se comunicar com Jarlan, e após descobrir a relação dos dois, imediatamente proibiu sua filha de se relacionar, tendo em vista não ter idade, e ainda procurou o acusado e sua família para comunicar que estava sabendo dos fatos, e pediu para o acusado não se envolver mais com a menor. Após, acreditou que sua filha não se comunicava mais contato com o réu. Até que no dia 28.08.2021, ouviu o celular de sua filha tocar e viu que o número estava registrado em nome de çJarlan, meu príncipeç, oportunidade que atendeu a ligação e falou com o denunciado, pedindo mais uma vez que o mesmo não incomodasse sua filha. Posteriormente ao indagar sua filha sobre seu envolvimento com JARLAN, a adolescente confessou que já havia mantido relações sexuais com o denunciado, momento que resolveu relatar os fatos a autoridade policial. O denunciado JARLAN MOTA SA não foi interrogado em sede policial, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido. Laudo pericial acostado nos autos de fl. 17, id. 66156976. DO DIREITO. Com essa conduta o denunciado JARLAN MOTA SA perpetrou o crime capitulado no art. 217-A do Código Penal (estupro de vulnerável), eis que manteve conjunção carnal com menor de 14 anos, pelo que deverá ser processado e julgado na forma da lei. DAS PROVAS. A autoria e a materialidade restaram provadas pelos depoimentos da vítima, das testemunhas, bem como pelo laudo pericial, que comprova os fatos narrados. DO PEDIDO. Pelo exposto, uma vez comprovada a autoria delituosa, requer este Órgão Ministerial que seja recebida a presente peça, a fim de que o denunciado JARLAN MOTA SÁ seja citado para comparecer em Juízo para que seja processado, prosseguindo-se nos demais termos de direito até final julgamento, pela prática do delito descrito no art. 217-A(estupro de vulnerável), do Código Penal, de tudo ciente o Parquet. N. termos, P. deferimento. Senador José Porfírio-PA, datado e assinado digitalmente. RENATA VALERIA PINTO CARDOSO. Promotora de Justiça.ç. E como não foi encontrado (a) para ser citado (a) pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 e 365 todos do CPP), para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta o (a) acusado (a) poderá arguir preliminares, alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas até o número de oito, qualificando e requerendo sua intimação, quando necessário. Advertindo-o (a) de que se forem arroladas testemunhas residentes em Comarcas contíguas

ou regiões metropolitanas, elas serão ouvidas na Comarca de sua residência e, intimadas, afirmarem a impossibilidade de comparecimento e recusa da defesa em providenciar seu comparecimento espontâneo. Ficando ciente que, uma vez não apresentada a referida defesa no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor Público (art. 396-A c/c 406, §3º, ambos do CPP) vinculado a esta Vara para oferecê-la e igual procedimento será adotado se declarar que não possui advogado constituído. Assim, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta comarca de Senador José Porfírio, aos 23 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, Diretor de Secretaria de 1ª Entrância, subscrevi e assino em conformidade com o artigo 1º, § 1º, inciso IX, do Provimento 006/2006-CJRMB, com aplicação autorizada pelo Provimento nº 006/2009-CJCI.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, faz saber ao sentenciado nos autos da ação penal em trâmite no juízo da vara única da comarca de Senador José Porfírio-PA sob o nº 0000013-58.2000.8.14.0058 ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA, nascido em 02/10/1969, portador do CPF N 374.530.762-34 e do Título Eleitoral 27524031350, filho de Adeilma Quintino Prata, com endereço declarado nos autos como sendo Rua Ituqui, nº 15, bairro Amparo, Santarém-PA, sendo que não tendo sido localizado para ser intimado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o sentenciado ao norte identificado tome ciência da sentença prolatada em 03/08/2022, a qual, na íntegra, diz: SENTENÇA. I ¿ RELATÓRIO. Adoto como relatório o da decisão de Pronúncia, acrescido da instrução procedida neste plenário. II ¿ RESUMO DA INSTRUÇÃO PLENÁRIA. Na fase dos debates, o ilustre representante do Ministério Público Paraense, sustentou sua pretensão em plenário, pleiteando a condenação do pronunciado, nas sanções inculpidas art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro. A Defesa do réu, a seu turno, representada pelo ilustre Defensor Público, sustentou em plenário a tese negativa de autoria e, subsidiariamente, a desclassificação para homicídio culposo ou, ainda, a absolvição por clemência ou por legítima defesa. Observadas as formalidades processuais à espécie, transcorreu sem anormalidades a sessão do Colendo Pretório Popular, que respondeu aos quesitos propostos, os quais restaram aprovados pelas partes, não registrando em ata qualquer irresignação. III ¿ RESULTADO DA VOTAÇÃO. Formulados os quesitos, conforme termos próprios, o Conselho de Sentença, reunido em ambiente sigiloso, assim respondeu: Ao responder ao primeiro quesito, foi reconhecida a materialidade delitiva, por maioria de votos. No segundo quesito, também por maioria de votos, o douto Conselho de Sentença reconheceu que o réu Ilmo Raimundo Quintino Prata foi o autor do disparo de arma de fogo que ocasionou a morte da vítima Ademario Pena de Sousa. No terceiro quesito, o Conselho de Sentença, igualmente por maioria de votos, não reconheceu a tese desclassificatória sustentada pela Defensoria Pública. Por fim, no quesito obrigatório, o Douto Conselho de Sentença, por maioria de votos, não absolveu o acusado. IV - CONCLUSÕES DO CONSELHO DE SENTENÇA: Como se vê, o Conselho de Sentença reconheceu, por maioria de votos, a responsabilidade criminal do réu ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA pelo crime de Homicídio Simples praticado em face da vítima ADEMARIO PENA DE SOUSA, previsto no artigo 121, caput, do Código Penal, em razão dos fatos ocorridos no dia 17 de dezembro de 2000, na cidade e comarca de Senador José Porfírio/PA. V ¿ DISPOSITIVO. Ante o exposto, atendendo à SOBERANA decisão dada pelo Colendo Conselho de Sentença, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA, qualificado nos autos, pelo crime de homicídio simples, previsto no artigo 121, caput, do Código Penal, praticado em face da vítima ADEMARIO PENA DE SOUSA, na cidade e comarca de Senador José Porfírio/PA. Passo a dosimetria da pena. VI ¿ DOSIMETRIA DE PENA, Todas as circunstâncias que envolvem o fato imputado ao réu e reconhecidos pelo Conselho de Sentença, recomendam uma resposta penal suficiente e necessária para a reprovação e prevenção de crimes, consoante preconiza o Código Penal Brasileiro. Atendendo às normas dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal Pátrio e à decisão do Conselho de Sentença, fixo a pena na forma que segue, atendendo à decisão soberana do Conselho de Sentença:

PRIMEIRA FASE: PENA-BASE. 1) CULPABILIDADE ζ circunstância DESFAVORÁVEL: o réu agiu com culpabilidade acentuada, uma vez que na época dos fatos exercia a função pública de policial militar, agente público treinado para atuar em defesa da população e garantir a segurança de todos, tendo agido, na ocasião, de modo totalmente contrário ao que legalmente se espera dos referidos agentes públicos, após ter publicamente consumido bebidas alcoólicas, de modo que essa circunstância será valorada negativamente; 2) ANTECEDENTES CRIMINAIS ζ circunstância FAVORÁVEL: o réu não possui condenação criminal transitada em julgado; 3) CONDOTA SOCIAL ζ circunstância NEUTRA: considerada como o comportamento do agente nas esferas social (comunidade em que vive), familiar e profissional, a conduta social é, no caso dos autos, circunstância judicial neutra ao acusado, pois inexistem no feito em curso dados suficientes para aferir este elemento; 4) PERSONALIDADE ζ circunstância NEUTRA: no caso dos autos, circunstância judicial neutra ao acusado, pois inexistem no feito em curso dados suficientes para aferir este elemento; 5) MOTIVO ζ circunstância NEUTRA: não ficou suficientemente claro o motivo do cometimento do delito pelas provas produzidas nos autos, tendo havido menção à tentativa de dispersar uma briga generalizada e à de defender amigos que estavam na confusão, não havendo provas contundentes de qual tenha sido o motivo do delito, razão pela qual, deixo de valorar este elemento; 6) CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME ζ circunstância DESFAVORÁVEL: comprovou-se nos autos que o réu disparou contra a vítima em meio a várias outras pessoas, colocando em risco todos que estavam no local, inclusive há relatos de que outras pessoas foram atingidas, de forma que valorarei negativamente este elemento; 7) CONSEQUÊNCIAS ζ circunstância FAVORÁVEL: revelam-se próprias do tipo penal; 8) COMPORTAMENTO DA VÍTIMA ζ circunstância NEUTRA: não ficou suficientemente claro se a vítima contribuiu ou não para o cometimento do delito, entretanto, com base no pacífico entendimento jurisprudencial, isso não pode ser considerado em desfavor do réu. Tendo em vista as circunstâncias judiciais analisadas individualmente e, considerando a presença de duas circunstâncias desfavoráveis, fixo a pena-base em 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão.

SEGUNDA FASE: AGRAVANTES E ATENUANTES. No caso presente, inexistem circunstâncias atenuantes ou agravantes, razão pela qual mantenho a pena no patamar inicialmente fixado.

TERCEIRA FASE: CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA. Inexistem causas de diminuição aumento de pena. Portanto, fica o réu condenado à pena definitiva 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão.

VII - DETRAÇÃO PENAL. Deixo de promover a detração penal, nos termos do artigo 387, §2º, do CPP, haja vista a inexistência de certidão carcerária nos autos, de forma que a detração deverá ser realizada pelo Juízo da Vara de Execuções Penais.

VIII - REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA. O regime inicial de cumprimento de pena imposto ao condenado, em atenção ao artigo 33, §2º, alínea ζ a ζ do Código Penal Brasileiro, e considerando as circunstâncias do artigo 59, inciso III, comb. c/ art. 68 do mesmo diploma legal, será inicialmente FECHADO, a ser cumprido em uma das Casas Penais da SEAP/PA, onde houver vaga.

IX - SUBSTITUIÇÃO DA PENA. Deixo de converter a pena privativa de liberdade aplicada em desfavor do condenado em pena restritiva de direitos ante o quantum da pena ora aplicado impossibilitar tal conversão e/ou substituição, nos termos do art. 44, inciso I do Código Penal Brasileiro.

X - REPARAÇÃO CIVIL DE DANOS. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos ocasionados à vítima uma vez que não existe pedido nesse sentido.

XI ζ DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. Concedo ao réu o direito de recorrer desta sentença em liberdade, tendo em vista que respondeu o processo em liberdade, bem como que não estão presentes nos autos os requisitos ensejadores de um decreto de prisão preventiva entabulados nos artigos 312 e 313 do Código Penal Brasileiro.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS. Realizado o julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Altamira, cumprindo a determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, determino a imediata devolução dos autos ao Juízo de Senador José Porfírio/PA. Deixo dar qualquer determinação em relação à arma do crime, por se tratar de processo desmembrado e, em seguida, desafortado, não havendo informação sobre a situação atual do processo originário e dos possíveis objetos apreendidos nos referidos autos. Condono o réu nas custas e encargos processuais, nos termos do art. 804 do Código de Processo Penal. Intime-se o réu por edital. Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes providências: a. Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados, atendendo ao disposto do art. 393, inciso II, do CPP c/c art. 5º, inciso LVII, da Carta Magna de 1988, fazendo-se as comunicações necessárias, inclusive aquelas de interesse estatístico; b. Expeça-se mandado de prisão, com as devidas anotações no BNMP; c. Após o cumprimento do mandado de prisão, expeçam-se as peças necessárias do processo referente ao condenado para a Vara das Execuções Penais para as medidas cabíveis e adotem-se todos os procedimentos de praxe em casos desta natureza; d. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, dando-lhe ciência da presente sentença, para que sejam suspensos os direitos políticos do condenado, nos termos do art. 15, III, da Constituição Federal. Sentença lida e publicada em plenário e partes intimadas neste ato. Registre-se e cumpra-se. 30ª Sessão da 2ª Reunião

Periódica do Tribunal do Júri da 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira/PA, realizado no Salão do Júri, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h24. ELAINE GOMES DE LIMA. Juíza de Direito. Presidente do Tribunal do Júri da 2ª vara criminal da comarca de Altamira. Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano 2022 (dois mil e dezessete). Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, Diretor de Secretaria de 1ª entrância, digitei, subscrevo e assino conforme Provimento nº 006/2009-CJCI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **JOSE NILSON ALVES DE SOUZA- RG- 6914884**, nascido em 01/02/1980, filho de Alice Alves de Souza, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de **INTIMAR** da Sentença prolatada por este Juízo em 02/06/2022 nos autos da AÇÃO PENAL nº 0001352-22.2018.8.14.0058, que, na íntegra, diz: **SENTENÇA 1. RELATÓRIO** Trata-se de ação penal movida pelo Ministério Público do Estado do Pará em face de JOSÉ NILSON ALVES DE SOUZA, qualificada nos autos no id nº 49797548 - Pág. 2, por ter, em tese, incorrido na prática dos crimes tipificados no art. 129, § 9º (duas vezes) do CPB, c/c art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/06. Narra a denúncia, em síntese, que: (...) No dia 27.09.2017, por volta das 12 h, o denunciado JOSÉ NILSON ALVES DE SOUZA, seu ex-companheiro, chegou à casa da vítima na posse de um facão e se escondeu atrás da porta, quando a ofendida passou o acusado a agrediu com uma lapada de facão nas costas, conforme laudo pericial. Consta nos autos outro boletim de ocorrência realizado no dia 06/12/2017, noticiando que o denunciado foi até à residência da vítima e este a enforcou e a ameaçou. Conduzido à delegacia, o denunciado, em seu depoimento de fl. 11, confessa que fez ingestão de bebida alcoólica e não se recorda dos fatos (...). A denúncia foi recebida em 02/05/2018 (id nº 49797553 - Pág. 3). Citado, nos termos da certidão de id nº 49797553 - Pág. 5, o réu apresentou resposta à acusação por intermédio de seu patrono constituído nos autos (id nº 49797553 - Pág. 7/9). Despacho saneador de id nº 49797553 - Pág. 10, determinando o prosseguimento do feito, com a designação de audiência de instrução e julgamento. Durante a instrução probatória, foi colhido o depoimento da vítima ELIANE DA SILVA MALAQUIAS, conforme termo de audiência de id nº 63411010 - Pág. 17/18. Na mesma oportunidade, o Ministério Público desistiu da oitiva da testemunha ausente, qual seja: MARIA OLINDA DA SILVA, não havendo oposição da defesa, cujo pedido foi deferido e homologado pelo juízo. Além disso, foi decretada a revelia do réu, em razão de sua ausência injustificada à audiência de instrução e julgamento, nos termos do art. 367, do CPP. Na fase do art. 402, do CPP, o MP e a Defesa não requereram diligências, tendo sido dado vistas sucessivas às partes para apresentação de alegações finais na forma escrita. O Ministério Público apresentou memoriais finais no id nº 49797561 - Pág. 1/3, pugnando pela procedência da denúncia, com a condenação do réu com incurso nas penas do art. 129, § 9º (duas vezes) do CPB, c/c art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/06, por entender estar provada a autoria e a materialidade delitiva. A defesa, por seu turno, ofereceu alegações finais na forma escrita em petição de id nº 49797561 - Pág. 11/13, requereu a absolvição do acusado sustentando a tese de insuficiência probatória, com fulcro no art. 386, inciso VII, do CPP. Ademais, pugnou pelo arbitramento de honorários em razão do exercício de seu múnus como defensora dativa nomeada para exercer a defesa do acusado neste processo. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. 2 **FUNDAMENTOS 2.1 DO MÉRITO** Trata-se da apuração judicial da prática do crime previsto no art. 129, § 9º (duas vezes) do CPB, c/c art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/06. É imperioso assinalar que o feito obedeceu aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pois o acusado foi devidamente assistido pela defensora dativa nomeada nos autos. 2.2 **DA AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME DE LESÃO CORPORAL NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM 27.09.2017 (1º FATO)**. A materialidade do delito ficou demonstrada por meio do Exame de Corpo de Delito de id nº 49797549 - Pág. 9, datado de 29.09.2017, o qual evidencia a existência de violação à incolumidade física da vítima, consistente em pancada na mão, com lesão em dedo anelar esquerdo com equimose e dor na palpação. De igual modo, vejo que a autoria também restou certa e indubitosa ao final da instrução probatória, mormente pela prova oral constituída nos autos, porquanto se coaduna com os demais elementos de prova angariados no caderno processual.

Com efeito, ouvida sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, a vítima relatou que, na data dos fatos, o acusado invadiu a residência de sua filha e, em ato contínuo, a atacou agredindo-a com uma lapada de facão que acabou por atingi-la na região de sua nuca, violando sua integridade corporal. A vítima ELIANE DA SILVA MALAQUIAS, relatou em juízo: Que por volta de 16 h, o denunciado invadiu a casa de sua filha; Que ato contínuo, o acusado pegou um facão que se encontrava atrás da porta; Que a depoente, inicialmente, se encontrava na casa de um colega e, ao adentrar à casa, foi surpreendida com uma lapada de facão na região a nuca, desferida pelo acusado; Que na sequência, a vítima para se defender, revidou a agressão com golpes de sombrinha; Que a depoente se recorda que o denunciado estava bastante alcoolizado; Que o denunciado empreendeu fuga. (grifei). No caso, a palavra da vítima foi corroborada com o exame de corpo de delito, que comprovaram as agressões, sendo entendimento de nossos tribunais de que a palavra da vítima é prova suficiente para caracterizar o delito, senão vejamos: APELAÇÃO CRIME. LESÃO CORPORAL PRATICADA PELO PAI CONTRA O FILHO. INVASÃO DE DOMICÍLIO. PALAVRA DA VÍTIMA. SUFICIENCIA PROBATÓRIA. Nos crimes praticados em ambiente doméstico, onde há apenas a convivência familiar, dificilmente existe alguma testemunha ocular, afora as partes diretamente envolvidas no ocorrido. Assim, a palavra da vítima assume especial relevância probatória, sendo suficiente, se coerente, para ensejar condenação, a menos que haja algum indicativo de que possui interesses escusos em eventual condenação do acusado, o que não ocorre no caso. No caso, a versão da vítima restou corroborada pelo depoimento de sua mãe e dos policiais que atenderam a ocorrência. Condenação mantida. VIOLAÇÃO DO ART. 155 DO CPP. INOCORRÊNCIA. O art. 155 do CPP proíbe a utilização exclusiva da prova indiciária não sendo este o caso, onde os indícios colhidos na fase inquisitorial são considerados no contexto, em cortejo com a prova produzida sob o crivo do contraditório. Violação inexistente. PENA. AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA. AUMENTO DESPROPORCIONAL. REDIMENSIONAMENTO. Constatado o agravamento desproporcional em relação às penas-base fixadas, impõe-se o seu redimensionamento da agravante da reincidência para aumento em patamar razoável e proporcional. APELAÇÃO PARCIALMENTE... PROVIDA. UNANIME. (Apelação Crime Nº 70077212660, Segunda Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Mello Guimarães, Julgado em 26/04/2018). (TJ-RS - ACR: 70077212660 RS, Relator: Luiz Mello Guimarães, Data de Julgamento: 26/04/2018, Segunda Câmara Criminal, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 30/05/2018). (grifei) A versão do acusado, por sua vez, restou prejudicada, ante a decretação de sua revelia, inexistindo elementos capazes de desconstituir a versão firme e coerente apresentada pela vítima de que teria sido agredida por seu ex-companheiro. O Laudo Pericial de id nº 49797549 - Pág. 9 atesta que a vítima apresentava indícios de pancada na mão, com lesões no dedo anelar de sua mão esquerda, com equimose e dor na palpação, ao passo que a denúncia indica lesão nas costas. Apesar da aparente contradição, entendo que as lesões apontadas na prova técnica, na realidade, indicam ser lesões de autodefesa, coadunando com a versão da ofendida apresentada em juízo, de que fora atacada e revidou as agressões, contra-atacando com uma sombrinha. As lesões apontadas, desta forma, foram determinadas pelo acusado, que comprovadamente impeliu violentamente contra a ofendida se utilizando de um facão, havendo a pronta reação da vítima, vindo a sofrer equimose no dedo da mão. Nos termos do art. 13 do CP, o réu deu causa às lesões apresentadas pela vítima, considerando a adoção da teoria da equivalência dos antecedentes causais adotada pelo legislador nacional. Ora, consoante dispõe o dito art. 13, é causa do crime toda ação ou omissão sem o qual o resultado não teria ocorrido. Desta feita, se o autor do fato não tivesse atacado a ofendida, esta não teria sofrido as lesões de autodefesa apontadas no laudo pericial. A conduta do réu é causa determinante da lesão, pois sua conduta dolosa de agredir a ofendida se apresenta como causa bastante para o resultado lesão observado. Registre-se que o acusado se defende dos fatos, restando cabalmente comprovado nos autos que a ofendida sofreu lesão ao se defender do réu. Diante disso, tenho que a palavra firme e segura da vítima aliada aos demais elementos de prova angariados nos autos, formam um conjunto probatório sólido e concreto que converge para a condenação do réu. Ademais, pelo arcabouço probatório, concluo que restou comprovado que o acusado é ex-companheiro da ofendida, o que impõe sua condenação às sanções penais do art. 129, § 9º, do CPB.

2.3 - DA AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME DE LESÃO CORPORAL NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (2º FATO). Do cotejo dos autos, verifico que a denúncia também imputa ao acusado a prática de um segundo fato consistente no crime de lesão corporal no âmbito de violência doméstica e familiar (art. 129, § 9º do CPB), contra ELIANE DA SILVA MALAQUIAS, sua ex-companheira, supostamente ocorrido no dia 06/12/2017. Entretanto, entendo que este segundo fato não seguiu a mesma sorte do primeiro, pois, sequer foi abordado ao longo da instrução probatória, de modo que a acusação não se desincumbiu de provar que o acusado cometeu o delito a ele imputado. Destarte, tenho por bem acolher os argumentos defensivos pautados na tese de insuficiência probatória unicamente com relação ao segundo fato, devendo vigorar a incidência do princípio do in dubio pro reo em favor do

acusado. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu JOSÉ NILSON ALVES DE SOUZA, qualificado nos autos, pela prática do crime tipificado no art. 129, §9º, do Código Penal Brasileiro. DOSIMETRIA DA PENA Seguindo os ditames do art. 59, devidamente articulados com o art. 68, ambos do Código Penal, passo a dosimetria da pena: a) Culpabilidade: se mostra exacerbada, considerando que as lesões foram geradas pelo ex-companheiro da ofendida, o que por si só já se apresenta como qualificadora. Valoro a circunstância como neutra.; b) Antecedentes: o réu não possui antecedentes criminais, conforme atesta a certidão de antecedentes acostada no id nº 49797553 - Pág. 1; c) Conduta social: tal circunstância não foi apurada devidamente no curso do processo; d) Personalidade da agente: inexistem elementos aptos a valorar a personalidade do acusado; e) Motivos: não ultrapassou os limites da figura penal, portanto, nada a valorar; f) Circunstâncias do crime: o modus operandi é próprio do tipo penal imputado, não sendo o caso de se valorar; g) Consequências do crime: são normais ao tipo penal; h) Comportamento da vítima: nada contribuiu para a conduta delituosa. Em vista de tais circunstâncias, fixo a pena base do réu, no mínimo legal, qual seja, 03 (três) meses de detenção, nos termos do art. 129, §9º, do Código Penal Brasileiro. CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES Na segunda fase, restam ausentes as circunstâncias agravantes e atenuantes, razão pela qual mantenho a pena-base inalterada nesta fase. CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DA PENA Na terceira fase da pena, inexistem causas de aumento ou de diminuição da pena. Assim, fixo a pena definitiva para o acusado em 03 (três) meses de detenção. REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA Fixo o REGIME INICIAL ABERTO, na forma do art. 33, alínea c do Código Penal. DETRAÇÃO (art. 387, §2º, do CPP) Foi fixado o regime mais brando de cumprimento de pena, sendo inaplicável o disposto no artigo 387, § 2º, do Código de Processo Penal. SUBSTITUIÇÃO DA PENA E SUSPENSO CONDICIONAL Não há que se falar em substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, uma vez que o réu não atende aos critérios do Art. 44, I e III do CP, pelo caráter dos crimes praticados, pois foram cometidos mediante violência contra a pessoa. Por este mesmo motivo, não cabe a aplicação do benefício do sursis (art. 77, inciso III, do CP). DA INDENIZAÇÃO À VÍTIMA À luz do inciso IV do art. 387 do Código de Processo Penal, o juiz, ao proferir sentença condenatória, fixará valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pela ofendida, desde que expressamente requerido por esta ou pelo Ministério Público, bem como de dilação probatória a respeito do seu quantum, para que se possa viabilizar o contraditório e a ampla defesa. Verifica-se, no caso, que não há nos autos pedido de reparação e informações aptas a demonstrar o quantum a ser reparado, bem como não houve a necessária instrução probatória a fim de quantificá-lo. Portanto, eventual reparação de dano moral deve observar todas as exigências legais para ofendida demonstrar efetivamente a quantificação do seu dano, o que não ocorreu neste processo. Assim sendo, deixo de fixar indenização mínima para a vítima. DAS CUSTAS Isento a ré das custas processuais, por não ter condições financeiras, conforme preceitua o art. 40, inciso VI da Lei 8.328/2015, Regimento das Custas do Pará (São isentos do pagamento das custas processuais: ... VI o réu pobre nos feitos criminais). DO RECURSO Considerando o regime de cumprimento da pena aplicado (aberto), tendo a acusada respondido todo o processo em liberdade, poderá recorrer em liberdade. Condeno o Estado do Pará ao pagamento de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) a título de honorários advocatícios à dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho, OAB/PA 28.662, que patrocinou a defesa do réu JOSÉ NILSON ALVES DE SOUZA na condição de defensora dativa a partir das alegações finais em razão da inexistência de órgão da Defensoria Pública nesta Comarca. Determino à Secretaria Judicial que, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, que cumpra as seguintes diligências: 1. Intime-se o Ministério Público, por meio do sistema eletrônico; 2. Intime-se o réu pessoalmente da sentença, conferindo-lhe o direito de apelar no prazo legal; 3. Intime-se a Defesa, pessoalmente, por meio do sistema eletrônico; 4. Autue-se a advogada Sandra Lorrany Pereira Carvalho, OAB/PA 28.662 como defensora dativa do réu. Certificado o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) Expeça-se a Guia de execução da pena; c) Encaminhe-se o réu para estabelecimento prisional compatível com o regime aberto fixado na sentença; c) Comunique-se à Justiça Eleitoral (art. 15, III, CF); d) Comunicações e anotações de estilo, inclusive para fins estatísticos; e) Dê-se baixa nos apensos (se houver); Publique-se, em resumo. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber aos nacionais **JORGE PEREIRA DA SILVA** e **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ACIOLIS** com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da **SENTENÇA** prolatada por este Juízo em 07/12/2021 nos autos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0000942-90.2020.8.14.0058, que, na íntegra, diz: *ç* **SENTENÇA** MARIA DO SOCORRO DA SILVA ACIOLIS, devidamente qualificada nos autos, alegando ser vítima de violência doméstica e familiar contra a mulher, com incidência na Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, ingressou com pedido de medidas protetivas de urgência em face de JORGE PEREIRA DA SILVA. Em decisão liminar foram deferidas as medidas de proteção pretendidas pela requerente às fls. 11/12. O requerido apresentou contestação às fls. 13/17). Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. Entendo desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação da medida protetiva de urgência. Tenho que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do artigo 355, I do Código de Processo Civil. A ocorrência traz a descrição da violência sofrida pela vítima, a qual deu ensejo a decisão liminar concessiva das medidas protetivas de urgência, perdurando-se até o presente momento. Consigno que a medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06 visa a garantia da ofendida que se encontra em situação de risco, resguardando, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu). Assim, considerando o caráter protetivo da norma, prepondera em casos tais a palavra da vítima, que merece ser salvaguardada ante a alegada situação de violência/ameaça. Demais, anoto que as lides domésticas e familiares, por serem relações jurídicas continuativas, perduram no tempo e, por isso, são passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Em vista disso, a sentença que as resolve não transita materialmente em julgado, ou seja, se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a imprescindibilidade de se aproximar e de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Como também se faz possível que a ofendida requeira a revogação das medidas concedidas. O novo CPC, claramente voltado à duração razoável do processo e a efetividade da tutela jurisdicional, permite que a tutela satisfativa seja veiculada de maneira antecedente, ou seja, em petição própria, antes da propositura da demanda principal (Artigo 303 do CPC). Ocorre que, se a medida assim requerida (de modo antecedente) e deferida, não for confrontada pela parte contrária pelo recurso cabível, qual seja o agravo de instrumento, ela se estabiliza, isto é, conservará os seus efeitos práticos, independentemente da complementação da petição inicial e da defesa do réu. No presente caso, conforme certificado nos autos, o requerido fora devidamente intimado da decisão antecipatória de tutela e não interpôs recurso de agravo de instrumento, razão pela qual tenho como estabilizado os efeitos da tutela de urgência e por via de consequência, procedo à extinção do processo. **DISPOSITIVO** Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e mantenho as medidas protetivas já fixadas, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, de acordo com o art. 485, X do CPC. Intime-se a requerente, advertindo-a que eventual quebra das medidas protetivas, deverá ser comunicada à autoridade policial como descumprimento de medidas protetivas. Sem custas, nos termos do art. 28 da Lei Maria da Penha. Ciente o MP. Façam-se as comunicações necessárias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Senador José Porfírio, 07 de dezembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. *ç* Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **ALDECI PAIVA DA SILVA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 17/11/2022 nos autos do Cumprimento de Sentença em Ação Penal nº 0000078-38.2009.8.14.0058, que, na íntegra, diz: **SENTENÇA** Vistos etc. Tratam os presentes autos de ação penal movida contra ALDECI PAIVA DA SILVA, pela prática dos crimes previstos no art. 163, parágrafo único, incisos I e II, art. 129, caput, art. 329 e art. 331, caput, todos do Código Penal Brasileiro. A denúncia fora recebida em 10/03/2010, sendo posteriormente suspenso o curso do prazo prescricional em 28/01/2013, voltando a fluir em 28/07/2017. A sentença de id nº 39299400 extinguiu a punibilidade do réu com relação aos crimes previstos no art. 129, caput, art. 329 e art. 331, caput, todos do Código Penal Brasileiro. Posteriormente, o Ministério Público requereu a extinção da punibilidade do acusado pelo crime de dano qualificado (art. 163, parágrafo único, incisos I e II, Código Penal Brasileiro) ζ id nº 74608703. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. Nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal Brasileiro, há a extinção da punibilidade pela prescrição. Prescrição é a perda do direito de punir do Estado pelo decurso do tempo. Configura, destarte, o desaparecimento do interesse estatal na repressão do crime, em razão do tempo decorrido. Na verdade, a pacificação social, objeto primordial da atividade jurisdicional, é indiretamente alcançada quando o delito cai no esquecimento, em decorrência da inércia estatal em punir o infrator. Conforme dispõe o caput do art. 109, a prescrição da pretensão punitiva, antes da sentença final, toma por base a pena aplicada em abstrato. Havendo imposição de pena, a prescrição é tomada pela pena aplicada in concreto. No delito sub examine, previsto no art. 163, § único, incisos I e II, do Código Penal (dano qualificado), a pena máxima aplicada é de 03 (três) anos. Já o artigo 109, inciso IV, do Código Penal, dispõe que há a prescrição em 08 (oito) anos, se o máximo da pena não excede a 04 (quatro) anos. No caso dos autos, observa-se que a denúncia foi recebida em 10/03/2010, tendo prazo prescricional sido suspenso em 28/01/2013, voltando a fluir em 28/07/2017, de modo que, somando-se os prazos, nota-se, que houve o transcurso de tempo superior a 8 (oito) anos. Dessa forma, não havendo qualquer outra causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, impõe-se o reconhecimento da perda da pretensão punitiva estatal, ante a incidência da prescrição da pena em abstrato. ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 107, III c/c o art. 109, IV, todos do Código Penal Brasileiro, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALDECI PAIVA DA SILVA com relação à imputação do crime do art. 163, parágrafo único, incisos I e II do CP, nos termos da fundamentação. Dê-se ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se o réu e seu defensor, via edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, e após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. SERVIRÁ cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009 ζ CJCI. Cumpra-se. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito ζ Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **DEYVESON GONCALVES DA SILVA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 90 (noventa) dias a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 01/09/2022 nos autos da Ação Penal nº 0003542-26.2016.8.14.0058. ζ SENTENÇA Trata-se de ação penal movida pelo Ministério Público do Estado do Pará em face de DEYVESON GONCALVES DA SILVA, qualificado nos autos, por ter, em tese, incorrido na prática do crime tipificado no art. 155, §§ 1º e 4º, inciso II, do CP. Narra a denúncia, em síntese, que: ζ (...) Em 06 de novembro de 2016, 23 h, DEYVESON GONCALVES DA SILVA, subtraiu para si, um

violino cavaquinho e pedestal da EMEMF Jorge Queiroz. Narram os autos inquisitivos que a Polícia Militar desta cidade recebeu uma denúncia de que o produto do furto (violino, cavaquinho e pedestal), estavam escondidos em um fundo de um quintal de uma coberta por tapume, de modo que, o autor do crime estaria no bar sapolândia. Ao chegar no referido local, a polícia abordou o denunciado que confessou o crime. O denunciado, por volta das 23 h pulou o muro da escola e entrou no prédio mediante escalada na entrada do ar-condicionado. Dentro da sala, jogou os objetos pelo buraco do ar-condicionado e, para sair, subiu em uma mesa e empregou fuga pelo mesmo local da entrada (...). O réu foi preso em flagrante delito, tendo sido posto em liberdade, mediante o cumprimento de medidas cautelares diversas da prisão, por ocasião da audiência de custódia realizada em 08/11/2016, conforme decisão proferida no id nº 48948035 - Págs. 1/2. A denúncia foi recebida em 14/07/2017, conforme decisão de id nº 48948740 - Pág. 9 Certidão de citação pessoal do acusado no id nº 48948741 - Pág. 6. A defesa do réu apresentou resposta à acusação, porém reservou-se a adentrar no mérito apenas após a instrução probatória (id nº 48948742 - Págs. 1/2). Despacho saneador determinando o prosseguimento do feito com a designação de audiência acostado nos autos no id nº 48948742 - Pág. 7. Durante a fase instrutória foram ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação, quais sejam: Vitorino Costa Castro, Christiano José Gomes Costa e Iranildo Medeiros Loureiro, cujas declarações foram registradas mídia audiovisual acostada aos autos. Ante a ausência de Defensor Público nesta comarca, a Dra. Ruteleia Emiliano de Freitas Tozetti - OAB/PA nº 25.676-A, foi nomeada como defensora dativa do réu em decisão de id nº 48948744 - Pág. 1. Em decisão proferida no id nº 48948773 - Pág. 7, foi decretada a revelia do réu, na forma prevista no art. 367, do CPP, em razão de não ter sido encontrado no endereço declinado nos autos. Em alegações finais, o Ministério Público requereu a procedência da pretensão punitiva estatal com a condenação do réu com incurso nas penas no art. 155, §§ 1º e 4º, inciso II, do CP (id nº 67656351 - Págs. 1/3). A defesa, por seu turno, requereu a absolvição do réu, sustentando a tese de insuficiência probatória. De forma subsidiária, requereu a aplicação da pena no mínimo legal, pugnano pelo reconhecimento da atenuante da confissão. Ao final, suplicou pela não fixação de valor mínimo de indenização, sob pena de violar o princípio do contraditório (id nº 73824536 - Págs. 1/8). Vieram os autos conclusos para sentença. É o relatório. Decido. 2 - FUNDAMENTOS 2.1 - DO MÉRITO A presente ação é penal pública incondicionada, detendo o Ministério Público a legitimidade para o desenvolvimento válido e regular do processo. Considerando que não existem nulidades a serem sanadas, o processo está preparado para a análise meritória. É imperioso assinalar que o feito obedeceu aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pois o réu foi devidamente assistido nos autos, por meio da defensora dativa nomeada nos autos para o exercício de sua defesa. 2.1 DA MATERIALIDADE E AUTORIA A materialidade foi comprovada pelos seguintes elementos de prova: Boletim de Ocorrência Policial (id nº 48948037 - Pág. 2); Auto de Apreensão e Exibição de Objeto (id nº 48948037 - Pág. 10); Auto de entrega (id nº 48948037 - Pág. 1), e pela prova oral constituída em juízo sob o crivo do contraditório e da ampla defesa. No mesmo sentido, a autoria também é incontestável, pois o réu foi preso em flagrante do delito. Ademais, os depoimentos colhidos sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, somados aos demais elementos constantes dos autos, não deixam dúvidas acerca da autoria delitiva. Nesse sentido, a testemunha CHRISTIANO JOSÉ GOMES DA SILVA, relatou em juízo: Que se recorda vagamente da diligência narrada nos autos; Que o detido confessou que estava na companhia de outra pessoa; Que adentraram no espaço pelo duto do ar-condicionado; Que subtraíram um violino e outros pertences; Que não se recorda sobre a prisão do requerido; Que o detido havia escondido os bens furtados em outro lugar, sendo recuperados em seguida; Que o vigia viu a ação e apontou o réu como sendo o autor do delito; Que não conhecia o réu de outras oportunidades; Que o réu apontou o local onde as coisas subtraíram estavam escondidas, se tratando de uma casa abandonada; Que não sabe informar se os pertences subtraídas eram de valor considerável; Que foi acionado pelo vigia e chegou a visitar a escola roubada, percebendo que o computador foi desconectado pelo criminoso, contudo não foi subtraído. (grifei) Outrossim, a testemunha PM VITORINO COSTA CASTRO, declarou: Que se recorda dos fatos; Que houve denúncia que a escola teria sido furtada; Que chegou a informação de que o denunciado era autor do furto; Que conseguiram deter o acusado e ele indicou o local aonde os objetos furtados estavam escondidos; Que os objetos estavam no fundo do quintal cobertos por paneiros; Que levaram o acusado e os objetos para serem apresentados na Delegacia; Que a abordagem do acusado ocorreu na rua e ele os levou até a construção onde havia escondido os objetos; Que o denunciado confessou o crime; Que o acusado era acostumado a sair de dia para mapear a área e à noite pratica crimes; Que não recorda se o crime foi praticado no período noturno, pois em cidades pequenas há muitas ocorrências. (grifei) Na mesma linha, a testemunha LUCIANA SALES PENA, vice-diretora da escola que foi alvo da ação do acusado, detalhou o modus operandi empregado pelo acusado na ação delituosa da seguinte forma: Que na época trabalhava na escola como vice-diretora; Que estava em sua residência quando a VTR da polícia militar foi na sua casa; Que o policial

comunicou que haviam capturado um rapaz; Que o denunciado estava na viatura; Que o violino foi recuperado e este estava com o acusado; Que reconheceu o violino como sendo de propriedade da escola, pois nela havia uma oficina em que esse instrumento fazia parte; Que observou pelo local que o denunciado havia pulado o muro e deve ter entrado na escola pela janela que era de fácil acesso, pois era de vidro; Que o acusado não quebrou a janela, só forçou e abriu; Que acredita que o acusado saiu pela janela com os objetos. (grifei) As provas produzidas durante a instrução processual comprovaram que o réu foi o autor do furto em questão. Os depoimentos coerentes e harmônicos entre si e as circunstâncias em que se deu a prisão, quais sejam, pouco tempo após a subtração e tendo o acusado apontado o local aonde a res furtiva foi encontrada, levam ao juízo de certeza necessário para um decreto condenatório. Dessa forma, uma vez comprovada a materialidade e autoria, por meio conjunto probatório firme harmônico e coeso coligido nos autos, torna-se, portanto, descabido o pleito absolutório por insuficiência de provas. Do mesmo modo, é objetiva e subjetivamente típica a conduta do acusado, não havendo comprovação da existência de quaisquer excludentes de ilicitude. O réu é culpável, já que é imputável, tinha o potencial conhecimento da ilicitude do fato, e nas circunstâncias do caso concreto era exigível que agisse em conformidade com o direito. Resta agora verificar a incidência da qualificadora da escalada como também da causa de aumento do repouso noturno imputadas na denúncia. DA QUALIFICADORA (155, § 4º, II, do CP) A materialidade da circunstância qualificadora descrita na denúncia (art. 155, § 4º, II, do CP), consistente na imputação de que o réu teria pulado o muro da escola e entrado nas dependências do prédio, mediante escalada pela entrada do ar-condicionado, não se confirmou pelas provas angariadas durante a instrução criminal. Isso porque o furto praticado com o emprego de escalada é delito que deixa vestígio, logo, mostra-se indispensável a realização de perícia para que haja a sua incidência, sendo este o entendimento jurisprudencial que prevalece em nossos Tribunais. À guisa de reforço, é a jurisprudência do STJ: PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. FURTO QUALIFICADO PELA ESCALADA E PELO ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO. EXAME PERICIAL. IMPRESCINDIBILIDADE. AFASTAMENTO DAS QUALIFICADORAS. 1. Este Tribunal Superior firmou orientação de ser imprescindível, nos termos dos artigos 158 e 167 do CPP, a realização de exame pericial para o reconhecimento das qualificadoras de escalada e arrombamento no caso do delito de furto (art. 155, § 4º, II, do CP), quando os vestígios não tiverem desaparecido e puderem ser constatados pelos peritos. Precedentes. 2. No caso dos autos, não consta do acórdão recorrido fundamentos aptos a justificar a ausência do exame técnico, razão pela qual as mencionadas qualificadoras devem ser afastadas. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgInt no REsp 1602259/RS, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 21/11/2017, DJe 01/12/2017) (grifei) Diante disso, afasto a incidência da qualificadora do rompimento de obstáculo, desclassificando o crime para furto simples, art. 155, caput, c/c art. 14, II, do CP. DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA (art. 155, § 1º, do CP). Impende, agora, enfrentar a questão do furto noturno. O parágrafo 1º, do art. 155, do Código Penal, prevê a majoração da pena do crime de furto se a subtração é realizada no período do repouso noturno. Período noturno seria o interregno em que, pelos costumes locais, a população estaria dormindo. Tal agravamento se dá em razão de que neste período, a vigilância sobre o bem jurídico é menor, oferecendo-se assim melhores oportunidades para a prática do delito. A jurisprudência do STJ se posiciona no sentido de que esta causa de aumento de pena deve ser aplicada se o furto foi praticado no período noturno, mesmo quando o crime é praticado contra estabelecimento comercial fechado ou residência inabitada, tendo em vista a maior vulnerabilidade do patrimônio. Nesse sentido, confira-se o seguinte precedente: PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FURTO PRATICADO DURANTE O REPOUSO NOTURNO. ESTABELECIMENTO COMERCIAL VAZIO. INCIDÊNCIA DA MAJORANTE. PRECEDENTES. SÚMULA 83/STJ. AGRAVO IMPROVIDO. 1. O Superior Tribunal de Justiça tem-se manifestado no sentido da incidência da majorante prevista no art. 155, § 1º, do Código Penal, mesmo na hipótese de furto praticado durante o repouso noturno em estabelecimento comercial vazio. 2. O óbice contido na Súmula 83/STJ também se aplica ao recurso especial interposto com fulcro na alínea a do inciso III do art. 105 da Constituição Federal. 3. Agravo regimental improvido (AgRg no AREsp 1248218/PR, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 27/11/2018, DJe 06/12/2018). (grifei) Verifica-se, pois, que a jurisprudência da Corte Superior é no sentido de que a referida causa de aumento de pena não se relaciona exclusivamente com o repouso da vítima, e sim com a diminuição da visibilidade e conseqüente redução da segurança, seja por parte da vítima quanto a de terceiros. Assim, tendo sido apurado que o furto ora em análise foi praticado às 23h00min do dia 06/11/2016, ou seja, durante o período noturno, conforme relatado pelas testemunhas durante a fase instrutória, não há como negar que o réu se aproveitou da menor vigilância sobre a res furtiva para cometer o crime, impondo-se, portanto, a incidência da majorante prevista no parágrafo 1º, do art. 155, do Código Penal. DO FURTO PRIVILEGIADO O furto privilegiado tem como requisitos básicos a primariedade do agente na época do

fato e o pequeno valor da coisa furtada. Não resta certo nos autos o valor monetário de um violino, vez que se trata de instrumento musical de uso específico. De toda sorte, não se pode ponderar que se trata de bem de pequeno valor, ainda mais quando se tem em mente o seu modo artesanal de produção, que envolve várias horas de trabalho do mestre artesão luthier. Não reconhecendo o pequeno valor da res furtiva, afasto o reconhecimento do privilégio, impedindo a almejada redução da pena, conforme vedação disposta no art. 155, § 2º, do CP. DA ATENUANTE DA MENORIDADE Analisando o caderno processual, verifico que o acusado, nascido em 07/08/1997 e registro de idade de id nº 48948738 e Pág. 6, tinha menos de 21 anos à época dos fatos (06/11/2019), portanto, faz jus ao reconhecimento da atenuante da menoridade relativa, prevista no art. 65, III, alínea d, do CP que irá ser aplicada por ocasião da dosagem da pena. DA ATENUANTE DA CONFISSÃO Em consonância ao novel entendimento firmado pela jurisprudência do STJ, verifico que o réu faz jus a incidência da atenuante da confissão espontânea, prevista no art. 65, inciso II, alínea d, do CP, pois, embora não tenha sido ouvido em juízo, admitiu a prática do crime perante a autoridade policial, conforme se depreende de suas declarações constantes no evento de id nº 48948034 - Págs. 7/8. Assim, vejamos: PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO ESPECIAL. ROUBO. INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA 545/STJ. PRETENDIDO AFASTAMENTO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO, QUANDO NÃO UTILIZADA PARA FUNDAMENTAR A SENTENÇA CONDENATÓRIA. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ISONOMIA E INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 65, III, D, DO CP. PROTEÇÃO DA CONFIANÇA (VERTRAUENSCHUTZ) QUE O RÉU, DE BOA-FÉ, DEPOSITA NO SISTEMA JURÍDICO AO OPTAR PELA CONFISSÃO. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. 1. O Ministério Público, neste recurso especial, sugere uma interpretação a contrário sensu da Súmula 545/STJ para concluir que, quando a confissão não for utilizada como um dos fundamentos da sentença condenatória, o réu, mesmo tendo confessado, não fará jus à atenuante respectiva. 2. Tal compreensão, embora esteja presente em alguns julgados recentes desta Corte Superior, não encontra amparo em nenhum dos precedentes geradores da Súmula 545/STJ. Estes precedentes instituíram para o réu a garantia de que a atenuante incide mesmo nos casos de confissão qualificada, parcial, extrajudicial, retratada, etc. Nenhum deles, porém, ordenou a exclusão da atenuante quando a confissão não for empregada na motivação da sentença, até porque esse tema não foi apreciado quando da formação do enunciado sumular. 3. O art. 65, III, d, do CP não exige, para sua incidência, que a confissão do réu tenha sido empregada na sentença como uma das razões da condenação. Com efeito, o direito subjetivo à atenuação da pena surge quando o réu confessa (momento constitutivo), e não quando o juiz cita sua confissão na fundamentação da sentença condenatória (momento meramente declaratório). 4. Viola o princípio da legalidade condicionar a atenuação da pena à citação expressa da confissão na sentença como razão decisória, mormente porque o direito subjetivo e preexistente do réu não pode ficar disponível ao arbítrio do julgador. 5. Essa restrição ofende também os princípios da isonomia e da individualização da pena, por permitir que réus em situações processuais idênticas recebam respostas divergentes do Judiciário, caso a sentença condenatória de um deles elenque a confissão como um dos pilares da condenação e a outra não o faça. 6. Ao contrário da colaboração e da delação premiadas, a atenuante da confissão não se fundamenta nos efeitos ou facilidades que a admissão dos fatos pelo réu eventualmente traga para a apuração do crime (dimensão prática), mas sim no senso de responsabilidade pessoal do acusado, que é característica de sua personalidade, na forma do art. 67 do CP (dimensão psíquico-moral). 7. Consequentemente, a existência de outras provas da culpabilidade do acusado, e mesmo eventual prisão em flagrante, não autorizam o julgador a recusar a atenuação da pena, em especial porque a confissão, enquanto espécie sui generis de prova, corrobora objetivamente as demais. 8. O sistema jurídico precisa proteger a confiança depositada de boa-fé pelo acusado na legislação penal, tutelando sua expectativa legítima e induzida pela própria lei quanto à atenuação da pena. A decisão pela confissão, afinal, é ponderada pelo réu considerando o trade-off entre a diminuição de suas chances de absolvição e a expectativa de redução da reprimenda. 9. É contraditória e viola a boa-fé objetiva a postura do Estado em garantir a atenuação da pena pela confissão, na via legislativa, a fim de estimular que acusados confessem; para depois desconsiderá-la no processo judicial, valendo-se de requisitos não previstos em lei. 10. Por tudo isso, o réu fará jus à atenuante do art. 65, III, d, do CP quando houver confessado a autoria do crime perante a autoridade, independentemente de a confissão ser utilizada pelo juiz como um dos fundamentos da sentença condenatória. 11. Recurso especial desprovido, com a adoção da seguinte tese: "o réu fará jus à atenuante do art. 65, III, 'd', do CP quando houver admitido a autoria do crime perante a autoridade, independentemente de a confissão ser utilizada pelo juiz como um dos fundamentos da sentença condenatória, e mesmo que seja ela parcial, qualificada, extrajudicial ou retratada". (STJ - REsp: 1972098 SC 2021/0369790-7, Data de Julgamento: 14/06/2022, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 20/06/2022) (grifei) Diante disso, reconheço a

atenuante da confissão em favor do réu que deverá ser aplicada quando da dosagem de sua pena. 3. DO DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia ofertada pelo Ministério Público para condenar o réu DEYVESON GONCALVES DA SILVA, qualificado nos autos, com incurso nas penas do art. 155, § 1º, do Código Penal Brasileiro. Passo à individualização da pena, atendendo as diretrizes dos artigos 59 e 68 do Código Penal Brasileiro: a) Culpabilidade: confiro que o réu agiu com culpabilidade anormal, a ser valorada negativamente, vez que praticou furto contra uma escola, de lá subtraindo instrumento musical, que tinha serventia na musicalização do alunado local. O crime tinha potencial de afetar toda uma coletividade de alunos, prejudicando o aprendizado da disciplina de música, indicando menosprezo do condenado com o ensino e com o aprendizado; b) Antecedentes: revela-se neutra, pois embora conste no sistema interno deste Tribunal (LIBRA) a condenação criminal nos autos do Proc. nº 0003261-2017.814.0058, cuja sentença transitou em julgado em 22/08/2018, entendo que aqueles fatos se deram posteriormente aos tratados na presente sentença, inapto para configurar reincidência ou Maus antecedentes; c) Conduta social: não foi apurada a ponto de autorizar a exasperação da pena; d) Personalidade da agente: Inexistem elementos aptos a valorar a personalidade do réu; e) Motivos: são relacionados com o intuito de obter vantagem patrimonial fácil em detrimento de terceiros, o que é próprio do tipo, não podendo ser considerado para majoração da pena neste momento; f) Circunstâncias do crime: se deu durante o período noturno, o que por si só já importa em causa de aumento, a ser dosada a seguir; g) Consequências do crime: a vítima logrou êxito em reaver o bem subtraído (termo de entrega de objeto à id nº 48948037 - Pág. 1); h) Comportamento da vítima: não concorreu para o crime. Das circunstâncias judiciais Em vista de tais circunstâncias, fixo a pena base do réu, no mínimo legal, qual seja, 01 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão e 11 (onze) dias-multa (artigo 49, caput, do CP). Das agravantes e atenuantes Na segunda fase da dosagem, verifico a presença das atenuantes da menoridade relativa (art. 65, inciso III, alínea d, do CP) e da confissão espontânea, pelo que atenuo a pena intermediária para 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Das causas de aumento e diminuição da pena Na terceira fase da dosimetria, não foram identificadas causas de diminuição. A causa de aumento do art. 155, § 1º do CP foi reconhecida na fundamentação, pelo que aumento a pena em 1/3 (um terço), atingindo a PENA DEFINITIVA de 01 (um) e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa (artigo 49, caput, do CP). DETRAÇÃO DO PERÍODO DE PRISÃO PROVISÓRIA (art. 387, §2º, do CPP) Analiso o disposto no § 2º do artigo 387 do Código de Processo Penal, o qual determina que o tempo de prisão provisória deva ser computado na fixação do regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade, in verbis: Art. 387. O juiz, ao proferir sentença condenatória: (omissis) § 2º O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade. (grifei) No caso, o réu esteve sob custódia durante 2 (dois) dias uma vez que foi preso em flagrante delito no dia 06/11/2016 e teve a liberdade provisória concedida em 08/11/2016 (id nº48948035 - Págs. 1/2). Diante disso, deixo de apreciar tal questão, por entender que não irá influenciar na fixação do regime inicial de cumprimento de pena. Diante disso, deixo de apreciar essa questão por entender que a mesma não irá influenciar o regime inicial de cumprimento da pena. REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA Atento ao disposto no art. 33, alínea c, do Código Penal, a pena deverá ser cumprida em REGIME ABERTO. VALOR DO DIA-MULTA Deve o dia-multa ser fixado no seu patamar legal mínimo, qual seja, de 1/30 do salário-mínimo, tendo em vista o fato de o réu gozar de precária situação financeira (artigo 49, §1º, CP). DA SUBSTITUIÇÃO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA Sabendo-se que a pena privativa de liberdade aplicada não foi superior a 04 anos e nem o crime foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, que o condenado não é reincidente em crime doloso e que a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicam que a substituição é o suficiente para cumprir o caráter retributivo, ressocializador e preventivo da pena, com fundamento no art. 44 do CP, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA POR DUAS RESTRITIVA DE DIREITO, de acordo com o disposto no artigo 44, § 2º, parte final, do Código Penal, qual(is) seja(m) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE e MULTA, na forma do art. 46, do Código Penal, observado o disposto no § 4º do mesmo dispositivo em conformidade com as disposições a serem fixadas pelo juízo da execução. Fixo o valor da multa em 10 (dez) dias-multa, na razão de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato, considerando a situação econômica do réu. Prejudicada a suspensão condicional da pena em razão da substituição acima acatada. DA INDENIZAÇÃO À VÍTIMA Deixo de fixar indenização mínima para a vítima, nos termos do art. 387, IV, do CPP, por não haver pedido do Ministério Público nesse sentido, nem observância do contraditório. DAS CUSTAS Isento o réu das custas processuais, por não ter condições financeiras, conforme preceitua o art. 40, inciso VI da Lei 8.328/2015, Regimento das Custas do Pará (São isentos do pagamento das custas processuais: ... VI o réu pobre nos feitos criminais). DO RECURSO EM LIBERDADE O réu atualmente

está em prisão domiciliar em razão da condenação lavrada no processo nº 0003261-36.2017.8.14.0058, entretanto não entendo presentes os fundamentos para decretar a prisão preventiva do acusado, devendo permanecer no estado em que atualmente se encontra. DA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS Ante a ausência de representante da Defensoria Pública para atuar nos feitos desta Unidade Judiciária, FIXO honorários advocatícios em prol da Dra. RUTILEIA EMILIANO DE FREITAS ç OAB/PA 25676-A, em razão de sua atuação como defensora dativa do réu (id nº 48245954 - Pág. 9), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Determino à Secretaria Judicial que, independentemente do trânsito em julgado desta decisão: 1. Intime-se o Ministério Público e defesa, via sistema. 2. Intime-se o réu pessoalmente, conferindo-lhe o direito de apelar no prazo legal; Certificado o trânsito em julgado: a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) expeça-se a Guia de Recolhimento Definitiva, conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) comunique-se à Justiça Eleitoral (art. 15, III, CF); d) comunicações e anotações de estilo, inclusive para fins estatísticos; e) dê-se baixa nos apensos (se houver); Publique-se, em resumo. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Serve como ofício/mandado, nos termos do Provimento de nº 003/2009 ç CJRMB. Senador José Porfírio (PA), data e horar registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva Juíza de Direito .ç Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional CLAUDEMIR DA COSTA VIANA, filho de Maria do Socorro da Costa Viana, com endereço declarado nos autos como sendo Rua Principal, nº 703, bairro Jatobá, provavelmente cidade de Altamira-PA, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 06/02/2023, nos autos da Ação Penal nº 0000962-81.2020.8.14.0058, que, na íntegra, diz: ç SENTENÇA. Trata-se de requerimento para concessão de Medidas Protetivas, na forma do art. 12, III da Lei 11.340/06, requerida por Rosiane Moreira Araújo em face de Claudemir da Costa Viana. Em 04/10/2020, foi proferida decisão deferindo liminarmente as medidas protetivas postuladas (id nº 49923012 - Págs. 1/2). Nos termos do art. 21 da Lei 11.340/06, a vítima ROSIANE MOREIRA ARAUJO foi notificada sobre o deferimento das medidas protetivas. Entretanto, as tentativas de intimação pessoal do requerido restaram infrutíferas (id nº 49923012 - Pág. 16). Na sequência, determinou-se a citação por edital do requerido, nomeando-se defensora dativa para atuar em sua defesa nos autos. A certidão de id nº 80996886, atesta que a defesa nomeada para o requerido ficou inerte. Nada mais foi requerido. Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. decido. É corolário de nosso ordenamento jurídico que as medidas protetivas de urgência, instituídas pela Lei nº 11.340/06, também conhecida como Lei Maria da Penha, visam resguardar a integridade física e psicológica de mulheres vítimas de delitos. Assim, cabe ao juiz conhecer do pedido e decidir a respeito da necessidade das medidas protetivas de urgência, que poderão ser deferidas de imediato sem oitiva das partes ou do Ministério Público. Para tanto, como medida cautelar, basta que se verifiquem os requisitos do *fumus boni iuris* e *periculum in mora*. As medidas protetivas de urgência visam assegurar à mulher em situação de risco o direito a uma vida sem violência, sendo certo que a adoção da providência cautelar /satisfativa, pelo Juiz está vinculada à ocorrência iminente de probabilidade de lesão a integridade física e psíquica da vítima. As medidas protetivas dispostas na Lei nº 11.340/2006 buscam proteger a integridade física e psicológica da mulher, contudo, na hipótese em apreço, há considerável lapso temporal entre o pedido de medidas e a presente data, sem que haja qualquer manifestação trazida aos autos de fato novo que venha determinar a urgência na manutenção das medidas requeridas. Dessa forma, é forçoso reconhecer a ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 485, IV do CPC. No caso concreto, tais requisitos não mais se perfazem haja vista o transcurso do lapso temporal de mais de 02 (dois) anos e a ausência de qualquer notícia por parte da requerente de fato novo indicador de que ainda presente a urgência como sustentáculo fundamental ao desenvolvimento regular e válido do processo. Outrossim, ressalte-se que se houver novos fatos ensejadores das medidas

protetivas de urgência, tais medidas poderão ser novamente deferidas. Sendo assim, entendo inexistente, neste momento, a urgência para manutenção das medidas pleiteadas, ocasião em que as REVOGO, e EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos artigos 485, inciso IV do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se as partes, sendo o demandado por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos. P.R.I.C. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009- CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Rafael Henrique de Barros Lins Silva. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. Aos 08 (oito) dias do mês fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, Diretor de Secretaria de 1ª entrância, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber aos nacionais **JOSE CHARLES LEITE DA SILVA e TIANA DIAS DA SILVA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomar ciência da sentença de id. 86078085 prolatada por este Juízo em 06/02/2023 nos autos da MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA nº 0804434-85.2021.8.14.0005, procedendo o pagamento das custas processuais pendentes, sob pena de inscrição em dívida ativa: **SENTENÇA** Trata-se de autos de Medida Protetiva de Urgência, encaminhados pela Autoridade Policial e requerida por TIANA DIAS DA SILVA, vítima de violência doméstica e familiar qualificada nos autos, em face do requerido JOSE CHARLES LEITE DA SILVA, também qualificado nos autos. Considerando as provas e alegações consubstanciadas aos autos, foram deferidas liminarmente medidas protetivas em favor da ofendida (id nº 35931619 - Págs. 1/4). As partes não foram localizadas para ser intimadas acerca da citada decisão, conforme se verifica pelo teor da certidão de id nº 63314764 - Pág. 1, havendo informações de que a requerente teria vendido a propriedade em que residia, mudando-se para rumo ignorado. O Ministério Público pugnou pela intimação por edital, o que foi deferido pelo Juízo. Após intimação editalícia, fora nomeada defensora dativa, a qual apresentou contestação genérica. Vieram os autos conclusos. É o Relatório. Decido. As medidas protetivas do art. 22 da Lei n.º 11.340/06 tem natureza cautelar, aplicando-se somente em caso de urgência de forma preventiva e provisória. No caso dos autos, verifica-se que desde o deferimento das medidas protetivas ocorrido em 28/09/2021, ou seja, há mais de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a requerente não se manifestou nos autos, havendo notícias de que, nesse ínterim, mudou de endereço, sem, no entanto, informar a este juízo acerca de seu atual paradeiro, razão pela qual tenho que restou configurada a perda do objeto da presente medida, ante a ausência de interesse, resultando na extinção do feito. Cabe ressaltar, que acaso haja novo temor da vítima quanto a sua segurança, esta poderá buscar proteção perante as autoridades, requerendo novamente medidas para protegê-la, já que podem ser aplicadas a qualquer tempo. Considerando as disposições legais referentes à natureza da medida protetiva em tela, e diante das informações constantes dos autos, DETERMINO A EXTIÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 485, IV do CPC, em razão da falta de interesse da vítima. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.C. Intimem-se as partes por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Fixo honorários da defensora dativa nomeada no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Após, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as cautelas legais. Cumpra-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009- CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Rafael Henrique de Barros Lins Silva Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CITAÇÃO do acusado MICHELL EDSON OLIVEIRA GOMES, DN 25.09.2000, filho de Elvira Oliveira Gomes e Miguel Lopes Gomes, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá arguir preliminares e tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do CPP. proc. 0800249-82.2020.814.0055